ANNO L. NUMERO 200 — QUINTA FEIRA 3 DE SETEMBRO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1874.

1.ª secção.

Officio :

— Ao commandante do presidio de Fernando.

— A' esta presidencia remetta V. S. com brevidade uma copia das guias dos sentenciados José Ferreira de Oliveira e Antonio Ferreira da Motta, que requereram o perdão do resto de suas condemnações; informando V. S. qual tem sido o comportamento deste ultimo

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 476, resolveu demittir Ezequiel d'Araujo e Albuquerque do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto do Exú.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em seu officio de hontem, sob n. 476, nomear Gonçalo Saldanha de Alencar para o cargo de 3º supplente do subdelegado do districto do Exú.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Remetto um involucro contendo seis tubos capillares com lympha vaccinica para ser remettido ao subdelegado do 2º districto de Maranguape, segundo solicitou V. S. em officio de 27 de março ultimo, sob n. 495.

— Ao commandante superior do Recife.—Tendo de ser submettidos a julgamento, perante o tribunal da junta de justiça os processos instaurados contra os soldados do corpo de policia Manoel João Francisco dos Santos e Jeronymo José de Lima, recommendo a V. S. que designe 3 officiaes superiores da guarda nacional sob o seu commando, para vogaes daquelle tribunal, cuja reunião deve ser neste palacio ás 12 horas da manhã do dia 16 do corrente.

— Ao juiz de direito da 2ª vara. — Expedindo ordens, afim de no dia 16 do corrente ás 12 horas da manhã, neste palacio, reunir-se o tribunal da junta de justiça, que deve julgar os processos instaurados contra os soldados do corpo de policia Manoel João Francisco dos Santos e Jeronymo José de Lima, designo V. S. para fazer os relatorios dos respectivos processos que a este acompanham.

— Ao juiz de direito do Bonito. — Mande Vmc. pôr novamente em concurso a serventia vitalicia dos officios de 1º e 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e mais annexos do termo de Bezerros, pois não tinha competencia para faze-lo o juiz municipal 2º supplente do respectivo termo, por ser não letrado. Outro sim, devolvo a Vmc. as petições dos 3 concurrentes, devendo-se revalidar o sello da que se refere a Francisco Gomes Vieira de Mello.

— Ao commandante do corpo de policia. —Afim de se executar a sentença proferida em ultima instancia contra o 2º sargento graduado Francisco Sergio Florencio e soldado Pedro Manoel Joaquim dos Santos, ambos desse corpo, incluso remetto a Vmc. o respectivo processo.

— Ao mesmo.—Afim de se executar a sentença proferida contra o soldado desse corpo Manoel Martins do Nascimento, incluso remetto a Vmc. o respectivo processo.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que no 1º do corrente entrou no gozo de 30 dias de licença o juiz de direito interino de Buique, bacharel Luiz da Silva Gusmão, passando o exercicio de seu cargo ao 1º supplente do juiz municipal, tenente-coronel Manoel Camello Pessoa Cavalcante.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 22 de março ultimo reassumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Flores o bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley, por se ter findado a prorogação de sua licença.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em o 1º do corrente reassumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos de Garanhuns o bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em 23 de março proximo findo foi nomeado promotor publico interino da comarca de Flores Justino Pereira de Moraes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em 23 de março proximo findo o juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns passou ao respectivo supplente o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em 21 de março proximo findo assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Limoeiro o bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, removido da do Brejo da Madre de Deus.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande Vmc. pagar a José Joaquim de Sant'Anna ou ao seu procurador a quantia de 368$960, em que, segundo as contas juntas, importou a despeza com o sustento dos presos pobres da cidade de Caruarú durante o tempo decorrido do 1º de dezembro do anno passado ao ultimo de fevereiro do corrente; conforme solicitou o respectivo juiz de direito em officio de 10 de março proximo findo.

— Ao mesmo.—Solicitando o Dr. chefe de policia em seu officio de 8 do corrente, sob n. 473, a compra de um caldeirão, afim de se preparar a alimentação dos presos pobres da casa de detenção, autoriso Vmc. a fazer a respectiva despeza para a acquisição desse utensilio.

— Ao mesmo.—Para seu conhecimento e fins convenientes remetto a Vmc. por copia o orçamento do jardim do paço da assembléa provincial, cuja execução autorisei á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Com as inclusas copias das instrucções approvadas em 20 de novembro do anno passado pela presidencia das Alagoas para regular a fiscalisação e arrecadação das rendas daquella provincia nesta capital, fica satisfeito o pedido constante do officio de Vmc., de 3 de março ultimo, sob n. 115.

— Ao mesmo. — Ao tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão, contractante da estrada de Goianna a Pedras de Fogo, mande Vmc. pagar a quarta prestação do quarto lanço da mesma estrada na importancia de 6:560$000 a que elle direito, em virtude de seu contracto, como prova com o incluso certificado do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data relevado o contractante da ponte do Tahyba, André de Abreu Porto, de toda a multa em que incorreu por não ter concluido a obra da mesma ponte no prazo do contracto, visto ter elle apresentado novas allegações que justificam essa relevação; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Haja Vmc. de remetter as informações de que trata o meu officio do 1º do corrente, afim de serem enviados á assembléa provincial, que os requisitou.

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram em 27 do mez ultimo Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá, contractantes da construcção do matadouro publico desta capital, resolve prorogar-lhes por mais quinze dias o prazo marcado no respectivo contracto para prestação da fiança, a contar daquella data.

Officio :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Tendo o arrematante da ponte do Tahyba, André de Abreu Porto, requerido de novo relevamento de toda a multa em que incorreu por não ter concluido a respectiva obra no prazo estipulado no contracto, deferi o seu requerimento, visto ter apresentado motivos poderosos; o que communico a Vmc. para os devidos effeitos.

Portarias :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para Alagoas, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cruzeiro do Sul*, ao soldado Cosme Pereira de Araujo, que, sendo do 2º batalhão de infantaria, foi transferido para a companhia da mesma arma daquella provincia.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação mandem transportar para a côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio do imperio, á disposição da academia das bellas artes, dous caixões contendo quadros, que serão apresentados a essa agencia pelo commendador Meirelles.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 281, que fica providenciado no sentido de ser transportado á provincia das Alagoas, no vapor *Cruzeiro do Sul*, o soldado Cosme Pereira de Araujo.

2.ª secção.

Officios :

— Ao commandante superior interino do municipio de Goianna.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando haver-se concluido a revisão da qualificação dos guardas nacionaes pertencentes ao batalhão n. 14 desse commando superior.

— Ao juiz de direito de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 de março ultimo, communicando haver na mesma data o juiz municipal e de orphãos passado o exercicio de seu cargo ao respectivo 1º supplente.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver o juiz municipal e de orphãos desse termo reassumido naquella data o exercicio do seu cargo.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Flores. — S Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de março ultimo, communicando ter aberto e encerrado a primeira sessão do jury do termo de Ingazeira.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 de março proximo findo, communicando haver nomeado na mesma data promotor publico interino dessa comarca Justino Pereira de Moraes.

— Ao promotor publico do Limoeiro.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de março ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Limoeiro, para onde fora removido da do Brejo da Madre de Deus.

— Ao promotor publico de Garanhuns. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando ter denunciado o capitão Pedro do Rego Chaves e João Vieira como autores do tiro desfechado na casa de residencia do Dr. juiz de direito dessa comarca.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de março ultimo, communicando haver denunciado naquella data pelo crime previsto no art. 257 do codigo criminal o subdelegado do districto de Palmeira, José Elias de Moraes.

— Ao promotor publico de Flores. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 de março ultimo, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, por se ter findado a prorogação de sua licença.

— Ao major presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia do Bonito.—S. Exc o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver concluido a revisão da qualificação da guarda nacional dessa parochia.

— Ao major presidente do conselho de qualificação da guarda nacional de S. Fr. Pedro Gonçalves.—S. Exc. o Sr. provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, communicando haver-se concluido a revisão da qualificação da guarda nacional dessa parochia.

— Ao capitão presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de S. Bento.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de março proximo findo, communicando haver-se concluido a revisão da guarda nacional dessa parochia.

4.ª secção.

Officio :

— Ao director geral interino da instrucção publica.—Communico a V. S. que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, á vista de sua informação de 8 do corrente, sob 116, indeferio por despacho de hoje, o requerimento em que o professor da Ponte dos Carvalhos, Francisco de Souza Magalhães, recorreu para o mesmo Exm. Sr. do acto dessa directoria multando-o na quantia de cincoenta mil réis.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1874.

Antão Borges Alves. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alexandrina Maria de Carvalho Miranda. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Emygdio Celestino de Moraes.—Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Francisco Xavier Alves dos Santos Lima.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Tenente-coronel Frederico Velloso da Silveira. Forneça-se

Francisco Manoel da Fonceca Rosa.—Informe o Sr. director interino do arsenal de guerra.

Francisco Antonio das Chagas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Gonçalo Pinto da Silva. — Tendo o supplicante abandonado as obras depois que recebeu a primeira prestação, e continuando ellas a permanecer em estado de abandono, apezar de ter esta presidencia concedido prorogação de prazo, cuja portaria não foi tirada, indefiro a sua petição, e mando que lhe seja imposta a multa nos termos do art. 56 do regulamento da repartição das obras publicas, devendo ser concluidas ditas obras á custa do supplicante.

Heitor Custodio da Silva. — Remettido ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, para fazer chegar a seu destino.

Brigadeiro Hygino José Coelho. — Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Henrique Bernardes de Oliveira. — Concedo ao supplicante a relevação do commisso em que cahio, sendo, porém, obrigado a pagar o laudemio devido e mais direitos fiscaes.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Montes da villa de Palmares.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial

José Evaristo do Nascimento.—Seja posto em liberdade.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello —Forneça-se.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Passe portaria concedendo a licença com ordenado.

Bacharel João Hircano Alves Maciel. — Ficam abonadas as faltas de que trata o supplicante.

Jovino Bandeira.—O supplicante dirija-se á repartição das obras publicas, a que se officia nesta data, autorisando a receber a obra provisoriamente.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.— A' vista da informação da thesouraria, não ha que deferir.

João Vicente Ferreira.— Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.— Informe o Sr. inspector da thesourarta de fazenda.

Maria Paes Caminha.—Passe portaria.

Rosa Maria da Conceição.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Remigio Kneip.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Samuel de Sá Montenegro.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1874.

Ordem do dia n. 845.

O brigadeiro commandante das armas convida aos Srs. officiaes effectivos do exercito, reformados e honorarios, a comparecerem em palacio para assistirem ao cortejo, que á uma hora da tarde do dia 7 de setembro corrente, anniversario da independencia do imperio, se tem de fazer a effigie de S. M. o Imperador. As musicas dos dous batalhões de infantaria tocarão no acto do cortejo, e em frente de palacio, o recolher do dia 6, a alvorada e recolher do dia 7.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 2 de setembro de 1874.

N. 1089.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos :

A' minha ordem, José, escravo de Antonio Fernandes Velloso, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, F. Perterson, á requisição do respectivo consul argentino.

A' ordem do do Peres, Rufino José Barbosa e Miguel Joaquim do Nascimento, como pronunciados nos crimes de furto de cavallo e resistencia, á disposição do Dr. juiz de direito do 6.º districto criminal.

A' ordem do do Poço, Adriana, escrava de Martinho José Gonçalves de Oliveira, por andar fugida.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

EXTERIOR.

A crise religiosa na Europa

POR ERNESTO RENAN.

Não raro são acoimados de—homens de idéas fixas e de preoccupações acanhadas—aquelles que, embora distanciados de quaesquer vistas dogmaticas interesseiras, assignalam entretanto os perigos que a questão religiosa póde trazer á paz do mundo, na segunda metade do seculo XIX, em que tantas sorprezas parecem reservadas aos espiritos superficiaes.

Quando esses taes, bem informados, diziam outr'ora : « attendei á que os raciocinios que fazeis sobre a França, sobre o seu indifferentismo religioso, sobre sua rotina e passividade em relação á crenças, podem não ser applicaveis ao resto da Europa, e com especialidade aos povos germanicos e slavos, » era praxe que um sorriso de incredulidade e desdem acolhesse sempre esses homens, á quem os que se julgavam mais habeis reprovavam o agitarem o presente por meio de reminiscencias de uma idade transacta, de tempos que já passaram.

Entretanto, o que é facto é que acontecimentos recentes perturbaram a quietude existente, não só pondo em evidencia a possibilidade de uma guerra religiosa, mas tambem revelando que as idéas modernas e as conveniencias peculiares á França não podem ser applicaveis senão á uma pequena fracção do mundo.

Importa, pois, e importa muito saber encarar com calma e reflexão uma situação que a França não creou, mas que lhe é imposta; por isso que as grandes lutas religiosas estão apenas em seu começo, e por isso que essas lutas dizem respeito ao que ha de mais profundo na historia das sociedades modernas, e não convem enganarmo-nos, ainda que ligeiramente, ácerca do partido que é indispensavel tirar dellas, sem nos expormos á um desvio funesto que bem póde ser no futuro uma causa de graves consequencias.

I

De dous factos decorre manifestamente a explicação do rompimento que se produzio de repente em uma situação apparentemente calma. Esses dous factos, que o futuro ha de registrar entre os maiores da historia, são : a potente individualidade sustentada pelo papa Pio IX, durante o seu memoravel pontificado, e a apparição subtanea da Prussia, realisando o que não se via desde os Othons, isto é, um principio de hegemonia politica, militar e religiosa, constituido no centro da Europa pela unidade das forças germanicas.

O reinado de Pio IX certamente ha de ser considerado pelos posteros como o mais extraordinario de toda a historia do papado. Esse reinado é de todos o mais longo, e, quando nada, basta isto para dar-lhe azo á ser considerado como o ponto de partida de uma hera de revolução.

A singular e exquisita realesa, que, por tanto tempo se manteve em Roma, graças á tradiccional habilidade da aristocracia ecclesiastica dessa cidade, herdeira do antigo patriciado, não era de certo compativel senão com ás côrtes pontificias.

O velho cardeal, sobre cuja cabeça se collocava a thiara, de ordinario, era um homem despreoccupado e despretencioso, que não tinha tempo de ensoberbecer-se nem de se orgulhar em face do immenso poder que lhe era confiado, e diante das adulações de que o cercavam todos quantos se lhe approximavam.

Reinados que, quando muito, duravam uma média de 5 ou 6 annos, nunca conseguiam mudar o fundo constitutivo do collegio dos cardeaes; e por isso, quasi sempre, a parte do sacro collegio que, durante a vida de um papa, constituia a opposição, triumphava depois da morte desse papa.

D'ahi resultava sempre uma especie de oscilação regular que tinha por effeito—impedir que, sempre e n'um mesmo sentido, se accumulassem erros sobre erros, imprudencias sobre imprudencias.

Assim, porém, deixou de acontecer em nossos dias, por isso que, durante vinte cinco annos, uma e sempre identica direcção tem guiado a politica de Roma, tem presidido ás suas locubrações.

Não é que Pio IX não tenha mudado, não; pois, nenhum homem de quem tenha ficado memoria jamais mudou tanto como elle; mas é que elle só mudou uma vez, visto como, desde 1849, jamais se desviou um apice da politica que, no seu desesperante exilio de Gaeta, concebeu como uma revelação do céo, e para a qual cada anno, que se foi escoando, contribuio com o seu contingente de progresso na estrada que devia conduzir ás prodigiosas apotheóses de 1870.

Não foi outro de certo o espirito que presidio ao renovamento da curia romana na medida das vagaturas, nem é outra a razão pela qual sómente entre os 8 cardeaes do sacro collegio, que não foram nomeados por Pio IX, póde ser encontrado algum que não expoze as idéas do pontifice dominador, que, não contente de ter feito decretar a infallibilidade em seu proveito, se propõe, aspira ainda á reinar depois de morto, impondo ao futuro suas vistas pessoaes.

Não é de agora que o papado manifesta tendencias á exagerar as suas pretenções, visto como a idade média, desde Gregorio VII até Bonifacio VIII, vio desenvolver se a mais audaciosa tentativa tendo por alvo fazer-se do pontifice uma especie de califa christão.

E' verdade que essa tentativa não produzio todos os seus effeitos, visto como, embora tivesse, como todas as grandes cousas, um momento de apogeu, cahio; mas tambem não é menos certo que cahio produzindo como consequencias os tristes aviltamentos dos seculos XIV e XV, o avassalamento do papado aos soberanos que elle pretendeu dominar, os mesquinhos espectaculos de Avinhão, e finalmente a existencia simultanea de dous e tres papas, maldizendo se reciprocamente, e reciprocamente se excommungando!

E o que mais é, e o que é incontestavel é que nesse tempo, o schisma teria sido irremediavel, se por ventura a doutrina da supremacia do concilio sobre o papa, então aceita e não contestada, não tivesse offerecido um meio energico para cortar pelas difficuldades.

Só depois disto foi que, soerguido pelo genio italiano do seculo XV, póde emfim o papado reactar os fios da sua tradição esphacelada, dando azo á que, desde Martinho V até Pio IX, um só dia não fosse esperdiçado para a erecção do immenso edificio, cuja cupula foi assentada no anno de 1870, trabalhando n'essa obra uma multidão de theologos, já na procura de textos, já no falseamento da critica, já na violentação da historia, no intuito de mostrar que o bispo de Roma era herdeiro de um privilegio, em que de certo não cogitaram os fundadores do christianismo!

E a obra era tal, e as exigencias tornaram-se de tal ordem, que, nem mesmo os mais zelosos desses theologos, como Bellarmino, escaparam á condemnação quando não diziam bastante, embora dissessem muito.

Uma causa poderosa impedia a sua realisação; Roma esperou. Poderosas igrejas nacionaes oppunham uma invencivel resistencia ao desenvolvimento das hyperboles ultramontanas; aguardou se o tempo. E, quando a revolução abateu a mais forte dessas igrejas—a gallicana—, quando a philosophia e o liberalismo enfraqueceram as outras, a côrte de Roma revelou-se, e Roma triumphou sem contra peso!

Napoleão com a sua concordata teve a habilidade de revelar ao papa, de ensinar-lhe que usasse de direitos de que jámais elle cogitara, e entre os quaes sobre-sahio o de, com um traço de sua penna, supprimir qualquer igreja, para ao depois reconstrui-la sobre outras bases.

Lamennais, o grande precursor do ultramontanismo, toda a escola néo catholica, todo o jornalismo catholico, e até os proprios liberaes dessa escola, ou pelo menos aquelles que taes se diziam; todos tiveram então uma voz unisona, accorde, para exaltar Roma e para aponta-la como o centro da verdade.

O que podia, pois, um clero funccionalista, sem propriedades nem patria, e descontente do paiz e do governo, contra tão fatal arrastamento?

Curvou se; e Roma appareceu-lhe como sua verdadeira patria, como a unica cidade do seu coração!

E' embalde, pois, que alguem tentará comprehender a historia religiosa dos nossos tempos sem liga la ás vicissitudes da igreja gallicana, erguida sim, contra todos os dictames da logica, pelo imperio, e com algum fundamento pela restauração, mas, logo após, condemnada pela revolução á perecer, sem salvaguardar o catholicismo, á quem deixou ir fatalmente se reduzindo até o ponto de constituir apenas uma seita, centralisada nas mãos de um chefe, elevado á altura de uma encarnação divina.

O orgão da nova igreja devia ser e foi um jornalismo ardente, só depente de Roma, e despresando e legando ás sombras do passado a velha autoridade do episcopado!

Essas tendencias latentes, deixaram de sê-lo depois da restauração; e então encontraram ardentes e audaciosos propugnadores em Pio IX e na sua côrte, nos theologos depositarios da sua confiança, e na sociedade de Jesus, confidente e inspiradora de todos os seus pensamentos.

Nunca houve batalha melhor planejada! Exaltar systematicamente a igreja á custa do estado, sustentando que o estado recebe os seus poderes da igreja, e apresentando as concordatas celebradas com os estados como só obrigando a igreja na medida dos seus interesses;—extinguir as diversidades, outr'ora tão salutares, que permittiam a subsistencia de igrejas locaes no seio da igreja universal, estabelecendo a unidade da lithurgia, e latinisando todas as igrejas catholicas do Oriente;—por successivas condemnações, comprimir a crença, apartando toda a veleidade de liberalismo, e assegurando que na igreja catholica só ha uma escola de theologia;—por meio do dogma da immaculada Conceição, habilmente sorprehendido, e decretado sem intervenção dos bispos, crear um precedente que jámais se dera, isto é, um dogma, não formulado nas santas escripturas, não definido pelos concilios, e todavia tornado obrigatorio pelo facto de te-lo promulgado o papa perantes bispos simples assistentes;—dar um golpe ainda maior por meio do *syllabus*, pondo o catholico na dura alternativa ou de separar-se do centro de unidade (para elle crime sem igual) ou de submetter-se á mais formal condemnação de tudo o que constitue a razão moderna;—depois, logo que foi consumado o aniquilamento moral da igreja, chama-la para assignar sua abdicação, reconhecendo que o papa sem o concilio pode tudo o que não podia se não unido á igreja reunida, e por esta fórma tornar inuteis os futuros concilios, fazendo calar os catholicos que ousarem recorrer a destincções e sustentar ainda os principios dos Gerson e dos Bossuet;—eis o que nos nossos dias um homem conseguio realisar!

E, pois, esse homem, Pio IX, se algum dia o catholecismo ultramontano triumphar, merecerá sem duvida o epitheto de grande, sem que o proprio Gregorio VII lhe possa ser equiparado.

Mas, se pelo contrario, o ultramontanismo, como cremos, é um becco sem sahida, é um labyrintho incomprehensivel, certo a historia será inexoravel, e Pio IX será julgado com severidade, visto como ha de ser considerado como o destruidor do catholicismo, datando-se do seu reinado o apparecimento das fendas fataes no soberbo edificio.

Pio IX sem duvida avulta mais, tem feito mais na historia do catholicismo do que fizeram Richelieu e Luiz XIV pela historia da França. Assim como Richelieu e Luiz XIV delinearam com antecedencia os traços da revolução, assim tambem Pio IX procedeu, decidindo que o catholicismo pereceria revolucionariamente por excesso de poder, por exageração de principios.

Depois de Pio IX, nada mais é possivel na igreja, por que tudo está feito, e por que a historia nos ensina que toda e qualquer força se aniquila, logo que attinge o seu *maximum*; que todo e qualquer poder desfallece e cai, logo que se proclama absoluto; e que a punição do orgulho começa no mesmo dia em que o orgulho toca o seu cumulo.

Com effeito; á 18 de julho de 1870 Pio IX foi proclamado infallivel, sem que um só opposicionista ousasse inscrever-se contra tão inaudita asserção! No emtanto, á 20 de setembro de 1870, perdeu o poder temporal que era e é a condição necessaria do novo papado, sonhado pela escola ultramontana. O papa tornou-se no mundo uma impossibilidade!

O papado quiz sobre-elevar-se á natureza, e por isso deixou de haver lugar para elle no mundo das realidades, visto como, para sua residencia, fôra myster uma cidade divina nas nuvens, fôra indispensavel um monte elevado no meio dos mares, como o de Monte-Christo.

A separação da igreja e do estado, cuja iniciativa nenhum paiz teria ousado tomar Pio IX, ou, se o quizerem, o partido ultramontano, teve a habilidade de realisar. Foi elle quem, com uma imprudencia sem rival, cortou todas as pontes que lhe ficavam na retaguarda, impossibilitando destarte toda e qualquer retirada.

Semelhante audacia jámais ninguem vio; e myster é confessar que só uma fé ardente pode explicar um tal desprendimento, um tão nocivo desprezo pelos sentimentos, pelo senso humano.

O que, com effeito, desde dez annos passados, torna inexplicavel a attitude do papado aos olhos da politica mundana, levada de ordinario a diminuir o modo de ser das grandes convicções religiosas, não é senão o facto de lhe aconselharem as circumstancias exteriores uma direcção inteiramente contraria á que elle deu á sua politica.

(*Continuar-se-ha*).

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

DISTURBIOS NA SICILIA

Roma 1º de setembro.—Continuando os disturbios na ilha da Sicilia entre a população, o governo italiano fez para alli seguir diversos regimentos de tropa para suffoca-los, e declarou o paiz em estado de sitio.

PARLAMENTO BRASILEIRO

Rio de Janeiro 2.—Na sessão de hoje da camara dos deputados um deputado ultramontano exigio a accusação do visconde do Rio Branco e mais dous ministros por traição e conspiração contra a religião do estado. A moção foi recebida com risadas geraes dos deputados e das galerias, e foi remettida á uma commissão especial.

COMMERCIAES.

Londres 1º de setembro. — O paquete inglez *LUZITANIA* chegou á Lisboa no dia 30 de agosto. Consolidados de 3 %, FOR ACCOUNT, a 92 3/4; fundos brasileiros de 5 %, do anno de 1865, a 101 1/2; ditos do Uruguay de 6 %, do anno de 1871, a 59 1/2; ditos argentinos de 6 %, do anno de 1871, a 95. Continúa a taxa do desconto a ser de 2 3/4 por cento. O mercado de café está desanimado e os preços nominaes baixando. Deposito 20,980 toneladas, sendo 37,481 saccos de procedencia da America do Sul. O mercado do assucar sem alteração.

New-York 1º.—Cambio sobre Londre 4.87. Ouro 109 1/2. Café FAIR do Rio 17 1/4, e o bom a 18 1/4 c. Deposito total 106,000 saccos. O de Santos sem cotações. Vendas da semana 603,011 saccas. Algodão mediano UPLANDS a 16 7/8 a 16 7/8 c.

Liverpool 1º.—Mercado de algodão desanimado. Venderam-se 10,000 fardos, dos quaes 1,200 da America do Sul. O FAIR de Pernambuco a 8 1/8 d., e o dito de Santos e de Maceió a 8 1/16 d. O mercado de assucar sem alteração.

Hamburgo 1º.—Tem-se feito transacções a preços mais baixos.

Havre 1º.—Venderam-se 900 saccos de café do Rio bom ordinario a 98 francos, e o ordinario de Sorocaba a 92 francos.

Rio de Janeiro 2.—Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e 26 1/8 d. particular. Chegou o vapor (allemão) *RIO*.

Bahia 2.—Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e 26 1/8 d. particular.

(AGENCIA AMERICANA.)

Liverpool 1º de setembro.—Algodão: o mercado continúa desanimado; as cotações de hoje são as seguintes: Pernambuco 8 1/8; Ceará 7 3/4; Bahia 7 1/2; Maranhão 8 1/8. Couros: muita procura; subio 1/4.

Londres 1º.—Consolidados 92 3/4; fundos brasileiros 101 1/2; 5 por cento francez 98 7/8.

New-York 1º.—Algodão mediano 16 7/8. Café baixando.

Havre 1º.—Café: venderam-se hoje 900 saccos, dos quaes 400 de procedencia brasileira, sendo o do Rio a 98, e o de Santos a 103. Algodão: venderam-se 1,300 fardos, sendo 400 do Brasil; o de Pernambuco a 98, e o de Santos a 92 e 93. Sebo de boi 50 a 52, de carneiro 49 a 50. Lãs: mercado calmo.

Madrid 1º.—A brigada do general Arrando, que ia em soccorro de Puyzerda, teve de sustentar vinte horas de aturado fogo contra as facções carlistas, que procuravam impedir-lhe a marcha.

S. Petersburgo 30 de agosto.—Dá-se como provavel o emprestimo de 339 milhões, que o governo pretende levantar na Inglaterra.

Vienna 1º de setembro.—O embaixador da Allemanha em Madrid apresentará cumulativamente as credenciaes do seu paiz e d'Austria, para o reconhecimento da republica hespanhola.

Londres 1º. — Annunciam da Escocia uma GREVE de 6,000 operarios mineiros.

Paris 1º. — O processo contra os complices da fuga do ex-marechal Bazaine começará no dia 9 deste mez.

Rio de Janeiro 2.—Mercado inalterado. Sahio o patacho *BOM JESUS* para Pernambuco. Chegaram ao Rio Grande do Sul os brigues *PRINCEZA* e *D. FRANCISCA*, procedentes de Pernambuco.

Pará 2. — Mercado inalterado. Hontem chegou o vapor *MARAJO'* e sahio o vapor *FORLALEZA*, do Amazonas.

Bahia 2.—Cambio sobre Londres 26 bancario, 26 e 26 1/8 particular. Sobre o Rio de Janeiro, 15 dias á vista, 1/2 %. Voltou hontem o vapor *MARQUEZ DE CAXIAS*, procedente de Pernambuco e mais portos de sua escala.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1874.

Noticias do norte do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Bahia*, trazendo datas : do Amazonas 20, do Pará 25, do Maranhão 28, do Ceará 30, do Rio Grande do norte 31 de agosto, e da Parahyba 1º do corrente.

Eis o que colhemos de jornaes e cartas.

AMAZONAS.

— O presidente da provincia fôra alvo, em a noite de 8, de uma brilhante manifestação de adhesão feita pelo povo da capital. A's 8 horas da noite, foi a palacio uma crescida multidão, precedida de uma banda de musica, tendo havido os discursos de rigor.

— O Dr. Theodoro Thadeu de Assumpção entrara no exercicio do cargo de secretario do governo.

— No dia 15 entrou o periodico *Commercio do Amazonas* no 6º anno de sua publicação.

— Estava annunciada para o dia 16 a collocação solemne da pedra fundamental do hospital que vai levantar naquella cidade a Sociedade Portugueza Beneficente.

— Em Mont'Alegre foram tres individuos á caça, e, separando-se em certa distancia, tomaram direcção opposta, mas por fatalidade, por uma destas coincidencias que não se explicam, um dos caçadores attentando para o movimento dos arbustos, descobrio um vulto vermelho e sobre elle aponta a sua espingarda e dispara o tiro. A supposta caça era um dos companheiros, que agachado em uma moita, esperava um veado. O tiro dado sobre o infeliz companheiro produzio a morte instantanea.

— O inspector de quarteirão de Marituba foi a Santarem participar ao delegado de policia que, na bocca do lago de villa Franca, onde José Cardoso Monteiro Fandinga tem uma casa e algumas cabeças de gado, se dera o seguinte facto :

« Tarde da noite, José Fandinga, que mora só, ouvio barulho no curral, junto da casa, e abrindo uma janella, descarregou ao acaso uma espingarda de dous canos, dirigindo o tiro para o lugar onde sentira o barulho, após a detonação ouvio gemidos, mas José Fandinga, tomado de medo, fechou de prompto a janella.

« Ao amanhecer vai examinar o curral e encontra uma rez morta e peada, já em termos de poder ser embarcada, mas não encontrou vestigios dos que a pretendiam fartar.

« Decorrido dias soube o inspector, informante, que tres foram os individuos que tentaram fazer o furto da rez de José Fandinga, um dos quaes recebeu o tiro e morreu, sendo estes individuos aggregados da fazenda de João Antonio Antunes, do districto de Obidos.»

— O delegado de policia de Santarem, prendeu o criminoso José Francisco da Silva, processado em Obidos por crime de roubo, e que se evadira da cadeia daquella cidade.

— Na confluencia do rio Mahicá com o Tapajoz, alagou-se a canôa de um pescador, submergindo-se ao impulso violento de um peixe de grandes dimensões, que prendeu-se ao anzol. O pescador escapou nadando para a margem do rio, vendo afundar-se a sua canôa.

— Foi no dia 11, por Henrique Ferreira Maia, apresentado ao capitão delegado de policia de Santarem, o menor Euzebio Gomes, filho de Anna Roza, que fôra encontrado pelo mesmo Maia quasi fronteiro á Ponta Negra, em uma montaria alagada. O menor já estava quasi a perecer, por isso que já se achava exahusto de forças, e a esta hora estaria morto se a Providencia não lhe deparasse Maia, que o salvou! Pelas syndicancias que fez o delegado, se deduz que Euzebio, embarcando nesta cidade á meia noite do dia 10, com o seu pai natural Gregorio Gomes, com direcção á Urumanduba, onde residiam, alagaram-se, resultando a morte deste infeliz, que segundo diz o dito menor, estava ebrio.

PARÁ.

— De Belém escreve nosso correspondente em 25 do passado :

« Por aqui vamos com carencia de novidades.

« A situação politica da provincia, desenha-se a mesma, e sem maior alteração na parte administrativa; o que, porem, ha prendido nestes ultimos dias a attenção publica, são as desenvolturas dos *tribunos*.

« E' uma seita esta, que pouco differe da dos *muckers*, e que acerca de tres annos, sem o menor correctivo, excita e inquieta a população pacifica desta cidade. E' uma porção de rapazolas, á frente de uma typographia, que se julgam no direito de publicar no periodico denominado *Tribuna*, as doutrinas mais tresloucadas e anachronicas do bom senso, e contrarias ao bem estar real e pessoal.

« E' em sua imprensa, uma aggressão constante aos caracteres mais conspicuos do paiz, aos estrangeiros, ás autoridades, não esquecendo a inviolabilidade do monarcha!

« Não vou mais longe, porque ahi sem duvida ha de ter noticia do que são e do que tem feito ha tempos a esta parte os *tribunos*.

« Ultimamente, um dos redactores do periodico foi preso pela policia, por envolvido em crime de estellionato.

« No inquerito, segundo consta, haviam mais ou menos provas do crime, como dizem os diarios do *Gram-Pará* e *Belem*; entretanto, o indiciado foi solto, logo após ter sido posto á disposição do juizo competente.

« Esta occurrencia, não tanto pelo facto em si, mas pelo que já se tem passado com os intitulados tribunos, deu que fazer aos prelos, á justiça,

ás principaes autoridades e finalmente á propria população em geral, que ficou em guarda com a publicação de um boletim convidando os incautos a vingar a injustiça da prisão, sem culpa formada, feita na pessoa de Manoel Centuaria, um dos redactores desse periodico.

« Deixando este assumpto, pouco mais por hoje tenho e accrescentar, a não ser que o estado sanitario desta provincia não é de todo satisfactorio.

« Felizmente, embora estejamos livres da febre amarella, tem apparecido por ultimo casos graves de intermittentes rebeldes, assim como a bexiga ha lavrado na população e feito grande numero de victimas inclusive da classe mesmo abastada.

« Não tenho visto maiores providencias da parte da presidencia a prevenir o mal e a soccorrer os necessitados como outr'ora.

« A presidencia acaba de receber tres propostas para levar a effeito uma estrada de ferro entre esta capital e a comarca de Bragança; sem dar uma solução definitiva, acaba de submetter as ditas propostas ao estudo e parecer dos engenheiros da provincia, afim de examinarem qual dellas é a preferivel aos interesses publicos e se são convenientes as clausulas e condições apresentadas pelos empreiteiros.

« Vejo por isto o systema da dilação e afinal de contas, o actual presidente deixará o encargo da decisão do negocio a quem vier depois delle!

« No commercio apezar de terem diminuido as quebras, o estado e situação do mercado não é dos mais favoraveis. Os preços dos generos estão precarios e não ha procura para os principaes.

« A taxa dos descontos em vista dos grandes depositos que ha nos bancos, desceu no commercial a 8 0|0 ao anno e no Mauá & C., a 9 0|0.

« Neste porto não tem sido maior o movimento de embarcações.

« Espera-se a todos os momentos o vapor inglez da Europa que já está demorado. »

— Nos collegios da capital, Vigia, Cametá, Santarem, Porto de Moz, Monte-Alegre, Breves, Gurupá e Obidos foram mais votados para deputado provincial: Dr. Emilio M Dias 231 votos, Soares do Amaral 210 votos.

— Cessaram inteiramente as febres de mão caracter que reinavam em Marapanim.

— A thesouraria de fazenda poz em arrematação a construcção de uma estrada de rodagem lateral ás cachoeiras de Itaboca, entre Santo Anastacio e o Ribeirão do Piteira na distancia de 13,497 metros e orçada em 67:661$267, assim distribuidos:

Roçado e destocamento	2:692$661
Movimento de terra	17:879$872
Obras de arte	40:937$7 0
Beneficio ao arrematante	6:151$024

A arrematação ha de ter lugar na sessão da junta da mesma thesouraria de 17 de setembro corrente.

MARANHÃO.

— No dia 20 de agosto foi inaugurado, com toda a solemnidade, o curso normal fundado pela sociedade *Onze de Agosto.*

— Os officiaes da corveta brasileira *Nictheroy*, em numero de 10, foram ao rio Mearim observar a pororoca.

— O Sr. José Candido Vieira Martins libertou gratuitamente a sua escrava Filomena.

— Perdeu-se na bahia de S. José o cuter *S. Benedicto*, procedente do Icatu e propriedade do Sr. Caetano Tavares da Silva.

Salvou se a tripolação, sendo a perda total, pois nada se achava no seguro.

— Fallecera, victima de hydrophobia, uma escrava do Dr. A Roxo.

O Sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, transferio para dous estabelecimentos pios de sua diocese (Maranhão) 10:000$000, que possue em acções da companhia cearense da via-ferrea de Baturité.

— Lemos no *Paiz*:

« Em dias de julho findo uma horda de indios atacou diversas casas no districto do Paraná, commettendo roubos e outros crimes.

« Os habitantes desta povoação, aterrados ante aggressão tão rude, mal se poderam defender, porque os invasores retiraram se sem serem hostilisados.

« S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, logo que teve communicação deste facto, mandou que para alli seguisse o alferes que se acha destacado em Santa Helena, acompanhado de 4 praças do destacamento e de mais 10 guardas nacionaes, afim de repellir os ataques destes selvagens, caso ainda voltem. »

PIAUHY.

— A assembléa provincial encerrou-se a 30 de julho, sendo todos os projectos por ella confeccionados sanccionados pela presidencia da provincia.

— Lemos na *Opinião Conservadora*:

« No dia 13 de agosto regressou á esta cidade o vapor *Piauhy* trazendo a seu bordo o Exm. Sr. presidente da provincia Lamenha Lins, que fôra installar a colonia agricola denominada *S. Pedro de Alcantara*, que dista 18 leguas acima da cidade do Amarante, á margem do rio Parnahyba, confiada á direcção do agronomo piauhyense, o illustre Sr. Francisco Parentes.

« O Sr. Dr. chefe de policia foi informado no dia 28 de julho proximo findo que no lugar da antiga villa do Paty haviam alguns individuos dado sepultura a um corpo ás 10 horas da noite de 25, suspeitando-se que com esse acto se procurasse encobrir a pratica de um crime; pelo que dirigio-se aquelle lugar, com dous medicos e fez proceder á exhumação do cadaver e exame medico, verificando-se por este que o cadaver era de uma criança menor de 14 annos, e apresentava diversas echymoses sobre os rins, ennegrecidas, lesões nos rins e baço etc.

« Do inquerito policial a que procedeu a mesma autoridade está verificado que o cadaver é do menor Marcelino, filho de Manoel João dos Reis, morador na *Terra-dura*, alem do rio Puty; que esse menor soffreu uma pancada que lhe deu Rosalino Fernandes da Costa no dia 18 de julho em uma caçada de veados, e da qual veio a fallecer no dia 26. »

« O cadaver foi sepultado com o auxilio da noite por Jeronymo Alves de Barros e Raymundo José de Sant'anna.

« O iniciado foi preso pelo Sr. Dr. chefe de policia no dia 30. »

« Trabalhou o conselho superior da sociedade Promotora da Instrucção Popular nos dias 5 e 30 de julho. Naquelle foi eleito socio honorario o Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, e deliberou o conselho propor a S Exc. para socio benemerito na 1ª reunião extraordinaria da assembléa geral da sociedade.

« Na mesma sessão de 5 foi lido um officio do mesmo Sr. Dr. Lamenha pondo a disposição da sociedade 65 volumes de diversas obras para fazerem parte da bibliotheca que ella pretende estabelecer.

« A mesa do conselho nomeou uma commissão composta dos Srs. coronel Coriolano Cesar Burlamaque, e Drs. Lindoro Moraes Rego e Lourenço Valente de Figueiredo para promover na cidade de Oeiras a creação de uma sociedade identica a que funcciona na capital, da qual será considerada filial.

« Agradeceu-se ao consocio coronel Coriolano Burlamaque a offerta que fez da quantia de cem mil reis pela sua joia de entrada; bem como ao Sr. major Jeremias José da Silva e Mello o offerecimento que fez para servir de bibliothecario, que foi aceito por unanimidade de votos. »

— O Rvm. Fr Serafim de Catania, digno e virtuoso missionario, presentemente entre nós, vai prestando a esta cidade valiosos e desinteressados serviços.

« A obra em começo da igreja de S Benedicto, cujas paredes solidas e feitas com todas as regras da arte, já se acham a mais de 2 palmos de altura, serve de documento incontestavel para contradizer aos que incredulamente diziam que semelhante igreja nunca passava dos alicerces.

« E o que é mais louvavel alem disso, o que deve necessariamente conquistar os applausos e gratidão de todos, é que todo esse principio de obra tem sido feito quasi sem despeza alguma, somente com aquella que é indispensavel á compra de viveres para sustento da população pobre desta cidade e mesmo de fóra, que pressurosa tem corrido a trabalhar gratuitamente na igreja, attrahida apenas pela força da palavra inspirada do distincto missionario Fr. Serafim de Catania.

« Faz gosto ver se a boa vontade com que o povo trabalha, sempre alegre, sempre satisfeito; faz gosto ver-se como elle, dirigido pelo veneraudo missionario, se occupa com affinco na limpeza do terreno na construcção das casas proprias para olaria, na fabricação de tijolos e telhas, e finalmente em outros serviços, sem procurar nem querer por tudo isso o menor pagamento, a mais insignificante recompensa.

« Temos, pois, grande fé de ver em breve tempo elevar-se nesta cidade um magnifico templo, construido somente pela louvavel, boa vontade e perseverança do missionario, coadjuvado por donativos espontaneos de quem os pode e quer fazer, pelos serviços gratuitos da população religiosa.

Será este um dos mais relevantes serviços prestados a esta provincia, que agradecida se recordará sempre do nome de quem tão desinteressadamente o fez, —do virtuoso e benemerito Fr. Serafim de Catania, que no documento abaixo transcripto, recebeu já uma fraca prova de gratidão da provincia, pela voz autorisada da assembléa provincial:

« Illm. e Rvm. Sr. —A mesa da assembléa legislativa do Piauhy, fiel interprete dos sentimentos de justiça e gratidão da mesma assembléa, vem apresentar a V. Rvm. suas felicitações em virtude de um requerimento apresentado por um Sr. deputado a esta assembléa, approvado em sessão de hontem, pelos relevantes serviços prestados por V. Rvm. na direcção e edificação da obra da igreja do glorioso S. Benedicto nesta capital. Digne-se, pois, V. Rvm. aceitar esta manifestação como signal de mui apreço, subida consideração e alta estima á pessoa de V. Rvm. —Deus guarde a V. Rvm. —Paço da assembléa legislativa do Piauhy, 15 de julho de 1874.—Illm. e Rvm Sr. Fr. Seraphim de Catania, digno missionario capuchinho. —*Coriolano Cesar Burlamaque*, presidente. — *Lysandro Francisco Nogueira*, 1.º secretario. —*Antonio Gentil de Souza Mendes*, 2.º secretario.

« O Sr. Fr. Serafim respondeu nestes termos:

« Illms. e Exms. Srs. Tenho presente o officio de Vv. Excs no qual me communicam que a illustrada assembléa desta provincia houve por bem dirigir-me uma manifestação de apreço e agradecimento pelo facto de estar edificando, com o concurso da população, o templo dedicado a S. Benedicto. A honra immerecida que me faz a assembléa provincial, é um vivo testemunho de seus sentimentos religiosos e o regosijo de reconhecel-os é igual a gratidão que a generosidade dos dignos representantes da provincia me impõe com a distincção que acabam de fazer-me.

« E certo, por esta forma, dos piedosos sentimentos da assembléa, e do povo piauhyense, tenho a intima convicção de que os meus esforços não serão baldados, e a mais viva esperança de ver em breve concluida a igreja do glorioso S. Benedicto.

« E Deus accumule mil felicidades sobre cada um dos illustres membros da assembléa provincial do Piauhy; são os votos sinceros do humilde missionario, que vê a sua gloria nas glorias da religião e da igreja.

« Apresento os meus protestos de distincta consideração e alta estima a Vv. Excs., a quem Deus guarde. —Illms. e Exms. Srs. coronel Coriolano Cesar Burlamaque, tenente-coronel Lysandro Francisco Nogueira e major Antonio Gentil de Souza Mendes, presidente e secretarios da assembléa provincial do Piauhy. —Therezina, em Santa Missão, 20 de julho de 1874.

« Missionario, Fr. *Serafim de Catania*, ex prefeito. »

— Falleceu, de uma congestão cerebral, o coronel Benedicto Ferreira de Carvalho.

CEARÁ.

— No dia 26 de julho apresentou a commissão da assembléa provincial ao Exm. vice-presidente da provincia, barão de Ipiapaba, a felicitação, por essa corporação approvada, pelos relevantes serviços que tem prestado no exercicio do cargo que occupa.

— Tendo sido denunciado á policia que no lugar Damas, á meia legua de distancia da capital, morrera victima de sevicias, praticadas por seu respectivo senhor, o bacharel Joaquim Felicio de Almeida e Castro, uma sua escrava, e que o cadaver fôra mandado para o cemiterio em Arronches, o delegado da capital o Sr. Santos Neves, procedeu ás diligencias devidas, e conheceu o seguinte: que a escrava esteve reclusa em carcere privado, onde não recebia nem luz, nem alimentação; que ahi era ella seviciada cruelmente; e que, vindo, a fallecer, fôra occultamente mandada enterrar, cosido o cadaver n'uma rêde.

Procedendo os peritos, Drs. Antonio Mendes, Antonio José de Mello e João da Rocha Moreira, ao exame cadaverico e corpo de delicto, declararam o seguinte:

« Que o cadaver da escrava Henriqueta apresentava no exterior diversas queimaduras de tamanhos tambem diversos, e em posições que mostravam não poderem as ditas queimaduras ser devidas ao acaso, nem feitas pela propria paciente: notaram os peritos, com especialidade, uma grande queimadura, que a fallecida tinha no peito direito, estando esse peito de tal modo inflammado, que tendo sido aberto a ferro, derramara grande quantidade de pus. Disseram mais os medicos que a escrava Henriqueta soffria de anazarca, em consequencia da chloro-anemia, e que a causa immediata da morte fôra essa molestia, que estava em grao de produzil-a, na occasião em que teve lugar: *que entre tanto as queimaduras e sevicias podiam ter apressado a morte, e com certeza tornaram os ultimos momentos da paciente muito angustiosos.* »

Sendo o Dr. chefe de policia accusado, na assembléa provincial, por menosprezar o dever e a dignidade do cargo que occupa, nada fazendo para a punição dos autores e complices do atroz crime supra, foi pela presidencia da provincia suspenso, pela seguinte portaria:

« O vice-presidente da provincia, considerando que o actual chefe de policia, bacharel José Antonio de Mendonça pelos factos que tem praticado, com reprovação geral e desvios que tem tido no exercicio das funcções de tão importante cargo, não póde continuar no referido exercicio;

« Considerando que o mesmo chefe de policia não obstante a ordem verbal, que recebera desta presidencia em data de 23, e officio que lhe foi dirigido em 24 do corrente, deixou de avocar o feito para as diligencias policiaes, sobre a morte da escrava Henriqueta, pertencente ao bacharel Joaquim Felicio de Almeida e Castro, e que a voz publica denunciara ter-se dado em consequencia de sevicias, isto por ser affeiçoado do mesmo bacharel Castro, como faz publico;

« Considerando mais, que o mesmo chefe de policia, mui calculadamente, deixou incumbido ao 1º supplente do delegado desta capital, tão importantes averiguações, concorrendo assim para que a lei não fosse vingada, desaffrontada a humanidade ultrajada, e punido o criminoso, quem quer que elle fosse, visto como, sendo o referido supplente do delegado, homem leigo, dependente e sem os precisos conhecimentos de direito, marchou por isso o feito com atropello das formas legaes;

« Considerando ainda as inexactidões que se notam no officio do mesmo chefe, quando diz que os inqueritos foram ultimados no dia 26 do corrente, sendo certo que no dia 27 funccionara ainda em audiencia publica o mesmo supplente do delegado, tomando o depoimento de testemunhas sobre o facto;

« Considerando mais o pouco respeito com que o supracitado chefe de policia trata em seu officio de 27 á primeira autoridade da provincia;

« Considerando ainda que o referido chefe de policia, consentio que funccionasse nos inqueritos e averiguações policiaes, como escrivão, o amanuense da cadeia sem titulo e nem juramento, não obstante haver nesta capital dous tabelliães e escrivães;

« Considerando mais que o mesmo chefe tem tido um procedimento irregular, tirando das cadeias vinte sentenciados para os empregar em obras particulares, sem ao menos serem acompanhados por soldados, consentindo que pernoitassem em suas casas, derramando assim o terror na capital;

« Considerando ainda que o referido chefe de policia, mandara para o quartel do corpo policial, outros muitos sentenciados a titulo de —faxinas— ao passo que conserva muitos delles em sua propria casa como criados;

« Considerando que havendo evadido se 2 dos referidos sentenciados, tem o mesmo chefe de policia occultado a fuga, usando até de meios reprovados para a encobrir;

« Considerando ainda que o mesmo chefe de policia licenciou a ré Thereza Maria de Jesus—que passou a residir em casa delle por espaço de tres mezes;

« Considerando finalmente, que por todos estes factos acha-se o mesmo chefe de policia, bacharel José Antonio de Mendonça, incurso nos arts. 129 § 2º e 6º do codigo criminal, resolve, usando da attribuição que lhe dá o art. 5º § 8º da lei n. 40 de 3 de outubro de 1834 suspende-lo do exercicio do mencionado cargo de chefe de policia.

« O secretario da presidencia faça extrahir copias desta portaria e dos documentos annexos para serem enviadas ao Exm. ministro da justiça e ao tribunal da relação do districto.—Cumpra.—Palacio do governo do Ceará, 29 de agosto de 1874.—*Barão de Ibiapaba.* »

— Para exercer interinamente o cargo de chefe de policia foi designado, pela presidencia da provincia o juiz de direito de Maranguape, Dr. Americo Militão de Freitas Guimarães.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Lavras, o bacharel Alpio Zacarias de Carvalho.

— Falleceu, no Aracaty, o 2º tabellião publico dessa comarca, tenente José Augusto de Castro.

— Pelo vapor *Pará* remetteu á thesouraria de fazenda ao thesouro nacional a quantia de.... 144:464$000.

— A renda da provincia no periodo de 1868 a 1872 importou em 3,647:819$268, medio annual 710:503$790.

— O valor official dos generos de producção da provincia, exportados no mesmo quinquennio elevou-se a 32,242:775$864, e os direitos arrecadados sobre esses generos montaram a 1,573:993$372.

— A divida liquidada até o exercicio de 1872 eleva-se a 96:024$464, pela qual são responsaveis 15,345 devedores.

— A receita para o futuro exercicio de 1875, está orçada em 799:929$655 e a despeza fixada em 973:840$474, resultando por tanto um deficit de 173:910$319.

— Elevava-se a 5:869$000 a subscripção para a construcção do asylo de alienados.

— A companhia da via-ferrea de Baturité celebrou solemnemente a continuação do assentamento dos trilhos de Arronches para Maracanahú.

— No periodo de 1 a 15 de agosto rendeu essa via-ferrea 683$260.

— A variola estava completamente extincta no Pereiro.

— Em Sant'Anna recrudesciam de maneira espantosa as febres de mão caracter.

RIO GRANDE.

— Nada recebemos desta provincia.

PARAHYBA.

— Lemos no *Jornal*:

« A convite de S. Exc. o Sr. presidente da provincia reuniram-se em palacio na segunda-feira desta semana (24) ao meio dia, diversos negociantes desta praça, afim de tratar-se de alguns melhoramentos do commercio desta provincia.

« Fazendo o Exm. Sr. presidente da provincia a exposição do estado do commercio, indicou entre outras medidas:

« 1.ª A creação de uma associação commercial nesta capital, sem o que não poderia o commercio representar-se convenientemente perante o governo, e as diversas associações do imperio em todos os assumptos de seus vitaes interesses;

« 2.ª A creação de uma inspecção particular para o algodão, de maneira que o encarregado deste serviço se responsabilise perante os compradores na praça de Pernambuco ou d'Europa, para onde fôr remettido este genero de nossa producção, por sua qualidade, afim de evitar-se o deploravel estado, á que ha chegado o preço daquelle genero com a differença de 1$100 por arroba em comparação ao de Pernambuco, Maranhão, Alagoas, etc.

« Aceitando todas aquellas considerações, foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. Custodio Domingues dos Santos, Miguel Ronback, Primo Pacheco Borges, Antonio Dias Pinto, e José Rufino de Souza Rangel, para se tratar *incontinenti* da organisação da associação commercial, depois do que, e em seguimento, tratar-se-hia da creação da inspecção particular.

« Interessados vivamente pelo bem estar desta respeitavel e digna classe, fazemos os mais ardentes votos, para que em breve a nossa provincia seja dotada destes importantes melhoramentos.

« E' deste modo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ha de desempenhar-se da difficil e espinhosa missão de administrar a sua provincia natal. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, achando se presentes os Srs. Manoel do Rego, Antonio Paulino, Oliveira Andrade, Tolentino de Carvalho, J. Mello Rego, Ratis e Silva, Vieira de Mello, Olympio Marques, Tiburcio de Magalhães, Travasso de Arruda, Aguiar, Soares, Camboim, Firmino de Novaes, Góes Cavalcante, Lacerda, Domingos Pinto, Arruda, Gaspar Drummond, João Barbalho, Gomes Parente, Pinto Pessoa, Nascimento Portella, Gonçalves Ferreira, Cunha Cavalcante, Felippe de Figueirôa e Dario Cavalcante, faltando sem causa participada os Srs. Alipio Costa, G. Gondim, Amaral, Peretti, Tito, Souza Leite, Arconcio e Uchôa Cavalcante, abre-se a sessão.

E' approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario declara não haver expediente.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, encarregada de examinar e dar parecer sobre os motivos que determinaram o presidente da provincia a negar sua sancção á resolução desta assembléa, que approvou o contrato celebrado em 11 de fevereiro de 1873, entre o governo da provincia e o barão do Livramento, para continuação do calçamento desta cidade, sem que pareça existir em favor da mesma resolução a força e procedencia que resultam da approvação de um acto emanado da presidencia, acto e approvação que, sem duvida, exprimem accordo de apreciação e reconhecimento constitucional, por parte dos dous poderes co-legislativos da conveniencia do contrato sob o ponto de vista do interesse provincial; comtudo

« Attendendo a mesma commissão que a ausencia de concurrencia, em negocios desta ordem, pode algumas vezes dar lugar a que fique a provincia privada das vantagens que lhe poderiam resultar da competencia;

« Attendendo, alem disto que a esta assembléa corre o dever de ter em consideração as forças dos cofres provinciaes na decretação das quantias necessarias ao desempenho desse ramo do serviço publico, embora urgente e altamente reclamado pela salubridade e aformoseamento desta cidade;

« Attendendo, finalmente, que, mesmo no caso vertente cumpre que sejam respeitados os interesses da provincia, em relação ao abate de oito por cento offerecido sobre o valor do contrato; é a commissão de parecer que, tidos em consideração os motivos de não sancção da resolução, seja esta submettida á discussão, nos termos do art 15 da lei de 12 de agosto de 1834, com as seguintes emendas:

« Substitutivo do § 1º. — O contrato durará quatro annos em vez de dous.

« Substitutivo do § 2.º — A quota annual será de 50:000$000 em vez de 120:000$000 e pago pelo emprestimo.

« Substitutivo do § 4.º — A repartição das obras publicas, com approvação do presidente da provincia, designará as ruas que de preferencia devam ser calçadas e o systema do calçamento, que, em cada uma deva ser empregado.

« Additivo. — Do valor do contrato serão abatidos mais dez por cento, na conformidade da proposta feita por José Augusto de Araujo. Sala das commissões em 25 de maio de 1874. — *Antonio Paulino. — Góes Cavalcante.* »

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de petições, em vista das informações prestadas pela thesouraria provincial sobre o objecto da petição de João José da Fonceca, guarda da casa de detenção, que pede que a assembléa mande pagar-lhe o seu ordenado de soldado do corpo de policia, aposentado; não julgando procedentes as razões adduzidas por aquella repartição, para as quaes acha fundamento na lei 276, art 4; porquanto a mencionada lei refere-se a empregados publicos, caso em que não se acha o supplicante, como reconheceu a mesma thesouraria em decisão da junta, lançada no requerimento com que o supplicante instruio a petição dirigida a esta assembléa; é de parecer que, em deferimento á mesma petição, se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os soldados aposentados do corpo de policia, que exercerem os lugares de guardas da casa de detenção, têm direito aos seus ordenados de aposentados. Sala das commissões, 23 de maio de 1874. — *M. da Silva. — Pinto Pessoa.* »

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2ª discussão do art. 33 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 – 75, com as emendas apoiadas.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 107. Ao art. 33 — em vez do art. 36 da lei n. 1,115 — diga se — art. 37. — Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 108 Ao art. 33, parte 3ª, supprimam se as palavras e casa da camara. — Dr. *Manoel do Rego.* »

O Sr. Nascimento Portella. — (Não devolveu seu discurso.)

São mais lidas, apoiadas e entram igualmente em discussão as seguintes emendas:

« N. 109. —Art. 33 —Depois de superior a 6 por cento—accrescente-se —não podendo jamais o preço da emissão ser tal, que dê juros superior a 7 por cento. — *J. de Mello Rego. — Gonçalves Ferreira* »

« N. 110.—Ao art. 33 § 3.º —E dous contos de réis para a compra e reparos da casa que serve de quartel na villa de Pão d'Alho. —*Pinto Junior.* »

« N. 111.—Em lugar de: e um pontilhão sobre o riacho Cariaty, etc., diga-se—e um pontilhão sobre o riacho Cursahy no Condado ou onde fôr mais conveniente na freguezia de Pão d'Alho.—*Oliveira Andrade. —Gonçalves Ferreira.—J. de Mello Rego.* »

« N. 112. —Additivo ao art. 33 § 5.º—A despeza até 100:000$ com a acquisição e construcção de predios para escolas primarias. —*João Barbalho. — Oliveira Andrade. Pinto Pessoa.— Figueirôa. — Tiburcio de Magalhães.—T. de Arruda. — Attico Leite. — Amaral. — Camboim. — U. Cavalcante. — Gomes Parente. — Dario Cavalcante. —Cunha Cavalcante —Antonio Paulino. —Góes Cavalcante.* »

« N. 113. —Ao art. 33 § 3.º —Depois das palavras duas barras—accrescente-se — e sobre o rio Japomim no lugar onde existio a antiga ponte. —*Oliveira Andrade.* »

« N. 114.—Additivo ao art. 33. —Fica o presidente da provincia autorisado a aceitar a proposta que a elle fez em 4 de fevereiro do corrente anno, o Dr. Ignacio de Barros Barreto, fazendo com este contrato para o melhoramento das fabricas de assucar accessivel ao maior numero dos nossos engenhos e applicando desde já para tal fim o credito votado no art. 25 da vigente lei do orçamento. No contrato a celebrar será estabelecido o modo de tornar conhecido e seguido o melhoramento a que se propõe o contratante e o mais que conveniente seja para o mesmo fim. —*Dr. N. Portella.* »

« N. 115. —Ao art. 33 § 3.º —Supprimam-se as palavras melhoramentos publicos na cidade. —*M. da Silva.* »

« N. 116. —Ao art. 33, parte 3.ª— Em vez de 5:000$000 para auxilio das obras do lyceu de artes e officios, diga-se —20:000$000. —*Dr. Manoel do Rego.* »

« N. 117. —Ao art 33 § 3.º—4:000$ para encanamento d'agua potavel na villa de Pão d'Alho. —*Joaquim de Arruda. —Pinto Junior.* »

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, não vim a tribuna para oppor-me ao artigo que se acha em discussão, nem mesmo para discutil-o, porque me aguardarei para fallar sobre a sua disposição e sobre outras do projecto do orçamento quando tiver elle de soffrer a 3.ª discussão.

O meu fim agora é justificar um voto que tenho de prestar á emenda que offereceu o meu nobre collega pelo 1.º districto que acaba de fallar com relação á pretenção do Dr. Ignacio de Barros Barreto, mesmo porque tendo sido eu o relator da commissão que deu parecer sobre essa pretenção, em que se mostrou contraria, não pareça que sou contradictorio votando em favor da emenda do nobre deputado que consigna igual idéa no artigo do orçamento que se acha em discussão.

Sr. presidente, a commissão não procedeu assim porque achasse desvantajosa para a agricultura a proposta que offereceu o Dr. Ignacio de Barros Barreto na petição que endereçou á presidencia da provincia, e que por ella foi mandada submetter á consideração desta casa; a commissão pelo contrario reconheceu de toda a vantagem para a agricultura a idéa ahi enunciada, e chegou mesmo a declarar isto no seu parecer.

A idéa do Dr. Barros Barreto, sendo muito mais ampla do que aquella que está consignada na lei do orçamento vigente, de que logo tratarei, sendo conveniente, sendo de vantagem, como disse, para a agricultura, não estava nos termos de ser aceita pela commissão, pelas razões que vou expender.

A commissão, Sr. presidente, tendo de dar parecer ácerca da pretenção do Dr. Ignacio de Barros Barreto, não podia deixar de ter em consideração as disposições legislativas que acerca deste negocio existiam. A commissão teve de ver que a lei do orçamento vigente no artigo 25 determina o seguinte (lê):

No artigo 26 diz (lê):

O Dr. Ignacio de Barros na petição pedia como adiantamento para levar a effeito a sua idéa, aliás como ja confessei, muito proveitosa á agricultura, esses 10:000$000 que estão aqui consignados para se contratar com pessoas fora da paiz acerca da cultura da canna e do fabrico do assucar e para a compra de instrumentos e machinas agrarios para serem cedidos aos agricultores.

Bem vê V. Exc. e vê tambem a casa, que a disposição da lei do orçamento se oppunha manifesta e positivamente a pretenção do Dr. Ignacio de Barros Barreto: primeiramente porque a lei autorisava a presidencia a contratar com pessoas fora do paiz, em segundo lugar porque o fim para que a lei mandava abrir o credito de 10:000$000 era para a compra de instrumentos agrarios e de machinas afim de serem cedidos aos agricultores; entretanto que o Dr. Ignacio de Barros Barreto na sua pretenção não mostrou esse fim, mas sim outro muito differente deste.

Sendo, portanto, muito distincto o fim para que pedio esses 10:000$000, o Dr. Ignacio de Barros Barreto, não podia a commissão de agricultura, sem atacar muito de frente as disposições da lei do orçamento vigente, dar um parecer favoravel a sua petição. Era necessario que fosse revogada essa lei para que a commissão de agricultura desse parecer favoravel á pretenção do Dr. Ignacio de Barros Barreto, que aliás ella confessou ser de grande vantagem para a agricultura e para a provincia.

Folgo, portanto, de ter occasião de poder concorrer para o fim que pretende o Dr. Ignacio de Barros Barreto, votando pela adopção da emenda do nobre deputado. Voto por ella porque, como já disse, entendo que a idéa manifestada na emenda é de incontestavel utilidade para a agricultura, cujos interesses eu tenho desejos e creio que toda a casa terá, de promover do melhor modo possivel.

Assim, pois, estimo ter occasião de poder dar o meu voto a favor desta idéa sem ir de encontro á disposição da lei.

A não ser assim, seria necessario que houvesse uma outra lei que revogasse a do orçamento vigente, para que, sem infringi-la, a commissão de agricultura desse parecer favoravel á pretenção do Dr. Ignacio de Barros Barreto.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva: —A commissão não podia por um parecer revogar a lei, não podia dar parecer de outro modo.

O Sr. Nascimento Portella: — Senão tendo em vista a lei.

O Sr. Ratis e Silva: —A commissão tinha de regular-se pela disposição do orçamento vigente, que no art. 29 determina que o presidente fica autorisado a contratar com pessoa fora do paiz a compra de machinas e instrumentos agrarios para serem cedidos aos agricultores; autorisando-se no art. 28 um credito de 10:000$ para este fim.

Como podia a commissão de agricultura dar parecer favoravel á petição do Dr. Ignacio de Barros Barreto, que não é pessoa estranha ao paiz, e cujo fim era outro muito distincto; não era a compra de instrumentos e machinas para serem cedidos aos agricultores, mas sim a realisação de um plano muito mais vasto com relação ao plantio da canna e ao fabrico do assucar?

Podia a commissão sem ir contra o que está positivamente determinado na lei do orçamento dar parecer favoravel?

E seria por um parecer da commissão que ficaria revogada a lei do orçamento? Certamente que não.

Entretanto, Sr. presidente, eu não podia deixar de pedir a palavra para justificar o meu voto, porque a não dar esta explicação, pareceria que eu hoje, votando pela emenda do nobre deputado, estava em contradicção com o parecer da commissão de que fui relator.

Tenho assim explicado o meu procedimento e declaro que voto pela emenda do nobre deputado.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: —Sr. presidente, pedi a palavra para fazer as mesmas considerações que fez o nobre deputado que acaba de sentar-se, por isso que tambem sou membro da commissão de obras publicas.

Tendo, porem, S. Exc. justificado o procedimento da commissão; nada mais tenho a accrescentar.

O Sr. Pinto Pessoa: —(Não devolveu seu discurso).

Reconhecendo-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

A crise religiosa na Europa. —Tal é a epigraphe de um artigo, da penna do illustrado escriptor o Sr. Ernesto Renan, que hoje começamos a publicar na columna que se inscreve *Exterior*, tendo-o mandado previamente traduzir do francez, idioma em que foi escripto e em que appareceu nas paginas da *Revista dos Dous Mundos.*

Nesse artigo, o eminente escriptor, autor da celebre *Vida de Jesus*, que tão justas censuras mereceu, estudando as circumstancias e a situação da Europa catholica, nos tempos actuaes, assignala como causa motora da crise religiosa que devora a, a attitude tomada pelo Santo Solio, cuja politica, *maxime* no actual reinado de Pio IX, tem primado em revelar-se, theorica e praticamente, como uma ardencia de centralisação, como um prurido de unificação, absorpsora dos direitos consuetudinarios do episcopado e dessa magna reunião das summidades da igreja, á que se dá o nome de *concilio ecumenico.*

Passando depois em revista os principaes estados do continente europeu, onde se revela com vigor a luta religiosa, o illustre escriptor assignala as tendencias invasoras da sociedade civil nas attribuições e direitos da sociedade religiosa, e, desenhando com particular cuidado as peripecias da luta, travada na Allemanha e na Suissa, cita e critica a legislação oppressora, creada alli expressamente para anniquillar o catholicismo, e deixa patente o espirito nimiamente mesquinho e retrogrado do governo da Prussia e do de alguns cantões da Suissa.

Depois de por tal modo ter estudado os contendores, o illustre escriptor, das proprias peripecias da luta e das suas provaveis consequencias, deduz a necessidade da liberdade religiosa, e proclama mais uma vez o principio, de que, ha muito, se fez apostolo—*da separação da igreja e do estado.*

Traduzindo e publicando em nossas columnas esse interessante e curioso artigo, não o fazemos porque achemo-lo harmonico com as nossas vistas, não: *primeiro* — porque ha alli exageradas censuras áquillo que se chama politica da curia romana e do Santo Solio; *segundo* —porque semelhantemente alli se fazem acres e ás vezes descabidas e por demais severas criticas ao poder civil, que aliás tem o direito e o dever de velar pela sociedade temporal; e *terceiro* finalmente — porque de tudo tira-se o corolario, que não queremos para nós, da separação da igreja do estado.

Não é que desconheçamos que os contendores, ambos, tem commettido abusos, e que, se a curia romana tem peccado por excesso de centralisação e de arrogancia, que se não compadecem com a caridade evangelica, os governos da Prussia e da Suissa teem por igual lançado a barra muito além do que honesta e rasoavelmente póde e deve fazer o poder civil; mas é que o autor é por demais austero e rigoroso, e não o é senão no intuito de forçar a aceitação do seu corolario da separação dos dous poderes.

Essa separação, que aliás admittimos em these, por isso que traduz uma generosa aspiração da sociedade moderna, sem contar que é o ideal da liberdade em materia de fé e crenças; essa aspiração, dizemos, não a queremos nós para o Brasil, attentas as suas circumstancias especiaes; e, pois, d'ahi principalmente as razões pelas quaes pômos restricções á responsabilidade que nos possa caber pela transcripção do artigo alludido.

Não se conclúa d'ahi, porém, que não ligamos importancia á esse artigo; porque responderemos que o proprio facto da transcripção do artigo, diz muito em prol do valor que lhe damos como simples meio para esclarecer idéas e pontos de doutrina liberal, maxime nos tempos que correm, em que taes idéas e doutrinas não podem deixar de ter um certo interesse, que de nenhum modo desfarçamos.

Ditas estas palavras, que nos servirão de ressalva, remettemos o leitor para o artigo em questão, que, como já dissemos, vai sob a rubrica *Exterior*, na columna que se inscreve com esse titulo.

Jury do Recife. —Presentes, hontem, 40 Srs. juizes de facto, declarou-se aberta a sessão, e foi sorteado o conselho de sentença. Foi submettido a julgamento o réo Raymundo Procopio de Souza, pronunciado no artigo 201 do codigo criminal.

Correu a accusação pelo Sr. Dr. 2.º promotor publico e a defeza pelo Dr. advogado dos presos pobres.

Em vista da decisão do jury, foi o réo condemnado a um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

Vaccina. —A pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57, acha-se fornecida de muito boa vaccina e innocula gratuitamente aos pobres, ás 2 horas da tarde de todos os dias.

Agencias fiscaes provinciaes. —No mez de agosto findo arrecadaram as seguintes agencias:

Liquidos espirituosos	5:231$315
Bacalhao etc.	2:741$835
Generos de estiva	3:103$372
Farinha de trigo etc.	6:149$883
Fumo etc.	2:847$138
Vinagre etc.	2:164$134
	22:237$797

Associação Commercial Beneficente. —A assembléa geral dos membros desta associação foi transferida de 1.º para 4 do corrente, á 1 hora da tarde.

Exposição de Philadelphia. —Os Srs. membros da commissão incumbida do agenciamento de productos e especimens da industria nacional n'esta provincia, para a exposição de Philadelphia, são convidados a se reunirem amanhã, sexta-feira, 4 do corrente mez, no primeiro andar do predio n. .. da rua do Imperador, pelas 6 horas da tarde.

Pagadoria de fazenda. —Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Justiça de 1ª instancia, capitania do porto, recebedoria, correio geral e empregados da estrada de ferro.

Postilhão. —Sahio á luz o 2.º numero deste jornal satyrico, cuja assignatura é de 2$000 o trimestre e 3$000 o semestre. Assigna-se na rua das Trincheiras n. 48, typographia Americana.

Jaboatão. —Teve lugar, no domingo ultimo, (30 de agosto) a consagração da parochia de Santo Amaro de Jaboatão ao Santissimo Coração de Jesus.

Tendo precedido o triduo, desde o dia 28, com assistencia do respectivo vigario, o Rvm. Manoel Esperedião Muniz, e padres Diogo e Vicente, sendo orador o Rvm. prefeito da Penha frei Venancio, que, como sempre obreiro incansavel da propagação da fé, não se fez esperar já no confissionario, já no pulpito.

Compareceram á sagrada mesa da communhão para mais de 300 pessoas. Ainda na segunda-feira commungaram algumas senhoras.

Assistio tambem e officiou no acto o Rvm. vigario da Luz.

Tanto na festa como no *Te-Deum* a igreja matriz esteve litteralmente cheia.

A musica esteve soffrivel.

Tabella dos impostos. —Na loja n. 10, do Sr. José Ferreira da Silva, situada a rua Primeiro de Março, acha-se a ser distribuida gratuitamente pelas pessoas a quem possa interessar, uma tabella indicativa do tempo em que devem ser pagos os impostos municipaes, provinciaes e geraes; organisada pelo Sr. solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha. E' um trabalho muito conveniente a todos os contribuintes de impostos, principalmente ao commercio.

Circo equestre. —O Sr. Antonio Carlos do Carmo offerecem o producto do espectaculo que se effectuará em seu circo equestre, na noite de sabbado proximo, 5 do corrente, em favor da festa de Nossa Senhora das Dores, que se venera no convento de S. Francisco. A banda de musica allemã executará durante o espectaculo, dentro e fóra do circo, escolhidas peças.

O papado. —Assim intitulou sua conferencia de 12 de julho do corrente anno, na escola popular da cidade da Fortaleza, o Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe Junior. Agradecemos o exemplar impresso da mesma com que S. S. nos obsequiou.

Occupando-se em sua conferencia da instituição do pontificado, o trabalho do Sr. Dr. Tristão Junior, revela um estudo de critica historica que muito o recommenda, e filia-o, com distincção, a escola do livre exame.

Revista do congresso litterario. —Acaba de sahir á luz o n. 2 deste jornal, publicação mensal da sociedade assim denominada: Traz elle O progresso e o catholicismo —Ensaio de critica religiosa —Defeza de theses—Meditações— Paginas Intimas —Memorias de um sacristão.

Para o sul do imperio —No vapor *Bahia* vão com esse destino 35 escravos, que vieram do norte do imperio.

Dinheiro. —O vapor *Bahia* trouxe para:

Antonio João Furtado	5:000,000
A. L. de Oliveira Azevedo & C.	1:650,000
Joaquim Geraldo de Bastos	1:000,000
H. Blum	800,000
Antonio José de Azevedo	510,000
José Rodrigues de Souza	460,000
Victorino Maia & C.	227,000

Macrobios. — O vigario do Quixadá, Revd. Scaligero Maravalho, communica ao *Cearense* os seguintes casos de longevidade:

« Antonio da Silva Pessoa, pardo, casado, morador no lugar Barra, na ribeira do Cangaty. Conta este velho patriarcha 109 annos. Tem uma prole numerosa. Está cego, mas goza ainda de todas as suas faculdades. Falla muito de sua mocidade.

« — Ignacia Maria do Espirito Santo, parda, viuva, conta 110 annos. Mora na ribeira do Cangaty, em casa do Sr. Joaquim Pereira de Queiroz. Goza de suas faculdades. Canta ainda decimas que aprendeu, quando menina, diz ella.

« — Maria Francisca (conhecida por Mulata) conta 106 annos; india, mora em cima da serra do Teixeira. Foi uma das primeiras pessoas que foram habitar aquella serra. E' mãi de numerosa familia. Já vão lhe faltando as ouças. »

Gequiá. —Este vapor, da companhia pernambucana, chegou ao porto da Fortaleza, em viagem para o norte, a 29 de agosto.

Novas sondas. —O exercito inglez usou na guerra da Abyssinia umas sondas perfurantes, que, em pouco tempo, extrahiam daquelle solo esteril e ardentissimo a necessaria quantidade de agua e mesmo em excesso, em muitas occasiões.

Ha pouco tempo teve o Sr. Andrade Corvo, ministro dos negocios estrangeiros, conhecimento deste util invento, e prevendo as vantagens que do mesmo adviriam á nossa provincia do Alemtejo, onde a grande estiagem do corrente anno se tem tornado assustadora, encommendou para Londres dez dessas sondas para serem postas as ordens dos governadores civis dessa provincia, afim de serem convenientemente empregadas.

A encommenda foi feita pelo telegrapho, mas só se encontraram cinco no mercado inglez, as quaes foram immediatamente compradas e embarcadas, e devem estar proximo a chegar a Lisboa, se já não estão na alfandega. As outras cinco ficaram-se construindo e em pouco tempo tambem aqui estarão.

As alludidas sondas são mui simples e profundam o solo com grande rapidez, fazendo immediatamente brotar agua.

Novo Tropmman. —Lê-se na *Independencia Belga*:

« Deu-se em Quevy le Petit um crime atroz. Tres crianças, um rapaz de seis annos, e duas raparigninhas de quatro e de dous annos, foram afogadas no pequeno regato de Blairon. Mão criminosa segurou as pobres victimas debaixo de agua até que não dessem mais signal de vida, e depois o culpado fugio havendo depositado os cadaveres em um campo.

« O rapasito voltou á si ao fim de algumas horas, e teve força bastante para ir reclamar soccorro a um lavrador que trabalhava em um campo de beterrabas. Contou como o crime havia sido perpetrado, e de facto encontraram se os cadaveres das raparigas.

« *Novos pormenores.* —Temos novos esclarecimentos a respeito de um crime sem precedente nos annaes judiciarios.

« A Sra. Allard, mãi das victimas, declarou que seu marido andava muitas vezes na bambochata, e que na noite de domingo, recolhendo-se ebrio, a lançou abaixo da cama e a perseguio com uma faca, dizendo que queria matal-a. No dia seguinte pela manhã, julgando que seu marido estaria socegado, ella que está gravida, dirigio-lhe algumas censuras em termos comedidos: — Vê, lhe disse, ganhas apenas um franco por dia, e gastas tudo na taverna; como queres tu que eu sustente estas tres crianças e a quarta que esta para vir?

« — Não te importes com o que ha de vir, respondeu-lhe elle; quanto aos outros, não te inquietes com a sua sorte, eu me encarrego disso.

« Sahio, levando as podres crianças pela mão, e, entrando com ellas em varios estabelecimentos da communa, até ao meio dia, hora á que foi visto pela ultima vez.

« A's cinco horas da tarde foi o rapazito, de seis annos de idade, encontrado a dez minutos de distancia do sitio onde se commettera o crime, fugindo tão depressa quanto lh'o permittiam as pernas e as forças enfraquecidas, e soltando gritos inarticulados. Ao fim de dez minutos chegou junto do lavrador e contou-lhe com medo a scena horrivel de que tinha sido a primeira victima.

« De facto, fôra por elle que o autor do crime começara. Levara as crianças até a borda do pequeno regato de Blairon, á um sitio onde, por causa de uma anfractuosidade, havia de 20 a 25 centimetros de agua. O monstro começou pelo rapaz, e em consequencia da pequena quantidade de agua, teve que lhe segurar a cabeça até que não desse mais signaes de vida. Em seguida chegou a vez das raparigutas. Consummado o crime, os cadaveres inteiriçados foram depositados um junto do outro em um campo, e o assassino fugio.

« Só muito depois é que o rapaz, em quem a vida não estava completamente extincta, voltou a si; teve logo consciencia da horrivel situação, e, vendo os cadaveres das suas duas irmãs, fugio espavorido.

« O rapaz acha se em um estado lastimoso; o lodo do regato tomou-lhe as vias respiratorias, e ainda não ha esperanças de o salvar.

— O *Orgão de Mons*, diz no seu numero da quinta-feira:

« E ta manhã pelas nove horas, foi tirado do canal de Mons, em Condé o cadaver de Agostinho Allard, autor do crime abominavel de Quevy.

« O cadaver foi reconhecido no hospital, pelas testemunhas que tinham vindo de Mons depôr ante o juiz. »

Os inopportunos. — Entre as calamidades sociaes, que affligem o homem e causam pezar a qualquer, figuram em primeiro lugar os *inopportunos*, entes irrisorios, cuja missão consiste em mortificar o proximo, contrariando os seus gostos sem pitada de apprehensão e sem remorsos, vermes, que nunca roem a sua consciencia, como acontece com qualquer cavalheiro que tenha um pouco de vergonha e outro tanto de educação.

Ah! o demonio carregue com os inopportunos, verdugos da felicidade alheia, assassinos da ventura publica e particular.

E abundam como os *cadaveres* e qualquer vê estrellas com elles, porque parece que tiveram o privilegio exclusivo de exasperar-nos, e sempre sob a capa de amigos, o que ainda é mais irritante, porque, no fim de contas, a bôa educação nos prohibe incommodar-nos, e corresponder com um pao as suas endiabradas mostras de carinho e outros excessos.

Vós, querido leitor, tendes soffrido mais de uma vez com esses cavalheiros, que sempre apparecem n'um momento inopportuno, no momento critico em que vai resolver-se alguma fatia que fará a nossa felicidade.

Esta um homem em saborosa conversa com uma mopolla ingenua. Esgota toda a eloquencia do amor para tornar se dono do seu coração e tomar-lhe a praça. A menina córa, e cora muito, e balbucia algumas palavras que estão em contradicção com a expressão de seus olhos, que despedem chammas.

Approxima-se o desenlace...... e que desenlace!

Mas de repente —*tilim! tilim!* sôa a campainha.

A joven repelle vivamente o seu amante, e este fica com um nariz de palmo.

Quem é? uma visita! tenham os leitores certeza de que a tal visita será algum desses cavalheiros que tem a fatalidade de estorvar em qualquer occasião e destruir a felicidade alheia com a sua presença, sempre odiosa e intempestiva. Mão fim tenham elles!

Démos o caso de que o leitor está conversando com uma joven muito bonita.

Estão os dous parolando como dous papagaios, dizendo mil cousas muito interessantes e lindas, *verbi gratia*: que faz muito calor, que o amor é um sentimento que a tudo embelleza, que ha muita lama pelas ruas, etc., etc.

A pequena olha para o leitor com olhos ardentes e provocadores, e o leitor... naturalmente! está a ponto de derreter-se ao calor daquelle olhar como se fosse cera molle.

— E has de querer-me muito? Diz o leitor, apoderando se das brancas e microscopicas mãosinhas da encantadora joven, nas quaes imprime varios beijos maiusculos.

— Eternamente, responde ella, abrasando o leitor no fogo de seu halito.

Cinco minutos de pausa.

De repente apparece um terceiro.

— Olá, menino, diz elle ao leitor com uma franqueza lastimavel; acabo de ver a *tua* Mariquinhas.

— Oh!

— Maldito sejas tu! murmura o leitor á bocca pequena, ao ouvir aquellas palavras, que produzem um effeito terrivel na bonita joven.

— Pois fallei com ella na loja de *Notre Dame*, e disse-me que hontem á noite esteve comtigo. Pobre menina! tu não mereces semelhante thesouro... a fortuna é cega, pois enche de favores aos que são mais indignos dos seus beneficios.

E tudo isto diz sorrindo, em tom jovial, pondo o leitor em calças pardas, em uma situação por demais critica e na alternativa de escapar envergonhado ou de quebrar-lhe as costellas, com o que apenas conseguiria dar um escandalo inutil.

No entretanto, a menina franze as sobrancelhas, fica mais séria do que um juiz e dá a entender ao leitor claramente que estão rôtas as suas relações.

E tudo por culpa do infame *amigo*, que tão inopportunamente trouxe para a conversa o nome de Mariquinhas!

Meu Deus! para que destinas os raios? para servem os terremotos?

Pois supponhamos agora que o leitor acabou um trabalho, e que necessitando de dinheiro a todo o transe para *tapar* a bocca de um *credor* insolente, vai entregal-o para receber o importe.

— Onde vais? diz ao leitor um amigo dos taes, segurando-lhe no braço.

— Não me detenhas; vou entregar estes papeis e....

— Irás depois: agora necessito de ti.

— Para que?

— Acompanha-me

— Mas homem!

— Não ha *mas* que valha: um assumpto da maior urgencia reclama a nossa presença em outra parte.

E ao dizer estas palavras fica sério e grave, como se se tratasse da vida de alguma pessoa querida, e põe-se o leitor a andar machinalmente atraz delle, aguilhoado pela curiosidade.

Atravessam varias ruas, e por fim param n'uma esquina.

— E agora, o que fazemos? pergunta o leitor ao seu amigo, vendo que fica mudo como um deputado e contemplando as estrellas.

— Espera.... ella não tarda.

— Ella?.... e quem é ella?

— O anjo a quem amo, a mulher pela qual estou disposto a fazer qualquer sacrificio.... verás que cintura; e que olhos!... oh! e que cabellos!

— Sim, e?... E foi para isso que me obrigaste a vir até aqui?

— Não, homem; necessito que entretenhas a mamãi...

— Não me faltava mais nada!

— Anda, homem, e só amavel uma vez na vida.

Nisto apparecem uma senhora entrada em annos e uma moça loura e bonita.

— Eil-as!

— Dize-me.... não seria o mesmo se eu entretivesse a moça? pergunta o leitor enamorado do ar dengoso da lourinha e de um signalzinho que tem junto á bocca.

Porem o amigo do leitor, sem contestar sequer, adianta-se para ellas e diz-lhes todas essas cousas que vem ao caso, emquanto o leitor se dá a todos os demonios do inferno, que tambem os ha na terra, e bem desencabrestados.

Dahi a pouco chega-se ao leitor o seu amigo, e lhe diz:

— Vamos á confeitaria; a mamãi tem sêde.

— As mamãis sempre teem sêde, fica o leitor murmurando philosophicamente.

Entram na confeitaria, e atiram-se aos doces, e a mamãi engole um mar de orchata, e por fim o endiabrado amigo diz ao leitor no ouvido:

— E' necessario que pagues a despeza; não tenho um vintem.... esqueci-me do dinheiro na outra calça.

— Pois, homem, exclama o leitor confuso e ficando mais vermelho do que um perú, o mesmo me acontece.

— Mas tu conheces o confeiteiro, e elle te fiará, faze um novo sacrificio.

Meia hora depois, livre já daquelle cannibal de palitot, daquella deliciosa loura e da mamãi que tem sêde, vai o leitor entregar os papeis, e....

— O amo não está em casa, respondem-lhe.

— Tardará muito?

— Acaba de sahir, e não voltará senão amanhã, porque morreu lhe uma tia e passará a noite a seu lado.

Maldito contratempo! Sahe o leitor para a rua vendendo azeite ás canadas, e d'ahi a quatro passos encontra-se cara á cara com o *cadaver* referido, o qual principia a dizer improperios vendo que o leitor segue sem dinheiro.

Porque razão não se ha de fazer um codigo que castigue os delictos que com toda a impunidade commettem esses cavalheiros desalmados, fazendo-nos victimas innocentes e expiatorias de suas inopportunidades?

Quem não tiver sido enfastiado uma vez por elles levante o dedo para o ar.

Consegue o leitor uma audiencia do ministro tal, e quando esta quasi a obter o emprego que solicita, apparece um inopportuno e tem o leitor que abandonar aquelle personagem (usemos deste termo) o qual nunca mais se lembra de tal assumpto.

Está o leitor em uma reunião, e de repente um dos circumstantes, que foi apresentado essa noite pelo mesmo leitor, começa a dizer injurias contra o jornalista X, que é o seu rival em politica.

O leitor faz-lhe signaes para que se cale, mas elle... nada! e continua, preferindo cobras e lagartos, até que o leitor chega-se á elle e sopra-lhe no ouvido estas palavras:

— Mas, demonio, ignoras porventura que o jornalista X é cunhado da dona da casa?

E o inopportuno põe-se a rir, applaudindo tão original *casualidade*, emquanto o leitor espuma de raiva.

E o que quer o leitor fazer com um homem assim?

Deixa-lo, é o melhor.

Segundo um autor muito entendido nestas e outras materias, os signaes pelos quaes é conhecido o inopportuno são os seguintes:

« Incontinencia no fallar, curiosidade extraordinaria, desejos de passar por gracioso, ousadia sem limites, aspecto vivaz, falta de criterio e sobra de cobardia para affrontar as consequencias de suas inopportunidades. »

« Consequencias —, accrescenta entre parenthesis — que são sempre prejudiciaes para todos, menos para elle »

Leilão—Hoje, na forma do costume, haverá, leilão na feira semanal, á rua do Imperador, de muitos trastes, objectos de ouro, brilhante e immensos artigos de uso domestico, ás 11 horas principia o queima.

Loteria. — A que se acha á venda é a 115ª a beneficio da igreja do Espirito Santo, a qual corre no dia 5.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 1º de setembro de 1874.

Existiam presos 348, entraram 5, sahio 1, existem 352.

A saber:

Nacionaes 274, mulheres 7, estrangeiros 25, escravos 40, escravas 6. —Total 352.

Alimentados á custa dos cofres publicos 269.

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*:

Antonio Escovar, Baptista Risso, Antonio Raymundo Cavalcante, Antonio Regino do Amaral, Dr. Manoel B. M. Guerra, Victorino A. Pereira Vinagre, Daniel Rufino Coqueijo, Ernesto B. Faber.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

Dr. José L. Castro e Silva, coronel Zeferino G. P. Motta, sua mulher, D. Maria Belota, sua irmã e 1 criado, João Paulo da Silveira, Francisco Rodrigues da Costa, Emilio Castello, Maria Faustina de Castro, 8 praças do exercito, 34 escravos á entregar.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 31 de agosto de 1874.

ACTIVO.

Letras protestadas	119:880$580
Despezas geraes	18:29[illegible]$586
Caixa	21:803$930
	139:976$096

PASSIVO.

Capital	42:340$500
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	310$600
Lucros e perdas	16:244$719
S. E. e O.	139:976$096

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 31 de agosto de 1874.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:000$000
Letras descontadas	898:844$333
Letras a receber	24:396$132
Letras caucionadas	23:654$388
Valores depositados	85:12[illegible]$270
Despezas de installação	5:520$930
Moveis	6:633$827
Saques de contas correntes	40:000$000
Diversas contas	702:051$854
Caixa	857:[illegible]$096
	6,843:206$930

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Fundo de reserva	42:600$000
Contas correntes por dinheiro a juros	144:[illegible]$270
Contas correntes simples	[illegible]
Letras a pagar	[illegible]
Cauções	33:228$370
Depositos da directoria	24:000$000
Dividendos	11:346$500
Descontos	[illegible]
Diversas contas	[illegible]
Lucros e perdas	11:478$600
S. E. & O.	6,843:206$930

Recife, 2 de setembro de 1874.
No impedimento do guarda livros,
Antonio Adolpho Leite do Rego.

THE NEW LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED.

Capital do Banco	£	1.000.000
« subscripto	£	900.000
« pago	£	450.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£	40.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 31 DE AGOSTO DE 1874.

Activo.

Letras descontadas		683:483$400
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		683:300$290
Caixa: Em moeda corrente		1,547:548$080
Rs.		2,914:331$770

Passivo.

Depositos:		
Em conta corrente	656:560$450	
Fixo e por aviso	871:871$160	
		1,528:431$610
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		1,372:006$320
Letras a pagar		13:893$840
Rs.		2,914:331$770

S. E. & O.
Pernambuco, 2 de setembro de 1874.
W. H. Bilton, pro Manager
A. Guimarães, pro Acct.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1874.

Nova lei draconiana.

II

Sempre no mesmo proposito de encarar por falso prisma os actos da administração, desfigurando-os e invertendo seus mais legitimos intuitos, a *Provincia* não varia de solfa, qualquer que seja o assumpto de suas interminaveis recriminações.

A analyse que prometteu em seu numero de 18, sobre o novo regulamento para a arrecadação da taxa de heranças e legados appareceu afinal para prova de que não vai nenhuma injuria em nossa affirmativa.

No artigo sob a epigraphe—mais um attentado—encontra-se a inexacta asseveração de que a fazenda é declarada universal herdeira, seus agentes vão entrar no seio de todas as familias para reclamarem dos despojos de qualquer ascendente ou descendente defuncto a parte que deve *herdar* o fisco.

Foi ainda sob a impressão deste falso presupposto que veio á luz o segundo artigo cuja rubrica adoptamos.

Não é outra sua argumentação.

A assembléa provincial, diz o articulista, presentindo o odioso do imposto que decretára, procurou tornar leve quanto fosse possivel sua arrecadação, prohibindo a intervenção dos agentes do fisco em tudo que não fosse requerer o procurador fiscal ou seus ajudantes a notificação do inventariante para a descripção dos bens hereditarios com os respectivos valores, para de conformidade com estes ser recolhida a importancia do mesmo imposto.

Tal é a disposição de lei que o regulamento de 23 de julho ultrapassou e destruio, segundo inculca a *Provincia*.

Prescindindo de mostrar aqui a conveniencia e acerto de outras disposições contidas no regulamento de 23 de julho, cuja utilidade ninguem poz em duvida, attentas as variadissimas duvidas que veio solver no processo da arrecadação da taxa de heranças e legados, só nos occuparemos da parte que se refere ao imposto de meio por cento sobre heranças entre ascendentes e descendentes.

O art. 55 do regulamento é uma reproducção do art. 16, § 21 da lei n. 1.141. A acção do agente fiscal limita-se na hypothese a requerer a notificação do inventariante para a descripção dos bens no caso de demora da parte deste (reg. art. 55, § 5º).

E' porém no § 2º que está a *espinha de garganta* da *Provincia*. Ahi é que o regulamento *excede escandalosamente e amplia o preceito positivo e terminante da lei.*

Uma vez estabelecido o imposto de que tratamos, era mistér fazer effectiva a sua arrecadação; fosse ou não odioso, o imposto existia, cumpria não tornal-o illusorio.

Cumpria executar a lei: não de modo que os empregados do fisco podessem a todo momento importunar o contribuinte com exigencias vexatorias, a lei vedava-lhes a ingerencia ampla que lhes compete na cobrança de outras contribuições, a deducção de meio por cento em taes bens faz-se de conformidade com a avaliação que lhes dá o testamenteiro ou inventariante (art. 55, § 1º).

Mas, se bem que assim seja, não podia a lei determinar completa abstenção por parte da fazenda no caso de fraude e violação manifesta de seus direitos.

Condemnar o agente fiscal a tal immobilidade fôra nada menos que nullificar tacitamente o effeito da lei, que tal imposto decretou, deixando os direitos do fisco á mercê da boa vontade e consciencia do contribuinte.

A disposição regulamentar pois, não ultrapassou os limites que lhe impunham uma interpretação verdadeira e escrupulosa.

No espirito da lei está a decretação de medidas que a tornem effectiva, quando taes medidas não são claramente expressas em seu texto, salvo o direito reconhecido ao legislador de determinar tal ou qual modo de execução de preferencia a tal ou tal outro.

Mesmo assim o executor, a quem compete formular os regulamentos para a boa execução das medidas legislativas, não pode deixar de ter, de conformidade com o espirito da lei, um circulo mais ou menos amplo em que exerça sua acção legitima.

A obsecação dos homens da *Provincia*, cremos, não os impede de enxergar a procedencia de taes principios.

A lei n. 1,141 determinou que, ao contrario do processo seguido na arrecadação da taxa de heranças e legados, quando não são ascendentes ou descendentes os herdeiros, onde os agentes fiscaes promovem todos os termos do inventario e a fazenda é parte, se abstivessem taes empregados, na hypothese de existirem herdeiros d'aquella especie, de qualquer intervenção além da intimação para a descripção de bens.

Mas d'ahi para a prohibição de toda e qualquer reclamação fundada mesmo no modo arbitrario e lesivo porque podem ser feitas as avaliações pela parte, vai immensa distancia.

E exagerando os males que figura decorrerem da disposição alludida, vai por diante o articulista apresentando nos os empregados fiscaes sob as feições as mais repulsivas de homens alheios á mais ligeira noção dos deveres que impõe a consciencia a todo o genero humano, levados só do sordido interesse de um lucro avultado que podem tirar de suas extorsões, sem advertir que, dado mesmo aconteça o que não passa de puro invento seu, ahi estão os juizes para cortar por essas exageradas pretenções.

Podéramos retaliar desenhando por nossa vez os contribuintes do imposto de meio por cento com côres iguaes ás que a *Provincia* emprega neste genero sombrio.

Podéramos represental-os sempre de má fé, dispostos a prejudicar a fazenda com avaliações visivelmente baixas, furtando-se assim ao pagamento do imposto, os empregados do fisco por outro lado condemnados a verem-se assim tanta lisar na porcentagem que justamente lhes cabe.

Mas deixamos estas phantasias á *Provincia* que nellas é fertil, convencidos de que o publico sensato pensa comnosco, e não é tão facil que veja nestes terrores adrede levantados a expressão de um interesse occulto para servir a fins de alta politica, em que se convertem todas as questões entre nós.

III

Fiel á palavra empenhada, tem a *Provincia* proseguido na serie de artigos sob a rubrica acima, e agora é seu fito atacar *á tort et á travers*, por todos os meios possiveis o regulamento de 23 de julho.

Falta-lhe argumentos: nada mais dispensavel. Recorre ao ridiculo, de que traz saturados seus argumentos especiosos.

Mas nem uma palavra sobre o inconveniente das disposições que ataca por modo tão pouco assente á gravidade de uma argumentação franca e leal.

Quem o pensara! O artigo de hoje, que preenche quasi duas columnas do jornal, occupa-se inproficuamente na analyse das seguintes palavras insertas em um dos trechos do citado regulamento: —considerada a fazenda como herdeira.

Nesta expressão, aliás muito singela, monta-se o articulista como em um grande cavallo de batalha!

Torce-lhe o sentido natural, procura dar-lhe mil outras significações, cada qual mais a geito de seus planos de ataque.

E afinal não diz em que taes palavras implicam alteração ou violencia á lei, cuja applicação vieram regular.

Existe, é verdade, tal expressão no regulamento de 23 de julho; mas o seu sentido alli nada tem da odiosa accepção que lhe impresta o articulista. E' uma proposição empregada como qualquer outra que lhe valesse o sentido.

Para o escriptor *provinciano* aquellas simples palavras traduzem uma affronta ao direito hereditario, uma invasão tentada ás escancaras nos dominios inviolaveis do direito estabelecido e consolidado pelos seculos.

Mas tal não ha, como veremos.

Diz o art. 20 do regulamento:

« Nos inventarios a que se proceder nesta provincia por fallecimento de pessoas testadas ou intestadas, cujos herdeiros forem sujeitos ao pagamentos da taxa, assistirá o procurador fiscal ou seus ajudantes por parte da fazenda, seja qual fôr o juizo em que tenham de ser feitos, considerada a fazenda como herdeira. »

E' como se dissesse: O procurador fiscal por si ou por seu ajudante promoverá todos os termos dos inventarios, seja qual fôr o juizo em que tenham de ser feitos, como se a fazenda fosse a herdeira e a parte immediatamente interessada no andamento e conclusão do inventario.

E note-se que, aquella expressão—considerada a fazenda como herdeira—está longe de ter a applicação universal e absoluta, que maliciosamente lhe quer dar a *Provincia*; pois é concludente da confrontação e comparação do art. 20 com o art. 55, que não se estendem as palavras citadas ao caso de inventarios, cujos herdeiros são ascendentes ou descendentes, onde a acção do empregado fiscal limita-se aos termos restrictos dos §§ 2º e 5º, o que confirma ainda a nossa asserção.

A disposição que tão mão paladar faz aos *homens da Provincia*, não é mais nem menos do que já succedia anteriormente ao novo regulamento no tocante a inventarios procedidos a requerimento do procurador fiscal e seus ajudantes nos municipios.

Então, como actualmente, sob o imperio do regulamento de 23 de julho, a fazenda, cujo interesse era somente arrecadar a taxa que lhe competia, promovia, não obstante, o andamento do inventario como se herdeira fosse.

A creação do fisco em herdeiro, como engendrou a *Provincia*, e procura assoalhar em seus artigos, não passa de um maravilhoso artificio seu. Requeira, se lhe parecer, o *brevet* destas e outras *pomadas*, que impinge aos *beocios*, para usar de sua expressão favorita.

Entretanto, se lhe apraz ver nas palavras que tanto a incommodam « despreso ou ignorancia das disposições de direito commum, » permitta que tambem qualifiquemos ignorancia de direito commum a doutrina estampada em seu artigo editorial de 18 do corrente (o primeiro da serie), em que nega a *transmissão* dos bens hereditarios na pessoa dos herdeiros em linha recta, quando é de lei a existencia da transmissão, seja qual fôr a qualidade dos herdeiros, como a cada passo dispõe o regulamento de 31 de março do corrente anno,—direito commum para a materia.

E é para ver-se, como fugio o articulista do terreno falso em que se collocara sustentando doutrina contraria da que agora claramente apregôa em seu ultimo artigo. Ahi lê se:

« O direito ao imposto, que tem o fisco, nasce do facto da *transmissão* da propriedade, *a que dá lugar a morte*.................. »

« A taxa é devida porque *os bens se transmittem* pela morte de seu possuidor...... A taxa de heranças e legados *devida pela transmissão de propriedade a titulo de successão*, é o mesmo imposto devido pela transmissão de propriedade por venda ou doação (!) »

Compare agora o publico os trechos acima com est'outros insertos no artigo de 18 do corrente:

« A disposição da citada lei provincial é uma violação flagrante do nosso direito commum...... A familia é uma unidade moral, abraçando todos os seus membros em uma unidade superior...... Os filhos que recebem a herança de seus pais, recolhem, diz E. Parieu, bens dos quaes elles já eram co-proprietarios...... »

« Não se verifica a transmissão pretextada, por que *a propriedade não se transfere pela morte de um membro da familia*, permanece nella...... »

Onde está pois a coherencia de suas doutrinas; onde a verdade de suas asseverações? Será quando sustenta que na herança em linha recta não ha transmissão, ou quando agora dá como fóra de duvida a existencia da transmissão?

Compenetre-se a *Provincia* do triste papel que está representando em soccorrer-se a argumentações tão pouco solidas.

A verdade, a grande verdade e que está no dominio de todos, é que o regulamento de 23 de julho veio supprir lacunas no processo da arrecadação do antigo sello de heranças e legados.

Demais, consolidando a legislação esparsa e enredada, que sobre a materia existia, veio facilitar immensamente o trabalho aos empregados fiscaes, que encontram em suas disposições um guia seguro para o bom desempenho de suas funcções.

Façam obras memoraveis, monumentos de saber, inatacaveis á critica os que ora veem uma monstruosidade no regulamento de 23 de julho; que nós com a consciencia tranquilla iremos nosso caminho melhorando o que nos parece máo, e resolvidos a realisar o bem que comportam o estado e as circumstancias do paiz.

Mofina.

Tudo se inverte, as innovações formigam.

Palavras, e além dellas nada, a não ser as desastradas pretenções absolutistas de meia duzia de velhos corrompidos e de meninos pretenciosos e estultos, que constituem hoje (1867) a flor official do paiz.

Os homens de consciencia devem ter por seu primeiro empenho acautelar o povo contra as traições oratorias, contra as armadilhas de palavras, com que os homens desta triste situação (os liberaes!) preparam as ruinas do paiz.

Os saltimbancos, os salteadores da bolsa e da vida ao paiz apresentam a pistola, e illudem os viandantes com jogos de palavras.

Marco Antonio não intriga.

Diz tudo ao povo para melhor servil-o.

Só a publicidade de todas as miserias pode curar as nossas chagas.

Quem tal dissera, Pernambuco, patria de Nunes Machado!

O paiz, que vá ouvindo a discussão das mauditas miserias e cobardias policiaes, e julgue.

A mentira é levada á sua ultima potencia.....

Que riam e folguem os filhos degenerados desta terra: o dia ha de chegar......

Marco Antonio depõe a penna fatigado de indignação e de despreso, para que a policia não o mande esbordoar.

(1867.)

Marco Antonio, ou o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães!!!...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIREITO CRIMINAL

Cod. Cr. art. 14 § 6º. Quando o mal consistir no castigo moderado que os pais derem a seus filhos, os senhores a seus escravos, e os mestres a seus discipulos; ou desse castigo resultar, uma vez que a qualidade delle não seja contraria ás leis em vigor.

QUESTÕES.

1ª. Póde o senhor açoutar ao seu escravo?
2ª. Açoute é ou não uma pena?
3ª. O castigo de açoutes é contrario ás leis em vigor?
4ª. Ha lei que precise a qualidade do castigo?
5ª. O juiz que condemna ao réo, reconhecendo o jury ter sido o escravo offendido castigado moderadamente com açoutes, commette o crime previsto no art. 160 do Cod. Cr.?
6ª. A disposição do § 6º art. 14 do Cod. Cr. presta-se a mais de uma interpretação?...

—

No intuito de expormos melhoramente a nossa opinião sobre as questões apontadas, iremos manifestando os motivos que hão de servir de fundamental-a, feito o que concluiremos com as respostas que entendemos cabem ás mesmas questões.

O nosso Cod. Cr. reconhece, como justificaveis, a crimes determinados e aos autores dos mesmos isentos de pena, mas exige sejam provados certos requisitos, cuja falta desclassifica os crimes.

E' assim que é preciso sejam provados os requisitos da § 1 do § 1º, para que o crime commettido, para evitar mal maior, seja declarado justificavel; sendo certo que a falta de prova á qualquer dos requisitos desclassifica o crime, isto é, de justificavel que se dizia ser, torna se não justificavel e punivel.

Acerca d'isto não pode haver mais de uma opinião, a qual é conforme com immensos julgados dos tribunaes superiores.

O mesmo succede com os crimes precisados nos §§ 2º, 3º e 4º, para a justificação dos quaes estão determinadas condições, cuja falta desclassifica os crimes, collocando-os na classe dos crimes não justificaveis e os autores dos mesmos sujeitos á penas.

Tambem é justificavel o crime de resistencia á execução de ordens illegaes, objecto do § 5º; mas é preciso que seja reconhecido não ter havido da parte do delinquente, excesso nos meios empregados, para evitar-se a execução da ordem illegal.

D'esde que se provar que a repulsa foi além da aggressão, desapparece a justificabilidade dos meios empregados na repulsa e manifesta se toda inteira a responsabilidade do delinquente tornado assim punivel.

Assim, pois, todos os crimes indicados nos §§ deixam de pertencer á classe dos justificaveis e passam á dos não justificaveis e puniveis, quando não é dada prova aos requisitos que os desclassificam.

Succederá o mesmo quanto aos crimes apontados no § 6º, isto é, os crimes deste § dependem de condições provadas, para que os autores dos mesmos sejam isentos de pena?

A resposta não pode deixar de ser affirmativa; isto é, os crimes do § 6º para serem justificaveis e os autores não puniveis, dependem de uma condição, ou requisito, cuja falta torna o autor do crime carecedor de pena.

Se não vejamos, e pelo que iremos deduzindo se verificará como erronea a opinião contraria.

Se, no § citado, o legislador se tivesse limitado a precisar que—quando o mal consistir no castigo moderado que os pais devem a seus filhos, os senhores aos seus escravos e os mestres a seus discipulos—ou mesmo tivesse simplesmente accrescentado—ou d'esse castigo resultar—; nenhuma duvida poderia ser levantada quanto á justificabilidade do crime praticado pelo pai, senhor ou mestre, resultante de castigo infligido pelos mesmos ao filho, ao escravo ou ao discipulo; desde que o crime fosse o proprio castigo ou o mal consequencia deste.

Mas o legislador criminal creou a condição da justificabilidade para taes crimes, quando accrescentou—uma vez que a qualidade delle não seja contraria ás leis em vigor.

D'esde que, portanto, o pai castigar a um filho, resultando para este, do castigo algum mal, para que o castigo ou o mal d'este não seja considerado um acto delictuoso punivel—é preciso que se prove—não foi o castigo contrario ás leis como se deduz logica e juridicamente do final do mesmo § nas palavras—uma vez que a qualidade d'elle não seja contraria ás leis em vigor.

Se assim é, se a deducção não pode ser outra resta apenas verificar se como se chegará ao resultado que aspiramos; isto é, quaes as regras que devem ser observadas pelo juiz na applicação do disposto em o § 6º acima transcripto.

Admittido que a justificabilidade dos crimes, comprehendidos nos diversos §§ do art. 14 do Cod. Cr., depende da verificação de certos e determinados requisitos, é deducção logica que a falta da verificação dos requisitos torna os crimes injustificados e os delinquentes passiveis de pena.

Mas como não seja bastante quanto temos dito, e se torne preciso maior desenvolvimento á especie, quanto se contém no § 6º, iremos desenvolvendo a opinião que sustentamos afim de demonstrarmos que está a verdade de nosso lado, isto até que vejamos destruidos os fundamentos de nossa convicção.

Se as palavras castigo e pena exprimissem a mesma ordem de idéas ou designassem o mesmo facto ou semelhante, haveria difficuldade em querer seja considerada carecedôra de fundamento a opinião dos que entendem basta o reconhecimento da moderação do castigo, para que se torne justificavel o crime, que possa resultar do mesmo castigo; mas desde que castigo e pena não são synonimos e exprimem idéas e factos muito differentes, com facilidade se demonstrará que não é preciso tão só e unicamente seja o castigo reconhecido como moderado é ainda preciso que seja reconhecido se o castigo é ou não contrario a alguma lei em vigor.

O castigo é uma correcção toda familiar, dependente de certas relações naturaes ou sociaes, respeitadas e garantidas pela lei; a pena, porem, se não em seus effeitos, embora de maior alcance, em sua applicação depende de uma verificação regular e preliminar, no que se guardam certos preceitos juridicos.

Estabelecida a differença entre castigo e pena, vejamos se é possivel descriminar quando o castigo moderado é contrario ás leis em vigor e aquelle que o infligir passivel de pena.

Para lá chegarmos temos o ponto de partida; isto é, temos como verificado que castigo e pena são cousas distinctas; o castigo é infligido como meio correccional e a pena como punição de um delicto, definido no cod. ou nas leis criminaes; alli castiga-se aos que erram, aqui pune-se aos que commettem actos voluntarios contrarios á leis penaes.

Desde que a lei declara que—açoute—é uma pena, ninguem pode por propria autoridade castigar com açoutes; pois o contrario seria arrogar-se uma attribuição que pertence ao poder judiciario, ao qual cabe impôr pena, dada a previa formação da culpa do delinquente, guardadas as prescripções de direito.

Estando precisado no art. 60 do codigo criminal que açoute é uma pena e não cabendo ao senhor, ao pai e ao mestre a attribuição de punir, não podem elles castigar com açoutes, e fazendo-o commettem um crime, embora o façam moderadamente, por isso contrario ás leis em vigor; visto como açoute está classificado entre as penas decretadas em nossa legislação criminal e ninguem pode corrigir punindo e somente corrigir castigando.

Logo que não pode haver duvida a quem compete impor penas; logo que açoute é uma pena, é inadmissivel aceitar se a opinião de que o senhor pode açoutar a seu escravo, o que equivale dizer-se o senhor pode punir ao escravo impondo a pena de açoutes; isto é, executor e juiz ao mesmo tempo e a sua sentença com autoridade de justiça, quando é direito constitucional que ninguem será sentenciado, senão pela autoridade competente e em virtude de lei anterior e na forma por ella prescripta.

Qual é a lei que autorisa ao senhor o castigar ao seu escravo com açoutes ou poder mandar faze-lo; isto é, impor uma pena executando a ou fazendo-a executar?

Não a conhecemos e nem no-la indicam; entretanto que eu demonstro com a propria lei, quer deduzindo do seu espirito e quer de sua letra, que sendo açoute uma pena, não pode o senhor açoutar ao seu escravo, porque o contrario seria el e arrogar se attribuições conferidas ao poder judiciario, quando este só as pode exercer guardadas as prescripções legaes e preexistentes.

Estando porém, admittido como certo, que açoutar o escravo é um meio que tem o senhor para castigar o mesmo, logo que for reconhecido que açoutar é um crime, como é nossa convicção, a contrario se dirá: não tendo o senhor um meio tão seguro, para castigar ao seu escravo, ficará assim impossibilitado de corrigir lhe as faltas.

Ainda quando assim possa acontecer, não teriamos que ver com semelhante resultado da severa applicação da lei, cabendo apenas dizer com o general Grant: —as leis devem dominar tanto aquelles que as approvam, como aquelles que as injuriam más; não conheço modo mais efficaz de se assegurar a reforma das leis nocivas, do que a stricta execução dessas leis.

Felizmente não é caso disso; porque muitos senhores ha que nunca açoutaram a seus escravos, entretanto que são bem servidos, castigando os com o emprego de outros meios.

Não tendo que vermos com castigos de toda ordem, que possam servir para correcção de filhos, escravos e discipulos, e somente com o castigo por meio do açoute, fiamos-nos á especie, ainda com o proposito de facilitarmos aos contestadores de nossa opinião, campo bastante estreito, onde mais facilmente poderão assediar-nos.

Em vista pois do exposto, pode-se dizer que o juiz que condemnou a um senhor por ter mandado açoutar a um escravo, tendo o jury reconhecido que o castigo fôra moderado; pode-se dizer, repito que esse juiz julgou contra lei expressa, commettendo o crime previsto no art. 160 do codigo criminal?

Desejavamos que os homens da sciencia com suas illustradas opiniões, tomassem a si a questão e a trouxessem a luz da publicidade, para assim termos opportunidade de firmarmo-nos ainda mais na opinião que emittimos ou aceitarmos a contraria, sendo convencidos de erro.

Com quanto, porém, entendamos é a questão muito simples, continuaremos em nossas considerações para melhormente precisarmos a nossa opinião.

E' para nós inconcusso, incontroverso, que o senhor não pode castigar ao seu escravo com açoutes, assim como não podem faze-lo os pais aos filhos e os mestres aos seus discipulos, por ser semelhante castigo contrario ás leis em vigor.

Desde que açoute é uma pena, desde que a pena não pode ser applicada sem haver sentença condemnatoria e esta sem preceder um processo regular, a conclusão é que nenhum dono de escravo pode castigar ao mesmo com açoutes, assim como não pode por-lhe um ferro ao pescoço e nem ferropea-lo; pois o contrario seria admittir se que açoute é e deixa de ser pena ao mesmo tempo: isto é, quando applicada em virtude do art. 60 do codigo criminal, será pena e quando applicada pelo senhor ao seu escravo, pelo pai ao filho e pelo mestre ao discipulo não será pena.

Esta doutrina não pode ser aceita, não é admissivel por injuridica, visto como o castigo, embora moderado, só deixa de ser crime, quando a qualidade delle não for contraria ás leis em vigor.

Toda a difficuldade na especie consiste em saber apreciar a qualidade do castigo, para saber-se se o mesmo é ou não contrario ás leis em vigor.

Mas, desde que se considerar que a faculdade dada aos pais, aos mestres e aos senhores, o foi no intuito de permittir se-lhes a correição de seus filhos, discipulos e escravos (a pratica de uma obra de misericordia—a de castigar os que erram) e não autorisação para puni-los; deve-se aceitar peremptoriamente que essa faculdade ou permissão não se estende até firmar o direito de punir, porque o contrario seria admittir-se que os pais, os mestres e os senhores podem impor pena; o que equivaleria reconhecer-nos mesmos o poder de açoutar a seus filhos, discipulos e escravos, quando é sabido que só por abuso ha sido introduzido o deploravel uso de açoutes nos escravos, que estão para com seus senhores, nas mesmas condições ou relações de dependencia, em que estão os filhos para com seus pais nas mesmas condições ou relações de dependencia, em que estão os filhos para com seus pais e os discipulos para com seus mestres.

O antigo direito (jus vitæ et necis) que os pais tinham sobre os filhos e os senhores sobre os seus escravos, caducou, e desde o dominio das leis portuguezas, cessou o exercicio desse direito e foi substituido então, como agora permanece, pela faculdade ou permissão de castigar moderadamente, isto é, de corrigir, não usando de máos tratos; visto que a sociedade reservou para seus mandatarios a applicação das penas, cuja qualidade effeitos e duração é precisada pelas leis criminaes.

Verificado que temos a bitola, se assim nos podemos exprimir, pela qual se deve aferir a qualidade do castigo, deve a mesma servir de termo de comparação para com segurança podermos saber se este ou aquelle castigo é ou deixa de ser contrario ás leis em vigor.

Ora, desde que açoute é uma pena, quem quer que seja pai, mestre ou senhor, não pode castigar com açoutes ao filho, ao discipulo e ao escravo; pois ao contrario seria reconhecer se como mandatarios da sociedade aos individuos em semelhantes relações, quando esta se reservou o poder de punir, conferindo-o ao poder judiciario, ao qual compete impor por meio de sentença as penas creadas pelas leis em vigor.

Da demonstração feita, resulta que o senhor não pode açoutar ao seu escravo, que portanto não pode aproveitar ao mesmo a justificativa do § 6º art. 14 do Cod. Cr.; visto como açoute é uma das penas reconhecidas no mesmo Cod. em face do disposto no art. 60, e só ao poder judiciario, guardadas as formalidades de direito, cabe impôr penas, qualquer que seja a qualidade, effeitos e duração das mesmas.

Se esse é o resultado, não podemos descobrir o *quid*, para se dizer que o juiz que com taes fundamentos condemna ao senhor que açoutou ao seu escravo, procedeu contra lei expressa, isto porque o jury reconheceu havia sido castigo feito com moderação.

A' vista de tudo quanto fica exposto, demonstrado e deduzido é nossa opinião que as respostas ás questões são as seguintes: *sim* quanto ás 2ª, 3ª e 6ª e *não* quanto ás 1ª, 4ª e 5ª.

Outros dirão melhor: sujeitamo-nos a censura.

Da maneira como se deve viver.

E' por certo uma cousa mui facil para uma pessoa embutir-se quasi mortalmente com remedios purgativos compostos de mineraes acridos e venenosos, porém igualmente se acha ao seu alcance o poder restabelecer a saúde e forças lançando mão do unico cathartico capaz de restaurar as interrompidas funcções do apparelho digestivo, secreção, e expulsão, á um estado perfeito de saúde, sem que durante a sua operação curativa debilite o systema.

Nas —Pilulas Assucaradas de Bristol,— encontrar-se ha este grande resultado, o qual tem sido, por tempo immemorial debalde procurado e desejado. Ellas são de uma inestimavel aceitação para os dyspepticos, os que soffrem de prisão de ventre, os biliosos, os rheumaticos, os hydropicos, os extenuados de forças, n'uma palavra são de summa efficacia para todos os que soffrem molestias procedentes do estomago, do figado ou dos intestinos, sendo um meio prompto e seguro para o alcance de um immediato allivio.

Em todos os casos de molestias chronicas (como sejam, rheumatismo, affecção do figado, hydropisia e nevralgia,) ou quando a enfermidade apresente um aspecto ulceroso, nesse caso a —Salsaparrilha de Bristol,— como um poderoso meio de enriquecer e purificar o sangue, pode ser tomada com summa vantagem conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de setembro de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 26 d. por 1$000, banco.
Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 e 30 d/v. 1/2 0/0 de desconto.

B. de Vasconcellos, Presidente.
A. P. de Lemos, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	42:005$550
Idem do dia 2	36:473$268
	78:478$818

Descarregam hoje 3 de setembro de 1874.

Palhabote americano—*Frank Howard*—varios generos para deposito no trapiche alfandegado Barão do Livramento, e generos inflammaveis para deposito no trapiche alfandegado Vieira.

Patacho allemão—*Tiger*—(atracado) varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza — *Fuzilier* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Importação.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 2 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carga do Pará.

Taboas de amarello 13 duzias aos consignatarios.

Carga do Maranhão

Salame 2 caixas a Joaquim G. de Bastos.
Tapioca 23 paneiros a Francisco Gonçalves Bastos & C.ª, 20 a José Corrêa Braga.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1874.

Para os portos do interior.

— No navio inglez *Fuzilier*, para Liverpool, carregou: Carvalho & Nogueira 416 saccos com 31,200 kilos de assucar mascavado.

— No brigue hespanhol *Amalia*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 25 barricas com 3,302 1/2 kilos de assucar mascavado e 55 ditas com 6,744 1/2 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *Bemfica*, para a Villa do Conde, carregou: J. F. Balthar 1 volume com 750 kilos de estopa.

— No brigue hespanhol *Henriqueta*, para o Rio da Prata, carregou: P. Carneiro & C. 47 barris com 6,110 litros de mel.

Para os portos do exterior.

— Para Mossoró, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou: J. C. Figueira 5 pipas com 2,400 litros de aguardente e 5 barricas com 582 1/2 kilos de assucar branco.

— Para Camaragibe, na barcaça *Laura*, carregou: J. A. de C. Porto 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Flor do Norte*, carregou: A. J. Lopes Teixeira 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado e 1 volume com 14 ditos de doce.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE AGOSTO DE 1874, COMPARADO COM O DE AGOSTO DE 1873.

Verbas de receitas	1873	1874
Taxa de embarque	112$884	34$760
Dita de desembarque	3:904$628	2:919$500
Dita de armazenagem	18:436$762	11:615$777
Dita de embarcações	988$550	491$700
Dita de alvarengas	736$200	232$200
Dita de bagagens	242$000	157$000
Dita de diversos	1:192$400	648$150
Total	25:603$424	16:089$087

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1º de setembro de 1874.

Antonio José Leal Reis Filho, Fiel do thesoureiro.
Conforme.—Francisco José Galvão, Agente auxiliar interino.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	1:363$576
Idem do dia 2	716$256
	2:079$832

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	516
No dia 2	
Primeira porta	119
Segunda porta	298
Terceira porta	605
Trapiche Conceição	397
	1,935

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1	
No dia 2	
No trapiche Conceição	

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	772$820
Idem do dia 2	793$410
	1:565$310

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	2:589$627
Idem do dia 2	2:202$008
	4:791$635

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	2:528$827
Idem do dia 2	634$515
	3:163$342

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.	
Rendimento de 1	587$124
Bacalhau, etc.	
Rendimento de 1	20$600
Generos de estiva.	
Rendimento de 1	285$290
Farinha de trigo, etc.	
Rendimento de 1	525$100
Fumo, etc.	
Rendimento de 1	106$038
Vinagre, etc.	
Rendimento de 1	43$606
	1:567$767

Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1874.
O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2.

Portos do norte—7 1/2 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,539 toneladas, commandante Aureliano Isaac, equipagem 58, carga differentes generos, a Pereira Vianna & C.

Observação.
Não houve sahidas.

EDITAES.

Edital com prazo de 10 dias n. 43.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 10 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche Conceição.

2,600 resteas de cebolas, vindas no vapor portuguez *Julio Diniz*, descarregadas em 24 de agosto proximo findo e consignadas a ordem.

Alfandega de Pernambuco, 1 de setembro de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em hasta publica nos dias 3, 10 e 17 do mez de setembro proximo vindouro, para ser arrematado por tempo de um anno os alugueis do sobrado sito na praça do Corpo Santo do Recife, por 725$000, das casinhas da ribeira desta mesma cidade, por 90$000, e os impostos da aferição, por 1:120$000, obrigando-se o arrematante a aferir os pesos e medidas pertencentes á mesma camara, sem indemnisação alguma, de 80 réis por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando dez pés para uso do proprietario, por 1.080$000, de capim de planta, por 507$200, de 500 réis por cabeça de gado vaccum, por 455$000, de mascates e boceteiras, por 75$000, de 100 réis por cabeça de gado recolhido ao curral, por 60$000, de 120 réis por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico, por 25$000, de 200 réis por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum, por 12$000, de 320 réis por carga de peixe exposto tambem a venda no mercado publico, por 12$000, e do repeso do açougue publico, por 9$000.

Os pretendentes deverão comparecer com seus fiadores habilitados na forma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 27 de agosto de 1874.

Barão da Tacaruna, Presidente.
Marcolino Dias de Araujo, Secretario.

DECLARAÇÕES.

— Pela recebedoria de rendas se declara aos contribuintes do imposto sobre industrias e profissões que é no corrente mez e no de outubro

vindouro que devem vir pagar o primeiro semestre pertencente ao exercicio de 1874 a 1875, incorrendo na multa de 6 %. todos aquelles contribuintes que fizerem depois do mesmo prazo.

Recebedoria de Pernambuco, 1.° de setembro de 1874.

Servindo de administrador,
José Felippe Nery da Silva.

Associação Commercial Beneficente

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios, ficou transferida para sexta-feira, á 1 hora da tarde, a reunião da assembléa geral. Recife, 1 de setembro de 1874.—O secretario,
M. Gomes de Mattos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, o dia 3 de setembro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30 (fechada). . . .	221$000
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 114	362$000
Idem n. 94.	301$006
Rua larga do Rosario.	
1.° andar e loja n. 24 A.	900$000
2° andar idem.	310$000
2.° andar n. 24	408$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11 (fechada).	120$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 fechada).	500$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18.	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 2.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$000
Casa terrea n. 34	224$000

RECREIO DRAMATICO.

De ordem do Sr. presidante da assembléa geral, e de conformidade com os estatutos, convido aos socios a reunirem se no domingo 6 de setembro, no lugar do costume, afim de elegerem a directoria que tem de funccionar no seguinte semestre.

Recife, 1.° de setembro de 1874.

O 1.° secretario,
Bernardo Lindolpho de Mendonça.

Ruar do Bugos.	
Casa terrea n. 21.	153$000
Rua do Vigario.	
2° andar do sobrado n. 27	243$000
1° andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25 . . .	1:300$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechada).	1:400$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 (fechada).	800$000
Idem n. 19.	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100 (fechada)	241$000
Idem n. 103	207$000
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2.	200$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 18 (fechada)	240$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de agosto de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 3 de setembro proximo, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Questões adiadas.
2.° Trabalhos e pareceres de commissões.
3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 31 de agosto de 1874.

JOSÉ SOARES D'AZEVEDO.
Secretario perpetuo.

Arrematação de um bom predio

Perante o Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara do civel, em audiencia do dia 4 do mez de setembro proximo vindouro, tem de ir a praça para ser arrematado por quem mais der, o sobrado de um andar e sotão sob n. 14, sito á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, tendo de largura 4 metros e 50 centimetros, 17 metros e 95 centimetros de fundo; com 3 portas no pavimento terreo, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, com portão para o pateo do Carmo, tendo tres portas de frente, sob varandas de ferro, com 5 quartos, 2 salas e um terraço no primeiro andar; tendo no sotão uma janella de peitoril, com 2 salas e 3 quartos, cozinha externa, edificado em solo foreiro; á vista do estado em que se acha, foi avaliado por 10:000$, cujo predio vai á praça a requerimento de Domingos José Ferreira, consenhor do mesmo predio, e como inventariante dos bens deixados por fallecimento de sua irmã D. Jezuina Candida da Natividade Ferreira e outros consenhores do dito sobrado; afim de que possa em praça achar melhor preço, e por isso concordaram em dita praça.

— De ordem do Illm Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que no dia 5 de setembro proximo vindouro, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, irá á praça para ser arrematado por quem mais vantagem offerecer, o arrendamento do proprio nacional, em Santo Amaro das Salinas, que servio outr'ora de quartel de cavallaria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 20 de agosto de 1874.—O 2° escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Correia.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Companhia Santa Thereza

São convidados os senhores accionistas, afim de reunirem-se em assembléa geral, no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, no 1° andor á rua do Vigario n. 13, para continuação dos trabalhos adiados na ultima sessão, inclusive a leitura e apreciação do parecer da commissão fiscal, relativo ás contas do anno proximo findo.

Recife, 29 de agosto de 1874. - O gerente,
Justino J de S. Campos

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da junta administrativa desta Santa Casa, convido a todos os senhores mordomos e irmãos, para que se dignem de assistir ao acto da collocação da primeira pedra do edificio que se vai construir para hospicio de alienados, no lugar da Tamarineira, pelas 4 horas da tarde do dia 8 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de setembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz sciente aos contribuintes dos apparelhos, differença dos mesmos, annuidades e encanamentos da — Recife Drainage Company — do semestre findo em dezembro de 1872, que foi prorogado por mais dez dias uteis o recebimento que ora se procede, terminando a referida prorogação no dia 14 de setembro vindouro.

Consulado provincial, 29 de agosto de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

— A arrematação de seis armarios, annunciada para o dia 26 do corrente mez, foi transferida para o dia 12 de setembro proximo vindouro, o que se declara para conhecimento de quem interessar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1874.

O 2.° escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir para Portugal por falta de franquia

Albina Rosa.
Antonia Joaquina Alves de Brito.
Antonia Maria da Cunha.
Antonia Maria de Jesus.
A. J. Gomes Netto.
Antonio Carvalho de Almeida Gomes.
Antonio Francisco Ferreira.
Antonio Francisco de Oliveira.
Antonio José da Cruz.
Antonio Monteiro dos Santos.
Antonio Ribeiro.
Bernardo de Faria Soares.
Carlos Augusto da Cunha Nery.
Domingos José da Costa Araujo.
Domingos José Lopes de Castro Torres.
Ernesto Madeira Pinto.
Francisco Fernandes Cruz.
Francisco Martins Rodrigues da Conceição.
Francisco de Paula Cruz Siqueira.
Francisco da Silva Luna Junior.
Francisco Salles Mendonça Silva Carvalho.
Guilherme A. Rodrigues Sette.
Justina Rosa de Souza Peixoto.
Justino Augusto Teixeira.
Joaquim Theotonio Cornelio da Silva.
Joaquim Ferreira Alberto.
Joaquim José Gomes da Silva.
Joaquim Monteiro da Cruz.
Joaquim da Silva Maia.
Joaquim Teixeira Peixoto.
João José P. de Vasconcellos.
José de Figueiredo.
José Ferreira de Lima.
José Joaquim da Silva.
José Maria Passos.
José Pereira Curado.
José Rodrigues Terroso.
José da Silva Matta.
José Simão dos Santos.
Margarida d'Abreu.
Maria Custodia Gomes.
Maria Ferreira.
Maria José Mendes.
Maria Ricarda.
Maria Rosa da Natividade Gomes Leite.
Maria da Silva Ramalho.
Mr. De la Marcelle.
Manoel Coelho.
Manoel Ferreira de Moraes (2).
Manoel Fernandes Monteiro de Freitas.
Manoel José dos Santos.
Raymundo Fernandes.
Ricardo de Freitas Ribeiro.
Serzedello & C.
Thereza B. Martins.
Thereza Martins Torres.
Themoteo Capello.
Theodoro Lagos.
Trajano Luiz de França.
Victorino d'Almeida Rebello.

Correio de Pernambuco, 30 de agosto de 1874. — O 2° official encarregado da expedição, *Agnello Pernambuco.*

Exposição de Philadelphia.

De ordem do Exm. Sr. commendador, presidente da commissão incumbida do agenciamento de productos e especimens da industria nacional, nesta provincia, para a exposição de Philadelphia, convido os demais membros desta commissão para a sessão que terá lugar amanhã, 4 do corrente, sexta-feira, no 1° andar do sabrado da rua do Imperador, pelas 6 horas da tarde. Recife, 3 de setembro de 1874.

Felippe de Figueirôa Faria,
Secretario.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA

O conselho contrata no dia 10 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de outubro a dezembro, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, de viveres, dietas e outros objectos de consumo, seguintes:

Arroz do Maranhão, assucar branco grosso, assucar branco refinado, aguardente de 20 graos, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolacha, bolachinha americana, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, cha hysson, cevadinha, carnaúba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão, massa, stearina em velas, stearina em velas de 8 em libra, toucinho de Lisboa, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinho de Lisboa e vinagre de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 2 de setembro de 1874.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição se faz publico aos devedores dos impostos pertencentes ao exercicio em liquidação de 1873 a 74, que no dia 29 do corrente finda-se o prazo marcado para o recebimento de seus debitos com a multa de 6 0|0, ficando sujeitos os que não pagarem até aquelle dia, a serem ajuizados com a multa de 9 0|0.

Consulado provincial de Pernambuco, 1 de setembro de 1874.—O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

Massa fallida

DE

Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

São convidados os senhores credores, abaixo declarados, para receberem o ultimo dividendo, no escriptorio á rua do Vigario n. 13, 1° andar.

O pagamento é feito ás quintas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

As importancias que não forem procuradas até o dia 17 de setembro proximo, serão recolhidas ao deposito publico.

Antonio Domingos Pinto	$396
Antonio Maria Gonzaga	24$520
Antonio Maria do Rosario	14$880
Abrahão Custrenvard	8$360
Antonio Bernardino de Sena	22$620
Alexandre Buchaman	3$320
Alves & C.	1$050
Antonio José de Souza Guimarães	23$980
Antonio Luiz T. Marques	1$170
Antonio Maria O'Conell Jersey	$320
Antonio Fernandes Ribeiro	5$850
Antonio Barbosa de Bastos	1$020
Barboza & Simões	$280
Brito Queiroz Rego & C.	4$720
Bahia Irmãos & C.	1:979$190
Carvalho & C. Clara Benthrish	44$360
Celestino da Costa	4$880
Custodio Floro da Silva	29$250
Caetano C. da Costa Ramos	3$900
Caetano O. da Costa Silva	1$950
Camara & Guimarães	6$800
Caixa Filial do Banco do Brasil (saldo)	10$920
Domingos da Rocha	8$360
David Selessie	16$600
Eduardo Preston	8$360
Padre Ernesto Ferreira da Cunha	13$650
Francisco Simões da Silva	3$900
Francisco Menu	20$470
F. H. Cardts	10$900
Francisco de Paula Sá Peixoto	32$760
Felizardo da Costa	2$300
F. F. Borges	1$170
Francisco Guedes de Araujo	$030
Francisco Manoel do Monte	39$000
Francisco Gonçalves da Silva Pereira	4$040
Floriano Francisco da Silva	1$950
Francisco Luiz de Oliveira Azevedo	2$060
Guilherme Ferreira Pinto	$090
Gaspar Antonio Vieira Guimarães	2$760
Isabel Maria da Costa	9$090
José Gomes Vieira	10$330
José Maria Ferreira	60$700
João Manoel da Costa Araujo	11$990
João Silverio de Souza	25$970
José Nogueira da Costa Soares	2$280
João Antonio Ribeiro	8$360
Joaquim Coelho Barboza	16$480
José de Couto Guimarães	27$120
José Gonçalves da Cruz	20$070
José Thompson	51$190
John Lilly	$050
José Felippe Martins	39$000
José Luiz Ferreira da Costa	3$790
José F. de Nazareth (africano)	3$900
José Portella da Costa e Silva	24$370
José Fontes	7$800
João Pedro Adour & C.	269$180
Joanna Maria dos Prazeres	2$920
João Baptista da Fonceca Junior	2$560
Joaquim José de Gouveia	2$170
João José de Lemos Magalhães	3$900
José Joaquim da Silva (orphão)	6$200
José Francisco Barreto	17$160
Krab Tom & C.	6$830
Luiz Puech	82$680
Lucrecia (escrava de L. José da Costa Amorim)	1$950
Leocadio Joaquim da Conceição	3$900
Lourenço José Carvalho	4$260
Manoel de Azevedo Canario	85$800
Manoel Ferreira da Silva	11$380
Manoel José Antunes Torres	41$000
Maria Eleuteria	1$090
Massa fallida de Francisco do Rego Mello	21$200
Manoel Antonio de Azevedo	134$960
Manoel Gonçalves de Oliveira	1$760
Manoel Alves Barboza	2$410
Manoel Antonio da Costa Brancante	4$870
Marianno de Souza	3$900
Massa fallida de C. J. da Silva Guimarães	11$250
Maria Isabel da Costa	3$900
Maria Isabel da Fonceca	3$750
Manoel Antonio de Carvalho	7$270
Manoel da Silva Sampaio.	$660
Pedro Vonshostem	71$250
Pedro Maurer	1$950
Raymundo (escravo de F. F. Borges)	4$290
Robert Austin	11$330
Raymundo Carlos Leite & Irmão	9 050
Salustiano J. Lima	22$730
J. Leon Pleeg	3$900
Samuel Power Johnston & C.	18$300
Salvador Rodrigues da Silva	54$660
Thomaz de Aquino Fonseca Junior (herdeiros)	28$440
Thomaz Fernandes da Cunha	17$720
Theodora J. da Silva Braga filha	31$180
Thomaz Eaborne	11$700
Victorino Augusto de Carvalho	6$170
Victorino D. Alves Maia	5$070
Massa fallida de José L. Pereira Junior	49$680
Ferreira & Martins	22$600
James Hutton	7$990

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem da directoria desta associação faço sciente a todos os seus associados que ella resolveu estabelecer aulas nocturnas gratis, das seguintes disciplinas:

Portuguez.
Francez.
Geographia e historia geral.
Aritmetica e escripturação mercantil.

Convido pois aos socios que se queiram matricular, o fazel-o todos os dias uteis, das 7 ás 9 horas da noite, na séde da mesma associação, á rua do Imperador n. 35, 1° andar, devendo cada aula começar a funccionar logo que tenha cinco matriculados.

Na sala da associação estará patente um quadro contendo o regulamento interno das aulas; os dias em que devem funccionar com os nomes de seus professores.

O 1° secretario,
José Arthur Pinto de Abreu.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife a Olinda E BEBERIBE

Sulipas.

No escriptorio desta companhia se compram sulipas de oiticica, com 9 palmos de comprimento, 9 pollegadas de largura e 4 ditas de grossura.

Laurentino J. de Miranda,
Gerente.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE SETEMBRO DE 1874

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para Fernando de Noronha, hoje 3.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, cartas a registrar e cartas ordinarias até 11 horas da manhã.

———

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul, hoje (3).

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

As cartas e jornaes que se dirigirem ao Rio da Prata, pagarão previamente, aquellas a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, e estes a de 40 rs. por 40 grammas ou fracção de 40 grammas, na progressão estabelecida nas tabellas—C e D—annexas ás instrucções do 1° de dezembro de 1866.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

CIRCO EQUESTRE

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

Sabbado 5 do corrente.

Penultimo espectaculo em beneficio da festa de Nossa Senhora das Dores.

Tocará a banda da
Musica allemã.
A's 8 horas em ponto.

A commissão encarregada da festa, espera a concurrencia publica, para este espectaculo offerecido pelo sympatico brasileiro Carlos do Carmo, em beneficio da mesma festa, e desde já antecipa o seu eterno reconhecimento.

A companhia se esforçará para agradar ao respeitavel publico.

Os bilhetes acham-se á venda sabbado, na porta do mesmo circo.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Fernando de Noronha.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 3 de setembro futuro ao meio dia.

Recebe carga até o dia 2 de setembro, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

ERYMANTHE

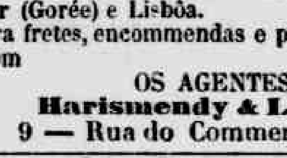

E' esperado dos portos do sul até 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

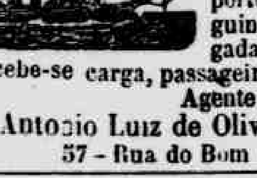

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente o vapor *Dantas*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57 - Rua do Bom Jesus—57

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Corcovado
(De 3,805 toneladas).
Commandante G. N. Conlan.

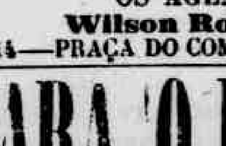

Espera-se da Europa até o dia 13 de setembro e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Sandy Point, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.— Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende seguir com muita brevidade: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, rua do Vigario n. 19

— Para o Rio de Janeiro segue com muita brevidade o patacho nacional *Helena*: tem parte da carga prompta, e para o resto, a tratar com Amorim Irmãos & C.

Aracaty

Para o porto acima sahe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, reconstruido de novo, de que é capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguilar, á rua do Amorim n. 60.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capélle

E' Esperado do sul até 6 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

LEILOES.

Feira Semanal

DE

uma mobilia completa, com tampos de marmore, toilettes de mogno e jacarandá, tampos de pedra, camas francezas de jacarandá e amarello, guarda louças de amarello, 2 pianos de armario (3 cordas), 1 mesa para jantar, espelhos dourados, bidets, quadros com finas gravuras, objectos de brilhante, ouro e prata, relogios de algibeira, ditos de parede, ditos de cima de mesa, miudezas diversas, 1 cofre perfeito (prova de fogo), berços, 1 grande quadro dourado, de tabella para cabelleireiro, estantes para livros, carteiras para escriptorio, louça, crystaes, jarros, para flores, 1 mala nova para viagem, chapéos para senhoras, 1 escada de abrir e fechar, 1 rewolver pequeno para algibeira, 1 grande lavatorio, com pedra preta, e muitos artigos de uso de casa de familia, que se torna massante declarar.

Hoje
A's 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

Leilão

DE

moveis, louça, vidros, pianos de armario, ditos de mesa, chapéos de feltro e diversas miudezas

HOJE

As 11 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 68 (antiga Cruz).

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de amarello com tampos de pedra, guarda roupas, guarda vestidos, guarda louça, camas francezas de amarello, dita de mogno, dita de jacarandá, marquezões, marquezas, mesas elastica, quadros, candieiros a gaz, 1 santuario de jacarandá, e muitos outros objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

Leilão

DAS

fazendas, armação e utensilios pertencentes á massa fallida de Antonio Machado dos Santos, existentes na loja n. 54, á rua do Passeio Publico

HOJE

ás 11 horas da manhã

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Antonio Machado dos Santos, o agente Pinho Borges fará leilão das fazendas, armação e utensilios que constitue a massa fallida do supradito.

LEILÃO DE JOIAS

No dia 15 do corrente

Os mutuarios possuidores de cautelas vencidas, cujos premios não foram pagos, venham resgatar ou reformar ditas cautelas sob pena de serem vendidas no leilão que terá lugar no dia acima designado, na casa de penhores, á travessa da rua Duque de Caxias n. 2.

AVISOS DIVERSOS

Asylo de alienados.

Hymno da Caridade.

Rogo encarecidamente a todos os senhores que receberam a musica, e que até o presente não se lembraram de mandar a sua esmola, o obsequio de o fazerem quanto antes; ou senão quizerem contribuir para um estabelecimento de tanta importancia, se dignem remetter me a musica, pois que tenho de dar contas.

Recife, 1 de setembro de 1874.

Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

ADVOGADO
BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.
23 Rua estreita do Rosario 23 primeiro andar.

— João Caetano de Abreu, solicitador dos auditorios desta cidade da 1ª e 2ª instancia, tendo mudado sua residencia para fóra da cidade, para o lugar denominado Sant'Anna, faz sciente a todos os seus clientes e amigos, que tem estabelecido o seu escriptorio no largo de Pedro II, sobrado n. 2, onde poderá ser procurado das 9 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 4 1/2 da tarde, que o acharão prompto a cumprir as ordens; depois desta hora poderá ser procurado na sala das audiencias.

— Precisa-se alugar uma escrava de meia idade, que entenda de vender na rua e que seja fiel: trata-se na rua Imperial, taverna de uma só porta, encostada a casa n. 227.

Criados portuguezes.

Mulher e marido se offerecem para servir ambos na mesma casa; a mulher sabe todo o serviço de uma casa de familia, como seja: cozer, engommar toda roupa com perfeição, e cozinhar, e o marido entende de cozinha, de copeiro ou de horta e jardim: quem pretender, dirija se á rua Sete de Setembro n. 7.

Olinda.

Aluga-se por festa ou vende-se por preço razoavel o palacete contiguo á igreja do Bomfim, em Olinda, n. 1, com mobilia completa ou sem ella, jardim, arvoredos de fructo, cacimba abundante, casa de banhos, e commodos para grande familia; e assim mais duas casas na mesma rua de ns. 8 e 12, e outra na ladeira da Misericordia n. 1. Além destes predios, aluga-se somente por festa ou annualmente, o sobrado n. 36, e as casas de ns. 31, 32 e 34, á rua de Fernandes Vieira, outr'ora Mathias Ferreira, aquelle com gaz e agua do encanamento, uma pequena mobilia, e grande quintal murado, bastante arejado, e estas asseiadas e com bastantes commodos, e pouco distante do littoral: a tratar na rua do Bispo Coutinho, outr'ora rua Nova, sobrado da esquina n. 18, ou no mesmo palacete.

EXPOSIÇÃO

DE

Fazendas e artigos de alta novidade

NA

LOJA DO PASSO

Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, figurino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas, para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, cantão, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merino de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira.
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Popelinas.

Neste artigo temos um variadissimo sortimento, não só em gosto como em qualidade.

Lãs

com listras de seda, ditas com palmas bordadas, ditas transparentes e de outras muitas qualidades.

Luvas

de pellica brancas e de côres, do verdadeiro fabricante Jouvin.

Finalmente:

tapetes para sofá, cadeiras, cama, entrada, etc., cambraias brancas, chitas de todas as qualidades, madapolões, esguião, bretanhas, bramantes, algodões, collarinhos, punhos, meias para homem e senhora, punhos e collarinhos brancos e de côres para senhoras, gravatas para homem e senhora, peitos bordados, lenços de linho brancos e de cores, ditos de cambraia de linho, toalhas, guardanapos, panno fino, etc., etc.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu um rico sortimento de chapéos para senhoras, pretos e de cores.

Attenção.

Fugiram no dia 16 para 17 do proximo passado mez, deste engenho Liberdade, sito na freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Paulo, estatura alta, muito feio, beiços grossos, orelhas grandes e salientes, nariz grosso e chato, bocca grande, dentes perfeitos e limados, falta de unhas nos pés, idade de 23 annos, cabeça afunilada; pertenceu ao Sr. Antonio Pinto Paes Barreto, residente em Campina Grande, depois esteve na cidade de Recife tratando se de uma molestia, d'onde sahio restabelecido.

Luiz, idade 40 annos, altura regular, secco do corpo, desdentado, calvo, e cabello pouco, tem uma fistula no queixo que lhe é natural, e um caroço nos peitos proximo ao pescoço, o qual proveio de uma cornada, e é encanecido: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo e a quem os apprehender, que os conduza ao mesmo engenho acima, ou á rua Direita n. 40, onde generosamente gratificar-se-ha.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra ; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.
Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El-Rei de Portugal ; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34
PERNAMBUCO

HOMEOPATHIA PURA
E
DROGARIA CENTRAL
41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e medicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Chegou a grande remessa que fizemos de *pharmacia homeopathica* de J. Epss & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

pera amordedura de cobras. / *Para bexigas como preservativo.*
China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Taranlula, *para paralysic.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*
ria,l
ena
A CHEGAREM
Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus / Dito de Bryonia — para rhematismo.

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.
Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.
Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*
Espirito de Hahereman *ou de camphora.*
Cactuc grande flôrus, *para pneumonias e molestias do coração.*

Acha-se constantemente á testa do estabelecimente e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

Advogados
Vicente de Lemos
E
Aureliano de Carvalho.
24—Imperador—24

VICHY
Administração : PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se : Em *Pernambuco*, HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio.

NAO MAIS CAS
POMMADE BLANCHE
DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pomadas para o toucador.
NÉOGÈNE DU Dr NORTH
AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOITIER
Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconisado por toda a empresa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a Chlorosis, Anemia e Extenuação do sangue.
Deposito geral em Paris, 14, rue des Lombards, Laurencel, pharmaceutico.
Pernambuco, **A. REGORD, e nas principaes pharmacias.**

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 364 com 200$000, um meio n. 2248 com 100$, um meio n. 1095 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (114ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio da igreja do Espirito Santo (115ª), que se extrahira no sabbado, 25 do corrente mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Traspassa-se uma grande casa com commodos para grande familia, e decentemente preparada, em um dos mais aprazíveis arrabaldes, passando pela porta a linha dos bonds : quem pretender, dirija-se á rua do Vigario n. 5. 1° andar.

Aluga-se
o 3° andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com grandes e bons commodos para familia, e agua potavel : a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.
Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireros.

Attenção
Na rua estreita do Rosario n. 35, prepara-se bandejas de bolinhos de todas as qualidades, para casamentos, bailes e baptisa os a 2$ e a 15$; bandejas com bouquets e fitas com letreiros a gosto de seus donos e com asseio ; prepara se bouquets de cravos naturaes para noivos, com fitas bordadas a ouro, sendo a encommenda feita, 5 ou 6 dias antes ; faz se pão-de-lós enfeitados e pudins, emfim tudo proprio para presentes ; flores de todas as qualidades, lindos bouquets para offerta, velas ricas enfeitadas para baptisados ; toda encommenda de flores, arcos, palmas, rosas, e capellas ; tudo se faz barato com presteza. Tambem se faz gorros bordados a ouro, charuteiras e qualquer obra bordada a ouro.

José de Hollanda Cavalcante, faz sciente aos dignos pais dos seus alumnos e a quem interessar possa, que mudou-se da praça do Conde d'Eu para o becco do Veras n. 4, onde o encontrarão sempre prompto no exercicio de seu magisterio, continuando a tomar todo o cuidado na educação dos seus discipulos.
Recife, 31 de agosto de 1874.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, para a ciddae da Escada, de 10 a 14 annos: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 54.

= Precisa de duas amas, sendo uma para cozinhar e comprar e outra para engommar e ensaboar : na rua da Cmocordio n. 43.

Modista franceza.
Mademoiselle Eugenia Lecomte & Irmã, avisam a suas antigas freguezas e ao publico em geral que abriram novamente seu estabelecimento de casa de costuras à rua da Imperatriz n. 5, primeiro andar, pelo que esperam continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

Aluga-se
as casas n. 151, sobrado na rua Imperial ; n. 13, 3° andar, na rua do Bom Jesus; n. 101, em Santa Rita, e 2° andar e sotão na rua da Aurora n. 37 : a tratar nesta rua n. 51.

Cirurgião Bernardo Pereira do Carmo.
O Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, seu mano (ausente), sua mulher e filhos, assás agradecidos ás pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver do seu sempre lembrado pai, sogro e avô ao cemiterio publico, de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assisfirem a missa, que pelas 7 horas da manhã do dia quinta-feira, 3 do corrente, mandam resar na capella do cemiterio, pelo repouso eterno do mesmo finado, pelo que se confessam eternamente gratos.

D. Josepha Olindina de Barros
Francisco Pedro Advincula, Amelia Olindina de Barros, Thereza de Jesus Barros Ramos (ausente) e Senhorinha de Barros Ramos, vem por meio deste agradecer a todos os senhores que acompanharam até o cemiterio publico de Olinda, a sua presada sobrinha e irmã, Josepha Olindina de Barros, e particularmente o Sr. Joaquim Quintino Gonçalves : assim como prevalecem-se da occasião para renderem um tributo de gratidão ás Exmas. Sras. D. Maria do O' e Silva e Luiza Francisca de Souza, pelas maneiras urbanas e caridosas com que se prestaram durante a sua enfermidade até a hora de seu passamento ; e de novo os convidam para a missa do setimo dia, na igreja de S. Pedro, em Olinda, ás 7 horas da manhã do dia sabbado, 5 do corrente, e pedem desculpa as pessoas que involuntariamente não foram convidadas.

Rita Zeferina Coelho da Silva.
O Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto, sua mulher e filhos, repassados do maior pezar pela noticia do fallecimento de D. Rita Zeferina Coelho da Silva, convidam ás pessoas de sua amisade para assistirem á missa, que mandam celebrar na igreja do recolhimento de Olinda, as 7 horas da manhã do dia 7 de setembro ; por cujo obsequio se confessam eternamente gratos.

Francisco Antonio Pereira

Duas pessoas que não eram desaffectas a Francisco Antonio Pereira, fallecido em Portugal no dia 1° de agosto proximo passado, mandam celebrar missas pelo seu eterno repouso, na igreja de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia 5 do corrente (sabbado); e para este acto de caridade e religião convidam os parentes e amigos do mesmo.

Monte Pio Portuguez
De ordem do Illm. Sr. commendador, presidente do conselho fiscal, é o mesmo convocado para o dia 5 do corrente, ás 7 horas da tarde, para apreciação do balancete do terceiro trimestre social deste anno. Recife, 2 de setembro de 1874.
Firmino A. Souto Maior Raposo,
1° secretario.

— Aluga se o armazem do sobrado da rua D. Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado de novo, ou para qualquer estabelecimento : a tratar á rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzalla-Velha.

Caixeiro
Precisa-se de um menino portuguez, de 10 a 12 annos, com alguma pratica de taverna e dando conhecimento de sua conducta : a tratar no largo da Penha n. 8.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS
A SAFSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fôra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. Depois este um remedio *constitucional*. Ella nunca distroe afim de poder curar ; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis vrtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
PHARMACIA CENTRAL

1:000$000.
Dá-se sobre hypotheca : quem quizer deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes M. T.

— Alberto F. Damon, pela presteza de sua viagem e muitos afazeres que se accumuliaram nestes proximos dias, não lhe foi possivel despedir-se pessoalmente de seus amigos, e o faz pela presente, exigindo desculpa aos mesmos senhores.

Ao mesmo tempo offerece-lhes o seu prestimo na cidade de Philadelphia, Estados-Unidos, lugar da sua residencia.

— Offerece-se uma mulher de idade e de boa conducta para serviço interno de casa de homem solteiro : quem precisar, dirija-se ao pateo do Carmo n. 21, a tratar com a mesma pessoa.

Grande liquidação.
de miudezas e chapéos : no novo Bazar, rua do Marquez de Olinda n. 53.

ENGENHO
S. CARLOS
Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Aluga-se
o predio n. 28 sito á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, e apparelhos de limpeza, grande quintal bem plantado, com portão que deita para a rua do Atalho ; para ver a chave acha-se na mesma rua n. 18 : a tratar em Olinda, ladeira da Sé n. 6.

—Lava se e engomma-se por muito barato preço, no pateo de S. Pedro n. 4, ao entrar na rua de Lomas Valentinas ; assim como, tambem se coze toda qualidade de costura, da moda, e mesmo outras brancas para maquina.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.
Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Preservativo da Erysipela
Descoberto pelo Bacharel
Manoel de Siqueira Cavalcanti
Tendo o Governo Imperial permittido ao descobridor vender aquelle medicamento, o publico já o tem a sua disposição.

Depositos unicos.
Recife : rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.
Rio de janeiro : Côrte, rua do Ouvidor n. 78.

O Preservativo da erisypela já é bem conhecido : entretanto transcreve-se para este annuncio, do *Jornal do Commercio do Rio*, os attestados infra.

Queiram os Srs. doentes os ler, e ver por quem estão elles assignados.

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipela, foi-me dado pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti um medicamento, do qual fazendo uso por alguns dias nunca mais até hoje, me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874.— *Duque de Caxias.*

Attesto, que tendo empregado o medicamento dymnamisado, que nos foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores aos de todos os medicamentos conhecidos. Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. —Dr. *Saturnino Soares de Meirelles.*

Concordo perfeitamente com o parecer supra.— Dr.—*Joaquim José da Silva Pinto.*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde, cavalheiro da imperial ordem de Christo, etc.

Attesta sob juramento de seu grão, que tendo usado de um medicamento que lhe foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, denominado — Preservativo da erysipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes até hoje não foram acommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874.— Dr. *José Lino Pereira Junior.*

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui a Europa, e considerei-me curado, voltei pouco depois, tive novo ataque ; tomei o remedio Preservativo da erysipela do Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, e cessou a molesfia, ha mais de um anno. Creio ser isto effeito daquelle remedio. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874.—*Barão de Cabo Frio.*

Gratis aos pobres.

LIVROS A VENDA.
No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos :

O matuto Esperto - dialogo instructivo, critico, analytico, historico e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.
Educação Familiar—romance, e uma serie de leitura, 2 volumes por 1$000.
Martens, manuel diplomatique—1 volume por 1$000.
Obras de Mably—completas — 12 volumes por 8$000.
Bignon—obra completa—4 volumes por 2$000.
Fritot—Espirit do Droit—1 volume por 1$000.
Vatel—Droit des Gens—2 volumes por 2$000.
F. Borges—Economia Politica—1 volume 1$500.
Fielding—The history Tom Jones—2 volumes 3$000.
Baveux—Des conflits—2 volumes 3$.
Histoire Ecclésiastique—6 volumes 6$000.
Rousseau—Melanges—6 volumes 3$.
Rousseau—Piéces diverses—4 volumes 2$000.

CASA
Aluga-se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 54: a tratar na loja.

Furto
Estando José Feliciano Nazareth fazendo uma cerca de páo a pique no fundo de seu sitio, encostado a ponte da Magdalena, e estando esta madeira quasi toda enfincada, os canoeiros roubaram 35 esteios, sendo todos grossos, e madeira toda serrada, no dia sabbado 29 do corrente : quem der noticia certa onde pára esta madeira, dirija-se á rua da Praia n. 20, ou na estrada do Hospital Portuguez, sitio n. 2, que será generosamente recompensado.

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo
Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DO VIGARIO N. 1, 2.° ANDAR.
Recem chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.
Consultas das 6 as 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.
GRATIS AOS POBRES.
Especialidades : Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AO PUBLICO
João Correia de Carvalho, artista alfaiate, tendo-se desligado da sociedade da casa commercial existente á rua do Barão da Victoria n. 26, sob a razão de Araujo, Carvalho & C., acha-se novamente estabelecido na sua arte, á rua do Marquez de Olinda n. 46, 1° andar, aonde os seus numerosos freguezes o encontrarão prompto para executar qualquer obra tendente á sua arte, com esmero e promptidão.

— Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 1, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio : quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.

— Sr Luiz Aprigio de Oliveira Salermo, queira apparecer á rua do Rangel n. 67, a negocio de paricular interesse.

A COROA BRILHANTE
Loja de joias
N. 11 — Esquina da rua do Cabugá — N. 11
Este estabelecimento continúa a receber grande sortimento de joias modernas, de ouro, brilhante, e mais pedras preciosas, e boas obras de prata de lei.

Condecorações.
A Corôa Brilhante recebeu ricas commendas, officialatos, habitos de ouro e prata dourada, para todas as ordens ; assim como delicados lacinhos e botões para cavalheiros, officiaes e commendadores da Rosa e de Christo, fitas finas de seda para a campanha do Paraguay, todas as ordens, e para liquidação de muitas joias que tem na loja, o dono resolveu a vender mais barato do que em outra qualquer parte, garantindo a boa qualidade do ouro e da prata, por meio de uma conta com recibo. O estabelecimento continúa aberto á noite até ás 7 horas, na rua do Cabugá n. 11, loja de joias de Antonio Serafim da Silva.

Vejam ! . . .
Como é barato ! — Aproveitem

O Coração de Ouro, liquida :
Correntes de ouro, modernas, para relogios, a 5$500 a oitava.
Relogios de ouro para senhora, a 40$, que em outra parte é 100$.
Relogios de prata bem dourados a 15$.
Rozetinhas de brilhante a 14$.
Anneis de pedra com lettra a 6$.
Anneis para por cabello a 2$.
Pencenez de ouro a 10$.
Pencenez de prata dourada a 3$500.
Dedaes de prata, fundo de pedra, a 1$.
Brincos de coral e ouro para meninas a 1$500.
Caçoletas muito modernas com 50 por cento de abate.
Pulceirinhas de coral e ouro para criança a 10$.
Pulceira de ouro e coral, feitio de uma cobra, a 10$.
Obras de prata a 400 rs. a oitava.
Brincos para senhora, muito modernos, a 15$, em outra parte é 40$.
Voltas de ouro e cruzinha, com 50 por cento de abate.
Grande sortimento de joias de brilhante com 50 % de abate.
Brincos de coral para senhora a 4$.
Correntes de ouro para relogios a 18$ cada uma.
Adereços por metade do seu valor.
Sortimento completo de joias, que vende por metade do seu valor.

A liquidação.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL
DE
LOPES & C.
ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM
Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado
(ANTIGA RUA NOVA)
Trabalhos premiados na ultima exposição
DO
RIO DE JANEIRO
Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSICÃO DE NOITE

XAROPE DE CHLORAL
do Doutor LECONTE
PROFESSOR DA FACULTADE DE MEDICINA DE PARIS.
Este xarope tomado em dóses de uma colher pela manhã e outra pela tarde é o calmante mais admiravel de todos aquelles conhecidos até hoje, muito superior ás preparações opiáceas que tem todas o inconveniente de congestionar o cerebro, e o bromureto de potassio que atrophia os orgãos; porem estas propriedades tão preciosas não se manifestão se o chloral não estiver chymicamente puro, qualidade que só tem quando traz o sello do eminente chymico o doutor LECONTE.
A sua efficácia é maravilhosa na gota, nas vertigems, nas nevralgias, no hysterismo, na epilepsia, na dansa de São Guido, e nas colicas hepaticas e nephriticas.
Calma immediatamente as dôres de parto, as affecções cancerosas, e dá ao doente um somno reparador e socegado.

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR
DE QUINA E DE FERRO
De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.
Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina tonico por excellencia, e o ferro um dos principaes elementos do sangue.
As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se tem mostrado muito efficazes são : a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.
O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.
Depositos em *Pernambuco* : **FERREIRA, MAIA e C. ; — M.-A. BARBOZA**, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

A ATALAIA DAS BARRIGAS

Cesse tudo quanto o antigo annuncio diz. Já que um certo poder assim o quiz.

Attenção

Antes de fazer patente as sorprendentes especialidades, conduzidas pelo ultimo vapor, com destino directo ao muito apreciado e frequentado —Armazem do Campos, à rua do Imperador n. 28, cumpro um dever de gratidão agradecendo de coração, desde já, a complacencia dos leitores que lerem este annuncio de principio a cabo e utilisarem se de sua indicação.

Isto posto:

Espero ancioso ver entrar no armazem.
Quem quizer da barriga passar bem :

Alimentação pura.

Massas finissimas para sôpa, como ainda não veio a esta praça, attento o apurado gosto e superioridade das substancias primas, como se pode confiar na franca e espontanea recommendação dos medicos mais afamados da França e Allemanha. Uma experiencia convencerá melhor e por isso não hesiteis.

Escolha franca.

Creme de rir, creme de tapioca, fécule de pomme terre, fleur de farine de mais, semoule de froment, tapioca do Brezil, fleur de rir, semoule de rir e outras muitas qualidades francezas, portuguezas e italianas. Além do que ha muitas outras novidades que ficam á disposição dos amantes do saboroso : tragam dinheiro e garanto-lhes que satisfarei ao mais exquisito paladar. Ver para crer, comprar para saber.

Em conclusão:

Direi como diria, quem dirá,
Vindo todos um maço comprar :

São furadas!

Sim, são velas stearina
De luz suave e mui fino :
Cinco horas uma dura
E são da boa grossura !

Note bem:

Recommenda-se particularmente aos amantes da sua pinga a muito saborosa e hygienica *cannināo* fabricada expressamente para regalo dos estomagos finos e delicados e que se pode saborear nos gabes extasiado em vista deste versinho, que vem no rotulo cada garrafa hermeticamente lacrada :

Eis aqui a fina canna
Da baile gota brilhante :
E' pura, é cheirosa e boa,
Sabor a [illegible].

N. 28. ARMAZEM DO CAMPOS N. 28.

Aluga-se

o primeiro andar, com grandes commodos e sotão, do predio sito á rua do Hospicio n. 65, juntamente á loja : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 32, a rua estreita do Rosario com commodos e muito fresco : na [illegible].

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem côres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompem o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A [illegible] perigoso e tem perdido nunca se deve dar guarida, e por isso é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes que apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; ulcer nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão pronto allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam inpertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa* ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão ou Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores nervosos*, ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador e mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Grande estabelecimento de molhados

DE

Zeferino Valente & C.

Este novo e lindo estabelecimento de molhados ao arco de Santo Antonio, esquina aonde param os trens de Apipucos, vai ser aberto no 1.º de setembro ; esperam pois os proprietarios, que o respeitavel publico não só concorra a visitar o grande estabelecimento, como que lhes conceda toda sua protecção, pois de sua parte se esforçarão em bem servir a todos, tanto em preços como qualidade dos generos, sempre com agrado e sinceridade.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$ em um bilhete inteiro de n. 3763, a sorte de 100$ em um meio de 2248, e um meio de n. 1095 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (114) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 9ª parte da loteria a beneficio da igreja do Espirito Santo, que se extrahirá no dia sabbado 5 de setembro vindouro.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 29 de agosto de 1874.
João Joaquim da Costa Leite

AMA Quem precisar alugar uma escrava boa cozinheira, dirija-se á rua do Crespo, hoje Primeiro de Março, loja do Passo.

AMA Precisa se de uma ama para tratar de meninos : na rua do Visconde de Goyanna, antiga Mondego, n. 76, ou na loja de livros junto ao arco de Santo Antonio.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho : na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival Sem Segundo.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira : na rua do Crespo n. 7

— Precisa-se de uma ama para engommar e mais algum serviço de pequena familia : no 3º andar desta typographia se dirá

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar : na rua do Livramento n. 28.

— Na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar, precisa-se de uma ama de leite e que não tenha filho.

ALUGA=SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Lucas : a tratar na rua do Vigario n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar : na rua do Queimado n. 92, loja.

PERDEU-SE

uma letra da quantia de 3:400$, sacada por Gaudencio Lopes de Araujo, aceita por Francisco Cezario de Mello Junior, garantida por Antonio João Ferreira Monteiro, e endossada pelo dito sacador e José Maria Ferreira da Cunha, a vencer-se a 1 de dezembro do corrente anno. Por esta occasião previne se a quem a achar, que ella nenhum valor terá para si, visto que ja se acham in cirados o garante e endossante ; e pelo presente se faz certo ao sacador e ao aceitante, para que nenhum delles pague dita letra se não ao abaixo assignado : quem pois a tiver achado, querendo restitui-la, leve-a á rua do Marquez de Olinda n. 16, que será recompensado. Recife, 26 de agosto de 1874.
Joaquim Olinto Bastos.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros : a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

CHARUTOS

DE

José Furtado de Simas.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 15, de Bourgard & C.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 as 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Signaes do negro Feliciano

Crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grandes em ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha 6 mezes, desta segunda fugida, e da primeira esteve dous annos no engenho Tombador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão Christovão José Machado, senhor do engenho S Christovão, da dita freguezia, e por estes engenhos está occulto, como tem estado Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta : recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo, e leva-lo ao engenho Minas Novas, freguezia de Gameleira O dito negro intitula-se forro com o nome de José Feliciano.

OLINDA.

Aluga-se por festa ou por anno, na rua de S. Pedro Apostolo ou Passo Castelhano, tres casas terreas, com encanamento d'agua e gaz, bons commodos e quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo : a tratar no pateo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Ignacio Bezerra Pessoa faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que no dia 14 do corrente dissolveu a sociedade que tinha com seu irmão, Joaquim Bezerra Pessoa, cuja firma gyrava sob a razão de Bezerra & Irmãos ; ficando sob sua responsabilidade o activo e passivo da extincta firma, como da quitação que de seus ceedores obteve o referido seu ex-socio e irmão.

Recife, 18 de agosto de 1874.
Ignacio Bezerra Pessoa.

— Alugam se barato umas mei-aguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Pela escola de Paris

Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam : as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMÃOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem ; sendo tudo superior em qualidade e fortidão ; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........ (Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.)

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agric las.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director dar officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*, todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra se e recebe-se em troca os pianos usados.

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapora.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros da Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar tantas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GLOBULOS DE JOSEPHAT

DE COPAHIBA PURA

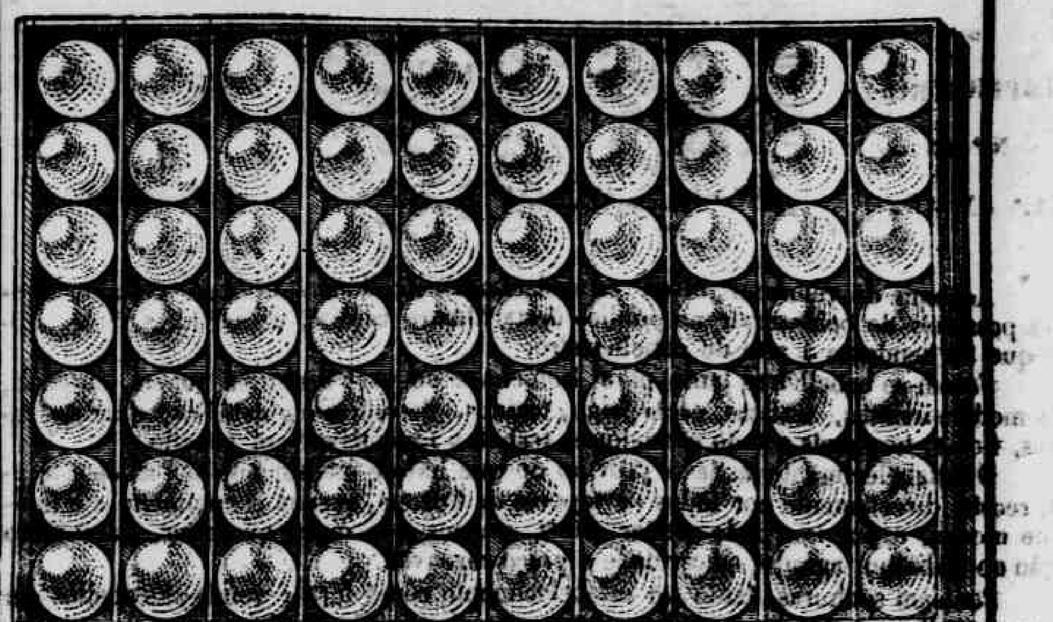

ASPECTO DA CAIXINHA ABERTA

Os **Globulos de Josephat**, como se pode vêr no desenho que aqui vai, são completamente esphericos e pouco mais ou menos da grossura de uma ervilha, tornando-se d'esta maneira faceis á engolir-se ; sua capa gelatinosa sendo muito fina, pode-se absorver uma quantidade relativamente consideravel de copahiba n'um fraco volume.

Cada caixinha contem 70 globulos representando 28 grammas de copahiba, isto é sete grammas de copahiba de mais que as caixinhas ordinarias de commercio, cujas capsulas grandes e ovaes são engolidas com difficuldade.

Em todas as circumstancias os *Globulos de Josephat* têm grande vantagem.

AVISO IMPORTANTE

A copahiba do commercio é frequentemente falsificada e n'este caso perde todas as suas propriedades. O prospecto que acompanha cada caixinha indica um meio facil de reconhecer as falsificações. Por este meio cada qual poderá inteirar-se da pureza absoluta da copahiba que introduzo nos meus globulos.

Deposito geral : na casa L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C.—rua do Barão da Victoria n. 25.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 13, *galerie d'Orleans (Paço Real), Paris.*

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, **empregados para combater a** *anemia*, **a** *chlorose*, **as** *affecções do peito*, **a** *bronchite*, **os** *catarrhos*, **a** *tisica*, **a** *diathese estrumosa, escrophulosa*, **etc., etc.**

Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

FALSIFICAÇÕES DAS PILULAS DE BLANCARD

Quem scientemente vende um medicamento falsificado e contrafeito se faz cumplice de um falsario e muitas vezes compromette a saude do doente depois de abusar de sua confiança.

A reputação cada vez maior de nossas pilulas tem animado em quasi todos os paizes a audacia dos falsificadores. A cobiça fez mesmo com que muitos d'elles tem se atrevido em substituir o iodureto de ferro pelo VITRIOLO!!!

Rogamos aqui encarecidamente aos nossos freguezes para que sempres e certifiquem da origem das pilulas que trazem o nosso nome, appellando, entre outros meios praticos, para a boa fé dos nossos collegas os pharmaceuticos. Sem duvida, estes honrados intermediarios julgarão que lhes incumbe o dever de comprar tão somente as VERDADEIRAS PILULAS DE BLANCARD quer em nossa casa em Pariz, quer em casa dos nossos correspondentes, quer enfim nas casas de mais reputação de seu paiz.

Blancard

Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, em Pariz.

As verdadeiras Pilulas de Blancard se achão em todas as boas pharmacias.

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se. Troca-se. E aluga-se.

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS

de vime e de faia.

Vende-se muito em conta ; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar : no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes, ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de diversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Attendei ! ...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para

Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar

Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se apromptam de bouquets, flores e folhas para casamento ; assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre empadinhas, doubles inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante se a boa qualidade, [illegible].

Encarregam-se [illegible] bolos, doces de [illegible] e bandejas [illegible].

Alli alegra-se [illegible] as exigencias do paladar.

Só na confeitaria do Campos

Aluga-se

uma casa terrea no principio da Estrada Nova, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra e um quarto; muito proximo dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio á direita, depois da primeira bomba.

Ensino particular
DE
Lingua portugueza

O professor jubilado Salvador Henrique de Albuquerque, compromette-se a ensinar esta disciplina em dez mezes ou ainda em menos tempo, conforme a habilidade e estudo que fizer o seu discipulo.

O compendio methodico e claro, pelo mesmo professor ultimamente publicado, e o seu methodo de ensino adquirido com a longa e nunca interrompida pratica de 42 annos, o fazem assegurar a sua promessa, cujo resultado ja é por muitos conhecido.

Ensina por casas e collegios particulares a mesma disciplina e ás que fazem o objecto da instrucção primaria do 2º grão.

Recebe alumnos em sua residencia, largo do Paraizo n. 8, 2º andar, das 3 horas da tarde em diante.

— José Antonio de Araujo, socio da firma commercial, que gyrava sob a firma Araujo Carvalho & C., estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 26, avisa ao corpo do commercio e ao respeitavel publico que separou a sociedade que tinha com o socio João Correia de Carvalho, ficando desde já o socio José Antonio de Araujo, responsavel pelo activo e passivo.

Recife, 31 de agosto de 1874.

— Aluga-se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar no mesmo.

COMPRAS

CAPIM

Compra-se mil feixes de capim para plantar; a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

VENDAS.

LEIS PROVINCIAES.

Vende-se no 1.º andar desta typographia, em mão do administrado, *Collecções de Leis Provinciaes* a 500 rs. o exemplar de cada anno.

VENDE-SE

uma8 acções da caixa filial do banco do Brasil, e umas da companhia do Beberibe: a tratar na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
Vichy-Cusset
Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento de sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA SE
o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mer adorias de sua repartição, que pela eleganci bem mostra aptidão e bom go to de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com frizo de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Camisas

Vende-se camisas inglezas, de linho, fazenda muito fina, a 35$ a duzia! na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

— Vende-se a taverna sita á rua da Concordia n. 33, está com poucos fundos, serve para algum principiante: quem a pretender, dirija-se á mesma, que não deixará de fazer negocio.

200$000.

Vende-se um bonito boi, carro e encerado, pela quantia acima; a ver na cocheira da Locomotora Pernambucana, á rua nova de Santa Rita ns. 55 a 59 e tratar na rua de Marcilio Dias n. 43, 1º andar; tambem se vende separado.

Cura das hernias, pelas fundas de borracha.

As melhores e mais aperfeiçoadas das até hoje conhecidas.

**Vende-se
na
Pharmacia e Drogaria
de
Bartolomeo & C.**
A'
34. — Rua larga do Rosario — **34**

Vaccina. Vaccina.

Tendo o Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães, montado na côrte um completo serviço deste artigo, tem aqui aberto um deposito da melhor e mais recente, cujos tubos se encontram na Pharmacia e drogaria
A'
34—rua larga do Rosario — 34.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de cambraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Loja de fazendas
DE
Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e grandas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas a abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

**Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET**

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

Vejam e admirem.

A 500 rs. o covado.

O barateiro da rua da Imperatriz n. 60, vende popelinas pretas com listras assetinadas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000.
Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

A 2$500 rs. a duzia.

Meias de algodão, finas para meninas e meninos de todos os tamanhos, para todas as idades, pelo preço de 2$500 a duzia, por haver grande quantidade, para acabar.

Só na rua da Imperatriz n. 60.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Gollinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua de Commercio n. 44:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.

Tasso Irmãos & C.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Coques modernos
Cintos de couro

Recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo mais barato que em qualquer outra parte.

Lustres e arandelas de vidr para gaz

Na grande exposição da rua do Imperador n. 35, junto ao escriptorio da companhia do gaz, vendem-se os mais bonitos e modernos lustres e arandelas de vidro para gaz, assim como tudo o mais que se torna necessario para esse fim, sendo tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Os preços são mais baratos do que em outra qualquer parte, e com a vantagem que é o dono do estabelecimento mandar assentar os lustres ou arandelas no lugar que o comprador quizer, sem que para isso pague alguma cousa. Tambem se compra ou troca se lustres e arandelas já usadas, mas que estejam em estado de poder servir.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

Cabriolet á venda.

Vende se um cabriolet de duas rodas e um par de arreios, tudo em bom estado: a ver na rua da Imperatriz n. 55, que achará com quem tratar.

Vende-se

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte:
Cimento de Portland em primeira mão.
Vinho do Porto engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito em barris e ancoretas.
Dito Sherry inglez em caixas de duzia.
Dito Collares em ancoretas.
Cera em velas de Lisboa.
Dita em grumo de Lisboa.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Cozinheiro.

Vende-se um negro de meia idade, cozinheiro por barato preço: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 22.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legua da estação do Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferteis que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que previniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete e palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a carie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de seda de côres e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, osso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, osso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno: recebeu a Predilecta de or ar to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

OLINDA

Bôa acquisição

Vende-se um sobrado sito no pateo da Sé, em Olinda, edificado em chão proprio, com grandes accommodações para numerosa familia, reedificado e pintado de novo, com bellissima vista muito fresco e com quintal: a tratar no pateo de Pedro II n. 6, 1º andar.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

ATTENÇÃO

Vende-se uma collecção do CARAPUCEIRO, periodico critico, satyrico, jocoso e moral, escripto pelo fallecido padre Miguel do S. Lopes Gama; a pessoa que quizer comprar dirija-se ao 2.º andar desta typographia, de manhã até 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 61, muito afreguezada: a tratar na rua estreita do Rosario n. 40.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias 63, recebeu desta necessaria linha.

Fustão.

Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

E' baratissimo.

Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: quem duvidar, venha ver comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha-se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se á rua do Imperador n. 31.

Uva pura.

Vinho verde de Amarante, especial, vendem Poças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

— Vende-se um piano novo de Hertz: á rua larga do Rosario n. 26.

Cura dos estreitamento d'urethra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 - Rua larga do Rosario — 34

Salsa parrilha

Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

Não se atrevam contestar.

O barateiro, na rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, está liquidando suas fazendas, por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; e a prova disto está no que vamos mencionar.

A saber:

Lãzinhas burguezas, bonitos gostos, inteiramente novas no mercado a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado. Só o barateiro.
Panamá e mariposa a 440 e 500 rs o covado. São lindos os gostos? muito lindos!
Cretone francez trançado, bom gosto, a 300 rs. o covado. Aproveitem. Mandem ver amostras
Cortes de cretone bordados a 5$. Será possivel? E' que eu comprei.
Chitas boas a 240, 260 e 280 rs. Só aqui no barateiro!!!
Baptistas de lindos gostos a 360 e 400 rs. o covado. A ellas, a ellas.
Que lindos gostos em popelinas e vendemos a 1$ e 1$500; todos querem 1$800 e 2$. São de gostos novos.
Grosdenaples de côres a 900 rs., 1$200 e 1$400, é pechincha!
Madapolão francez a 6$, 7$ e 7$500, o melhor que ha.
Cambraia transparente e Victoria a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Brim pardo para calça a 280 e 400 rs. o covado.
Brim Angola superior a 500 rs. o covado. E' barato.
Esguião de linho e algodão a 3$500.
Dito com 40 jardas a 18$. Que grande pechincha!!
Chales á burgueza com listra a 3$500. E' desenganar, não ha quem rivalise.
Lenços de linho a 2$800 e 3$200 á duzia. Quem tem iguaes?
Colchas adamascadas a 3$.
Meias para homem a 3$500
Toalhas felpudas a 6$500 a duzia. Aproveitem antes que se acabem.
Brim branco, exposição n. 5, a 2$ a vara.
Atoalhado adamascado a 1$440 a vara. Não é barato?
Chapéos de casemira para homem a 3$. Como é barato!
Bom sortimento de chapéos de sol de seda para senhora a 2$. 3$ e 3$500. Só aqui!
Ditos para homem, alpaca a 3$500.
Ditos de merinó, duas côres, a 4$500.
Ditos de seda americana, duas cores a 9$ e 11$, mas podemos garantir que são superiores. Venham apreciar!

Além destes artigos, outras fazendas que temos grande deposito, mas que não fazemos menção dellas, para não massar nossos freguezes; mas que achar-se-hão patentes á vista dos compradores.

E' o barateiro quem convida a uma experiencia!

A' rua 1.º de Março n. 1.
(Antiga do Crespo)
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

AO N. 9.

No armazem da trombeta da fama commercial, no pateo do Carmo, vende se manteiga ingleza flor a 1$ e a 1$200 a libra, e franceza a 800 e 760 rs. a libra; bem como continúa a ter um bom sortimento para qualquer chefe de familia fazer sua dispensa, quer seja da praça ou do matto.

Pechincha.

Vende se um piano armario, com excellentes vozes e de pouco uso: na rua larga do Rosario n. 16, primeiro andar.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Azeite de peixe

No trapiche Dantas, no Forte do Mattos, junto a companhia pernambucana, vende-se azeite de peixe em barris a 1$500 o galão.

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo rua 1.º de Março n. 7 A.

COQUES E CINTOS

53 Rua Duque de Caxias 53

Augusto Porto recebeu novo sortimento de lindos coques de trança, cintos de couro com fivellas de metal, elegantes gravatas de setim de côr e de gorgorão preto com photographias, e superiores popelinas que está vendendo a 1$ o covado.

— Vende-se ou troca-se por vaccas paridas, um grande e elegante jumento, proprio para tirar raça, chegado agora da Europa: a tratar na rua Imperial n. 166, de manhã ás 7 horas, e de tarde das 4 em diante.

— Vende se um excellente piano inglez, novo e por preço commodo: na freguezia dos Afogados, rua Direita n. 54.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boa meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

Penteados

de nova invenção.

Com um penteado destes pentea se uma senhora em dous minutos, e acha se decentemente penteada para um soirée, um baile, assistir casamento, e para ser noiva tambem: vende se pelo baratissimo preço de 25$ cada um, é só na casa de Odilon Duarte & Irmão, rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

VENDE-SE

um sobrado em caixão e uma casa terrea, sito a rua da Soledade ns. 2 e 4: a tratar na mesma rua n. 54, das 3 ás 6 da tarde.

ARMAZEM
DE
fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E esta uma das casas que hoje pode com presteza offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de cores.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para oito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para to[alhas]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e cons[olos]
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para cortes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, lenços de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

Apparelhos para banhos,

Os immensos beneficios obtidos na cura de variadissimas molestias com o emprego racional da agua fria, tem feito inventar apparelhos, que tornam facil e ao mesmo tempo util a applicação deste meio ás pessoas, que por qualquer circumstancia não podem frequentar os estabelecimentos apropriados para tal fim.

A pharmacia central tem exposto á venda os apparelhos que são hoje reputados na Europa como superiores, e que servindo para os usos medicos, podem igualmente servir para banhos de limpeza e de prazer, porque funccionam com pouca agua e em pequeno espaço.

Com taes apparelhos pode-se tomar banhos em duches de chuviscos, em columna ascendente ou descendente, geraes, ou parciaes.

O mesmo estabelecimento tem para vender apparelho proprio para banhos a vapor simples, ou com substancias medicinaes, e pequenos apparelhos de immensa pressão para os choques locaes por meio da agua fria.

TEM

O 43 — Queimado — O 43

Lãzinhas verdadeiras.

á 200 rs. o covado

Todos se admiram!!

Lãzinhas verdadeiras com lindissimos padrões a 200 rs. o covado; é fazenda de 400 rs.: aproveitem que é pechincha. O 43 convida ás Exmas. familias para mandarem buscar as amostras.

O 43
Rua do Queimado.

Boa acquisição.

Vende se uma excellente e bem construida casa, com 3 portas de frente, com commodos para grande familia, na rua do Padre Floriano n. 42: tratar na rua de S. Jorge n. 16.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

O direito do voto está no mesmo caso. Ao poder politico, ao poder executivo compete receber o voto do cidadão, mas da habilitação ou inhabilitação do cidadão para exercer o suffragio não póde conhecer senão o poder judiciario, pois d'ahi póde resultar uma restricção da liberdade do individuo.

Portanto a habilitação ou inhabilitação politica do individuo compete exclusivamente ao poder judiciario.

No nosso paiz essas noções andam muito baralhadas, muito confusas, e tanto assim que logo depois da revolução de 1831 esta camara quiz arrogar-se o direito de excluir de seu seio representantes da nação, sob pretexto de terem perdido a qualidade de cidadãos brasileiros. Não ha muito tempo vimos o governo exautorar de cidadão brasileiro um official rio-grandense, o coronel Fidelis, se me não engano, pelo facto de servir a um governo estrangeiro. Estes exemplos são perigosissimos; armam-se as facções politicas e os ministerios do direito de exautorarem um cidadão brasileiro a pretexto supponhamos, de ter aceitado uma condecoração estrangeira.

E' preciso que estes direitos politicos de sua natureza tão importantes estejam sob a egide do poder judicial (apoiados), a quem a constituição incumbio de velar na guarda da individualidade do cidadão. (Apoiados).

Assim, senhores, reconhecida a competencia manifesta do poder judicial para decidir da habilitação e inhabilitação do cidadão, a questão da qualificação simplifica-se inteiramente.

O cidadão que deseja exercer o seu direito vai ao tribunal para fazer-se reconhecer cidadão votante, como vai para se fazer reconhecer cidadão brasileiro, maior, herdeiro, etc.

E' um direito para o qual elle pede a sancção legal; obtido o seu reconhecimento pelo poder competente, vem então ao poder politico, não pedir, mas exigir a sua inclusão na lista dos cidadãos activos a quem pertence o exercicio da soberania.

Então, senhores, o que se chama propriamente qualificação não é mais do que um acto de notario, é um registro onde se fazem inscrever todos os cidadãos reconhecidos pelo poder judiciario, registro que deve estar sob a vigilancia da autoridade para evitar as falsificações, como estão os livros de notas de que depende a propriedade, a fortuna e muitas vezes a honra e segurança das familias (*Apoiados.*)

Entendia por conseguinte que o melhor systema de qualificação e o mais simples seria este. Uma acção summaria para que o individuo se habilitasse cidadão activo como se habilita para os actos da vida civil. Obtida a sentença, se apresentaria a uma junta parochial que desempenhasse o notoriado politico e exigiria sua inscripção; se dentro de 5 dias a junta não o inscrevesse, incorreria nas penas do art. 100 do codigo criminal. (*Apartes.*)

Esse processo de habilitação devia ser summarissimo e intentado pelo cidadão contra a junta, a qual por sua organisação representaria os dous partidos.

O Sr. Alves dos Santos: —Mas se o scepticismo geral fizer com que a maior parte dos cidadãos não goze desta regalia?

O Sr. J. de Alencar: — Pódem-se oppôr a isto duas razões: a 1ª é a que acaba de figurar o nobre deputado, do indifferentismo, ou scepticismo geral; e a 2ª é a difficuldade que parace crear-se ao cidadão pobre para o exercicio de seu direito.

O Sr. Alves dos Santos: —Para isso haviam de ter amigos que os auxilias em quanto ás despezas.

O Sr. J. de Alencar: — Vou responder como puder ás suas objecções.

Quanto á primeira, entendo, senhores, que não é possivel educar-se um povo no systema representativo, no regimen de liberdade por meio da tutella. Não comprehendo esses direitos que se transformam em onus que deixam de ser direitos e tornam-se imposições.

Já por vezes e até como ministro me declarei contra essa fatal doutrina, e por isso hei de me oppôr á multa que se pretende impor ao votante. (Apoiados.)

No relatorio da repartição da justiça que apresentei em 1868, disse que attribuia o descredito do jury a uma circumstancia, de o haverem tornado um sacrificio e oneroso, acabando assim com o estimulo do civismo.

E' necessario que o cidadão se compenetre da sua dignidade de membro de uma nação livre. (Apoiados.)

Se insistirmos nessa mania de tutellar constantemente o cidadão; se o quizermos levar por força ás urnas; o voto em vez de ser o que realmente é, o orgão da soberania nacional, apresentar-se-ha ao cidadão sob um aspecto odioso. (Apoiados.) Será um sacrificio intoleravel; e dessa tutella é que nasce em minha opinião um indifferentismo invencivel. A prova a tem o nobre deputado nas eleições municipaes, onde apezar das multas grande numero de cidadãos deixam de votar.

Uma Voz: — Não são multas realisadas. (Ha outros apartes.)

O Sr. J. de Alencar: — Por isso mesmo que são impopulares. Eu excluo inteiramente o registro *ex-officio*; mas os chefes de partidos pódem mover os seus correligionarios e obter delles a procuração para os qualificarem. Não admitto tambem a exclusão *ex-officio*; incumbindo ella aos partidos que devem fiscalisar os trabalhos da junta.

Uma Voz: — Fico satisfeito com esta explicação.

O Sr. J. de Alencar: — Ha ainda uma outra razão.

Trata-se de imprimir energia, actividade e enthusiasmo ás eleições. Não se pode fazer isto senão por este meio.

Deixemos que os tibios e indifferentes abandonem as urnas e concorram unicamente aquelles que se compenetram de seus direitos.

O Sr. Pinheiro Guimarães: — Na eleição directa isto daria um resultado admiravel.

O Sr. J. de Alencar: — Quanto á outra objecção, não ha duvida que difficulta-se um pouco a habilitação do cidadão; mas este inconveniente é compensado largamente pela garantia que se dá ao direito, uma vez adquirido. Actualmente os chefes de partido nas localidades têm grandes difficuldades e despezas para fazerem qualificar os seus votantes em cada anno de eleição.

Desde o momento em que a habilitação do cidadão tiver o cunho da estabilidade e permanencia, não ha mais este inconveniente.

Por conseguinte, a maior difficuldade que encontra o votante em se fazer qualificar é compensada pela garantia que dahi lhe resulta.

Neste systema não serão mais as qualificações perturbadas pelas influencias locaes.

Ha de haver injustiças; não é possivel encontrar magistrados rectos e imparciaes para todas as localidades; mas essas tropelias que se dão actualmente julgo impossivel que continuem. O livro do registro estará debaixo das vistas immediatas de uma junta parochial, a qual eu me contentaria que fosse composta de tres membros, pertencendo um delles á minoria.

Desde que 20 cidadãos tivessem a suspeita de que este livro estava viciado, requereriam ao juiz de direito o seu exame, e proceder-se-hia na fórma da lei. Penso que não ha meio mais simples e mais exequivel para chegarmos áquelles resultados que todos desejamos, de uma qualificação verdadeira e isenta quanto é possivel de falsificações. Ainda lembrarei uma condição que seria o complemento deste processo de qualificação.

Todos os paizes que têm legislado sobre esta materia afastam-se em minha opinião de um principio cuja verdade não se póde contestar.

O censo, senhores, ou alto ou baixo, qualquer condição pecuniaria emfim, tem a sua razão de ser, não no absurdo de que o dinheiro dê ao votante um maior direito do que tem outro que não se acha nessa condição de fortuna, mas se na presumpção de que certa educação, certa decencia no trato dá ao individuo elevação de vista, de espirito que o habilita a escolher, ou o eleitor ou o deputado.

A renda não é senão uma presumpção: assim não é logico que o individuo que uma vez teve a renda precisa, e que por tanto adquirio a presumpção legal de que pelo seu regimen de vida, e pelas ralações com certas classes illustradas adquirio a capacidade para votar, perca o direito pelo facto de ter sido infeliz em alguma operação mercantil que o privou de recursos.

Peço licença á camara, apezar de a ter já fatigado muito (não apoiados) para lêr algumas palavras de lord Brougham, neste sentido:

« Outra grande incoherencia dessa qualificação e que, aceitando a unicamente como um attestado de respeitabilidade, na sua applicação esqueceis esse principio, e considerais a propriedade como uma condição erigida por si mesma. A não ser assim porque exigiriamos que o votante permaneça investido dessa propriedade? Se a posse de certos meios pecuniarios em qualquer tempo mostra que o votante pertence a uma classe revestida da franqueza eleitoral; deve acaso a perda desses meios pecuniarios degradal-o a uma classe inferior e torna-lo menos capaz este anno do que era no anterior? Sua industria, continencia, comedimento e sensatez foram-se com o dinheiro? Emfim sêde coherentes, e admitti que o votante que uma vez se mostrou capaz, deve ser como tal reconhecido sempre. A regra para ter coherencia deve ser: « *o votante uma vez, votante sempre.* »

Faltam-me apenas algumas breves considerações a respeito das condições do votante. Quanto ás praças de pret, parece me que não calaram no animo de alguns dos nobres deputados as razões com que justifiquei esta exclusão; mas ella é clarissima na constituição.

A constituição dispõe, art. 92 que só pódem votar os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos.

As praças de pret, que constituem a força armada, a qual, segundo a constituição, art. 147, é essencialmente obediente, não estão no gozo de todos os seus direitos politicos.

Um direito politico, dos que se acham garantidos no art. 179, é poder o cidadão sahir livremente do imperio, e as praças de pret não só não pódem sahir como nem pódem circular dentro do imperio senão por ordem superior. Tambem entram na classe dos direitos politicos o exercicio dos cargos politicos, a imprensa, a petição, etc., e desde que esses actos não são permittidos ás praças de pret, não estão ellas no gozo de seus direitos politicos, o que é a primeira condição exigida para o exercicio do voto; por conseguite não podemos ter o menor escrupulo em manter essa disposição.

Não penso da mesma maneira a respeito da renda; entendo que devemos derogar a disposição inutil da lei de 19 de agosto, que não serve senão para desmoralisar a constituição; porque, senhores, se quem não ganha 200$ de renda é considerado mendigo, não carecemos de duplicar a renda da constituição para obter esse resultado; visto que só o mendigo, só aquelle que não tiver occupação, será excluido como é actualmente. Convém, pois, que restauremos a lettra e espirito da constituição.

Aproveitarei esta occasião para responder ao nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, o Sr. Brusque, cuja palavra eloquente vi ao serviço de uma causa ingrata.

S. Exc. pretendeu demonstrar que elevando o censo a 400$, longe de contrariarmos o espirito da constituição, ao contrario nos conformavamos com ella, porque 400$ de hoje correspondem a 100$ do tempo em que foi promulgada a constituição, creio que foi este o pensamento do nobre deputado.

A constituição não podia deixar de prever um phenomeno tão natural, qual é o da variação da moeda, phenomeno este que se produz por qualquer accidente no movimento commercial de uma praça, e que nem ao menos perdura por um certo prazo. Por conseguinte a constituição não marcaria uma taxa se não tivesse em mente que, apezar da variação da moeda, esta taxa havia de permanecer como disposição constitucional?

Na praça do Rio de Janeiro, primeira praça commercial do imperio, o valor da moeda varia de um dia para outro; acompanha as oscillações do cambio. Não posso pois conformar-me com a opinião do nobre deputado. Entendo que S. Exc., para restaurar o que julga ser o espirito da constituição, não deve propôr a alteração da disposição constitucional, mas sim a restauração do padrão monetario; de modo que a moeda volte a ter o mesmo valor que tinha ao tempo da promulgação da constituição. Se isto é difficil, se as circumstancias economicas oppõem um obice invencivel á esta restauração, proceda francamente, reforme-se a constituição: proponham os liberaes a reforma da constituição a qual combaterei com todo o esforço, porque entendo que é necessario um traço de separação entre os dous partidos, entre o partido liberal e o conservador.

O partido conservador deve ter em mira defender a constituição, emquanto ella puder prestar uma somma de beneficios que compense largamente os seus pequenos defeitos; ao partido liberal ao contrario convem que marche na vanguarda, que inicie novas idéas ás quaes o partido conservador está na obrigação de resistir para as sazonar, amadurecer e radicar na opinião publica. Vem aqui a proposito citar aquella expressão de que usou um publicista inglez: « que o partido liberal é a vela e o partido conservador o lastro. »

Estou com as idéas do meu partido, defendo a constituição, emquanto entender que ella na sua maxima parte satisfaz ás nossas aspirações e corresponde á civilisação brasileira.

Não acho que seja ridiculo este receio que manifestam os conservadores a respeito de uma reforma precipitada da constituição; temos o exemplo em nossa propria historia. Quando votou-se o acto addicional, aquelles que estudam o passado sabem que as instituições correram sério perigo; e que a reforma constitucional excedeu de muito aos limites da lei que convocou a constituinte e as vistas do sque provocaram essa reforma.

Estou convencido de que se se convocasse nova constituinte agora assim como alguns desejariam a reforma no sentido da eleição directa, outros exigiriam a separação da igreja do Estado, outros a extincção do poder moderador, sem fallar de tantas idéas que haviam de vir á tela da discussão reclamar a sua instante realisação.

Não quer isto dizer que o receio que devemos todos nutrir a respeito de uma constituinte seja razão para demover-nos de reformar a constituição, quando a necessidade for evidente e se manifestar por todos os meios e orgãos da opinião.

Senhores, o nobre deputado pelo Ceará, que em uma das ultimas sessões aqui levantou-se como de Nuno Alves Pereira e disse Camões:

« ... . irado e não facundo,
« Ameaçando a terra, o mar e o mundo. »

o nobre deputado por minha provincia contestou-me ácerca de uma opinião por mim emittida sobre renda liquida.

Pretende S. Exc. que a renda liquida é aquella que fica depois dos gastos da producção.

Um Sr. Deputado: —Esta doutrina está no projecto do Sr. ministro do imperio.

Vozes: —Não está.

O Sr. J. de Alencar: —Não a vi. Mas esta noção é sã e exacta; é axioma de economia politica desde João Baptista Say. Não é porem admissivel a applicação que della fez o nobre deputado pelo Ceará ácerca do salario.

S. Exc., para firmar sua applicação, trouxe-os aqui um compendio, o que não acho proprio, porque isto é um parlamento, e não uma academia. (Apoiados.) Aqui todos nós conhecemos ou se presume que conhecemos as noções da sciencia economica.

Além disso, senhores, o nobre deputado invocou um escripto em que se pretende reduzir a renda a um algarismo fixo, a uma proporção invariavel; quando ao contrario todos sabem que nada ha mais incerto do que a renda, porque não ha nada mais variavel que o phenomeno da producção, e a renda não é senão o resultado desse phenomeno. Um 1:000$ pode render 50$ e não render cousa alguma.

Pretender que a subsistencia do homem seja um gasto de producção a descontar em seu proprio salario é desconhecer as noções economicas, porque a subsistencia do individuo não é exigida pelo trabalho, mas sim pelo facto de viver (apoiados); e gastos de producção são aquellas despezas que ou são exigidas pela producção ou resultado della, despezas que a producção determina.

Como exemplo das primeiras temos a materia prima, os utensilios, sem os quaes o operario não pode obter o salario; como exemplo das segundas temos o deterioramento dos utensilios e o deterioramento das forças naturaes.

O Sr. Eunapio Deiró: —E o salario não entra?

O Sr. J. de Alencar: —Perdôe-me V. Exc.; o salario é a renda: fallo dos gastos da producção. O salario entra como gastos de producção do empreiteiro (apoiados) que aluga o operario; mas não é gasto de producção para o operario, pois, representa a sua propria producção.

Isto demonstra-se claramente do seguinte modo: supponhamos um individuo possuidor de uma casa que dá-lhe de renda 200$; não tem outra renda. Ninguem contestará que essa renda seja liquida, porque della se não descontou a subsistencia desse individuo?

O Sr. Carlos da Luz: —O projecto assim o manda fazer.

O Sr. J. de Alencar: —Mas o nobre deputado por minha provincia gosta do argumento de autoridades; não discute; já que o nobre deputado não quiz aceitar a minha, no que hoje acho-lhe toda razão, vou citar-lhe duas autoridades cujo peso não pode contestar.

A primeira é do Sr. Euzebio de Queiroz. O trecho é longo; não o lerei todo, mas o quanto baste ao meu intento.

O Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz, disse no senado a 17 de julho de 1851: « Assim Sr. presidente, a constituição tendo de resolver essas questões sobre que os publicistas muito discordam, de suffragio universal ou censitario, em uma palavra da preponderancia do elemento aristocratico ou democratico, se decidio pelo elemento democratico na sua maior força de expressão, o suffragio universal. Quiz que todo o cidadão brasileiro pelo facto de o ser, e com a unica excepção de ser criado de servir ou mendigo, tivesse direito de concorrer com seu voto nas eleições primarias, porque a par de alguns inconvenientes que se possam notar, é incontestavel a vantagem de interessar todos os cidadãos brasileiros na manutenção das instituições, etc. »

A segunda autoridade é a do Sr. visconde de Inhomerim. Diz S. Exc. no seu discurso de 17 de fevereiro de 1873: « O direito eleitoral no primeiro grão de eleição comprehende nos termos da lei constitucional os que possuem 100$ de renda, algarismo que a lei de 1846 traduzio por 200$. Eis á primeira vista uma condição censitaria; mas esta condição que não corresponde *nem á metade do termo medio dos salarios* e que apenas representa o indispensavel para satisfação restricta das primeiras necessidades da existencia. essa condição possue-a o mendigo, possue-a o ente mais miseravel da sociedade. Basta o simples facto de viver, de occupar um lugar debaixo do sol, para constituir em favor de qualquer individuo a presumpção de que resume a clausula legal para exercer o voto eleitoral. Essa restricção, portanto, é puramente nominal, e como se não existisse; a *realidade é o suffragio universal*, salvo os artificios fraudulentos das qualificações. »

O Sr visconde de Inhomerim é economista; se elle considera a renda de 200$ como condição que possue qualquer trabalhador, qualquer mendigo, de certo não lhe desconta como gastos de producção a subsistencia do proprio individuo e da familia

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Eufrasio Correia: —Para saber o que é renda liquida tem de fazer-se todas essas deducções, segundo os termos da constituição.

O Sr. J. de Alencar: —Sr. presidente, ainda uma ultima observação a este respeito.

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, declarando o accordo em que estava com o partido liberal acerca da eleição directa, observou que o unico traço de separação era a renda que posteriormente seria definida.

Admiro-me que o nobre deputado não avaliasse do alcance deste facto. Em materia eleitoral não ha maior contraste do que entre a eleição censitaria e a eleição do suffragio universal ou directo ou indirecto; não ha dous systemas que estejam mais afastados um do outro, que sejam mais oppostos. Por consegninte, se o nobre deputado reserva-se para posteriormente, depois de vencida a eleição directa, hypothese que espero se não ha de realisar; se guarda-se para então definir o traço de separação, prevejo que S. Exc. tem de achar-se com seus alliados de hoje em um antagonismo muito maior do que aquelle em que actualmente se acha comnosco.

Se o nobre deputado conta no futuro com esse antagonismo, porque não auxilia uma reforma no sentido da eleição indirecta, que, se não satisfaz suas vistas, pelo menos se aproxima mais dellas do que uma reforma no sentido da eleição directa, com o suffragio universal, como nos disse que estava prompto a aceitar o nobre deputado por Minas, e como o partido liberal ha de ser obrigado a querer?

Sr. presidente, o projecto contém uma formula que para mim é de muita importancia, o titulo de qualificação. Este titulo tem 3 vantagens. A primeira é a prova da identidade do votante: com elle o votante exhibe-se o proprio; attesta a sua identidade. Quebra-se por conseguinte a impotencia das mesas; não se poderá recusar o voto ao cidadão que se apresenta com o titulo; poder-se-ha averbal-o de falso portador; e então o seu voto será tomado em separado com o seu nome, afim de se verificar posteriormente a identidade da pessoa.

A seguinte vantagem é acabar com as duplicatas, este cancro fatal do nosso systema eleitoral. (Apoiados.) Actualmente não se pode evitar a duplicata. Em uma freguezia onde estejam qualificados 1,000 votantes, por exemplo, ambos os partidos arranjam sua eleição; já não fallo das eleições a bico de penna, mas de eleições reaes, cada mesa augmenta o numero dos cidadãos qualificados, que comparecem e muitas vezes nem terão necessidade de semelhante fraude, porque as massas concorrerão a uma e outra urna. Vem esta duplicata á camara e que dados tem ella para julgar da nullidade ou validade de uma dessas eleições? Não tem outras senão as justificações eivadas do espirito de partido, e nas quaes servem de testemunhas os mesmos que foram partes no pleito.

O unico meio é verificar onde está a verdadeira maioria de cidadãos qualificados da freguezia. O titulo de qualificação exhibe a prova authentica: mas é indispensavel para isso uma formalidade que não vejo no projecto; talvez espacasse, refiro-me ao *carimbo* do titulo logo que o cidadão tenha votado. (Apoiados.) Com essa formalidade e o visto da mesa, o cidadão recebe a prova de ser votado, de maneira que, se os vencidos forjarem uma duplicata, o partido adverso poderia exhibir provas authenticas da falsidade dessa eleição pelo não comparecimento da maioria dos cidadãos, que houvessem concorrido á verdadeira eleição.

A terceira vantagem do titulo, é compenetrar-se o cidadão do seu direito. A posse do titulo dá-lhe a consciencia da sua liberdade, reveste-o da diguidade de cidadão livre. Elle deixa de ser feitura e instrumento cabalista que o fabrica votante; constitue-se o juiz e o arbitro entre as duas opiniões que disputam a sua adhesão.

Sr. presidente, agradeço a V. Exc. e aos meus illustres collegas a fineza que me fizeram acompanhando-me com sua benevola attenção...

O Sr. Leandro Bezerra: —A opposição ouvio a V. Exc. com muita attenção. (Muitos apoiados.)

O Sr. J. de Alencar: —... essa attenção é o maior e mais sincero applauso a que podem aspirar aquelles que se dedicam nesta tribuna ao serviço da causa publica.

Vozes: —E' devido aos talentos de V. Exc.

Outras vozes: —Muito bem! muito bem!

(O orador é felicitado por muitos Srs. deputados.)

O Sr. Pinheiro Guimarães diz que para o systema de governo que nos rege, não se torna uma comedia ridicula e excessivamente, cara é necessario que exista uma representação nacional livremente eleita, independente do poder executivo, e que tome parte activa na legislação, que dê a ultima palavra, e a prioridade nos impostos, na paz e na guerra.

Dá isto á lei eleitoral o caracter de lei base, devendo por isso ser cuidadosamente feita

O ministro, procurando reformar a que tinhamos e que era já repellida pelos proprios que della mais se aproveitavam, partira infelizmente de uma idéa falsa e chegara, portanto, a uma consequencia erronea.

Lendo se o projecto, vê-se que o governo acreditava ou fingia acreditar que os nossos males politicos e eleitoraes provinham da acção esmagadora da maioria, quando todos sabem que esta entre nós se não faz sentir

Interrogue-se qualquer cidadão que pense sobre as cousas publicas, e elle em synthese dirá que a origem de viciação da eleição provém de fazer a corôa os ministros e de fazerem os ministros o parlamento.

Estranha o silencio da commissão a respeito da eleição directa, que ha de triumphar da indirecta, que é um systema bastardo.

Na sustentação deste principio faz uma larga argumentação, respondendo pela ordem chronologica aos oradores que o têm atacado.

Argumentara o Sr. Alencar com a juvenilidade da idéa. O orador sustenta que ella é tão antiga que até precede a nossa organisação politica.

Em apoio desta opinião cita o parecer de Joaquim Gonçalves Ledo, apresentado em 10 de junho de 1822, na sessão do conselho de estado dos procuradores da provincia, presidido pelo principe, que foi depois o 1.º imperador do Brasil.

Nesta occasião havia um grande susurro na sala, mas fóra do recinto. O presidente pedio attenção.

O orador continuou observando que não tivera razão o Sr. Alencar para dizer que era uma idéa nova para o paiz a eleição directa.

O Sr. Martinho Campos disse em aparte que a idéa ha de triumphar, quer queiram, quer não.

Cruzaram-se novos apartes. As provincias do Sul, diziam algumas vozes, não aceitam como as do Norte que o governo lhes imponha os deputados; outras contestavam esta asserção.

O Sr. Martinho Campos diz ainda que para o triumpho da idéa, se for preciso, o paiz sahirá mesmo da legalidade.

Acha mais inconstitucionalidade no projecto do governo do que na eleição directa, e por isso se admira que votem por elle os que se fazem observadores restrictos da constituição.

Continuando grandes murmurios na sala, o orador sentou-se, esperando que se restabelecesse a ordem, de pois de pedir ao presidente, que fizesse manter a liberdade da tribuna.

O presidente chamou a attenção dos deputados, que se achavam fóra do recinto.

Disse então em aparte o Sr. Martinho Campos que convidasse o presidente os ministros a entrar no recinto, porque eram elles que arrebanhavam os deputados.

Houve um momento de hilaridade e o socego restabeleceu-se.

O orador, proseguindo, entrou na analyse do principio da representação das minorias. Ella não é constitucional, offerece um grande inconveniente em relação á camara vitalicia.

Em outros paizes essa camara é da nomeação da côrte ou é hereditaria. Entre nós é formada pelos eleitos do povo, sujeitos á escolha da corôa. Com o methodo até hoje seguido ella escolha entre os tres e mais votados. Pelo projecto entrará na lista um representante da minoria, podendo assim a corôa escolher individuos, que não a representem na maioria.

Passa depois o orador á outra accusação, que é arrancar á eleição directa o voto a quem já o tinha.

Não é procedente este argumento, porquanto o orador aceita para eleitores os que são votantes pela lei, mas não os que hoje teem voto por abuso das mesas de qualificação.

Considera então o voto. Segundo a constituição não é o direito natural, porque é determinado pela renda.

Entende que se não póde appellar para o que se ha feito até hoje, porque não ha censo, nem alto nem baixo e só ha o capricho das mesas qualificadoras.

Stuart Mill queria que o numero de votos se graduasse pela intelligencia dos votantes. Entre nós realisa se o contrario. Os que votam seis e oito vezes são os menos illustrados, os homens de infima posição, para isso qualificados.

Não quer o predominio unicamente do numero.

O numero só por si é tão brutal como era a acha de armas do selvagem no tempo do reinado da força.

Os liberaes querem que votem os que pela constituição teem o direito de votar.

E' preciso entretanto que se interprete a constituição na parte relativa á exigencia da renda liquida. Ora, sabendo-se pela economia politica, que essa renda é o excesso da producção, deve na pratica determinar se qual o *quantum*.

Dissera o Sr. Gomes de Castro que a constituição não era obscura a esse respeito. Assegura o orador que o é.

Combate por altamente incoveniente o argumento que se tem apresentado da protecção dos poderosos aos fracos, no sentido de se obterem os votos. Crea-se assim a clientela, que substitue os interesses da patria pelos dos individuos, como succedeu em Roma, que foi levada á abjecção de ser governada por Nero.

Entre nós nasceram dos máos effeitos da clientela ou *aggregados*, que são o cancro dos lavradores.

Faz depois muitas considerações sobre o voto uninominal, que já está morto, e sobre o voto incompleto, que julga inconveniente por não conservar a proporção para poder dar lugar ao triumpho da minoria sobre a maioria, como todo o systema eleitoral indirecto.

Concluio sustentando que o paiz quer a eleição directa; lembrando ao governo que não deve resistir á torrente da opinião para não excitar os animos, que se vão exaltando.

O Sr. Alves dos Santos (Signaes de attenção): —Sr. presidente, não me animaria a tomar parte no importante debate da reforma eleitoral, para o que me fallecem as habilitações (não apoiados), e o habito da tribuna parlamentar, se não fôra impellido por um duplo dever,

Membro, embora obscuro (não apoiados), da illustrada maioria que sustenta o gabinete, eu devo explicar os motivos por que não aceito o projecto em discussão. Adepto dedicado da eleição directa censitaria e da verdade do systema representativo, não posso abster-me de pugnar pela victoria destas idéas, que vejo ora em questão.

Lamento, Sr. presidente, que, depois de tão brilhante discussão, depois de terem enunciado suas idéas, algumas das mais elevadas intelligencias, que ornam esta casa, tenha o obscuro neophito da tribuna de dirigir-vos a palavra, tomando por momentos vossa preciosa attenção; porém, senhores, os motivos que dei servirão de escusa e contarei certamente com a vossa generosidade e benevolencia para desculpardes a minha ousadia.

Sr. presidente, a questão da reforma eleitoral não é hoje uma questão de partido no Brasil: ella é desejada por todos os politicos. (Apoiados.)

Já o governo, nas fallas do throno repetidas vezes, já os membros importantes dos partidos conservador e liberal, já a imprensa toda do paiz, senhores, tem-se manifestado a respeito, de um modo claro e evidente—o actual estado de cousas não póde continuar.

Isto está na consciencia publica, está na consciencia de todos, e se alguem ha que pretenda manter o actual estado das eleições do Brasil, se alguem ha que deseje a continuação desses vicios importantes das nossas instituições representativas, esse alguem caminha para o despotismo: quer acabar com as instituições livres (apoiados), não ama sua patria. (Muito bem.)

O Sr. Martinho Campos: —Não acabará com as instituições livres, mas acaba com as actuaes.

O Sr. Alves dos Santos: —Assim, Sr. presidente, a reforma eleitoral é ambicionada por ambos os lados da camara, e igualmente pelos illustres representantes da idéa liberal, que della fazem parte; se em todos os bancos diviso sectarios ardentes da eleição directa censitaria; se tambem nos mesmos bancos vejo apostolos da continuação da eleição indirecta; se em cada lado vejo promiscuamente adeptos de cada uma das idéas, segue-se que a sustentação ou impugnação do projecto de reforma eleitoral em discussão não determina a posição politica do direito em relação ao actual gabinete. (Apoiados; muito bem.)

Por isso, senhores, entendo que não commetto uma incoherencia, como membro da maioria, impugnando o projecto em discussão

O Sr. Martinho Campos: — N'uma questão destas valia bem a pena abandonar qualquer governo.

O Sr. Alves dos Santos: —E' preciso, senhores, fazer justiça ao nobre ministro do imperio; folgo de apreciar e dou parabens a S. Exc. porque tem procurado dar amplo elasterio á discussão da reforma eleitoral (apoiados), não tem absolutamente coarctado a liberdade da palavra; pelo contrario tem-se mostrado desejoso de que o debate seja o mais amplo e esclarecido; S. Exc. tem declarado positivamente que deseja ouvir a discussão, conhecer as idéas do parlamento para aceitar aquellas que mais se coadunarem com os interesses da causa publica e para rejeitar ou modificar no seu projecto as que não forem aceitas pela representação nacional,

O Sr. Eunapio Deiró: —Então devia aceitar a eleição directa.

O Sr. Martinho Campos: —Isso é recurso apenas de rhetorica.

O Sr. Eunapio Deiró: —A eleição directa é que é a aspiração nacional.

O Sr. Pereira dos Santos: —Não apoiado; o facto mostra o contrario.

O Sr. Alves dos Santos: —Apreciei muito, Sr. presidente, que o nobre ministro do imperio, quando apresentou o seu projecto não o trouxesse como uma proposta do poder executivo, o sim como uma idéa de membro do parlamento.

Apreciei muito, senhores, porque entendo que é uma pratica errada fazer questão de gabinete, apresentar como propostas aquelles idéas que jogam com as instituições, que são reformas necessarias para a vida da nação (apoiados); apresenta-las como propostas e fazer dellas questão de gabinete é extorquir da maioria um voto que não está na sua consciencia (apoiados; muito bem): porquanto é visto que se o governo julga necessario lançar mão dessa arma, é porque não conta com o voto espontaneo do parlamento. (Apoiados.)

Isto, senhores, não convém; isto é falsear a representação nacional na enunciação do seu voto, pois que se constrange a espontaneidade dos representantes da nação extorquindo delles medidas que em sua consciencia não concederiam.

Confio, portanto, que o nobre ministro, desejoso como se mostra, e incontestavelmente está, de conseguir a reforma do actual systema eleitoral, não fará questão de gabinete da adopção da sua proposta, e nem sequer de qualquer idéa que entenda com tão importante assumpto.

Sr. presidente, o projecto em discussão contém disposições muito importantes a respeito de qualificação dos votantes, da representação das minorias e quanto ás incompatibilidades.

Não poderei enunciar-me extensamente a respeito de cada um destes assumptos, senhores. porquanto me é isso vedado pelo regimento; todavia, na parte relativa á qualificação dos votantes, direi que o projecto não satisfaz.

Reconhece-se que houve a intenção de dar garantias á qualificação, e torna-la verdadeira, permanente; porém, as disposições do projecto e emendas aceitas pela camara dos Srs. deputados, não chegam a este resultado, porquanto quer a junta parochial, quer a junta municipal, tem o arbitrio de incluir e excluir no alistamento os votantes.

Isto, senhores, para vós todos que entendeis o que é o espirito partidario, quanto elle póde, quanto domina no homem, que fica exposto até a considerar-se um traidor ao seu partido quando não serve aos seus interesses, isto desnatura completamente os fins que teve e deve ter em vista o projecto; nem se obtem a verdade, nem a permanencia da qualificação.

Essas garantias de informações, essas garantias de documentos de que se trata para que as juntas formem o seu juizo para a inclusão ou exclusão dos votantes, são meios que a chicana politica desnatura completamente que se prestam a todos os abusos (apoiados), e portanto a qualificação não será verdadeira, embora os bons desejos do nobre ministro do imperio.

S. Exc. talvez não tenha muita pratica do modo intimo e real por que estas cousas se passam no interior do paiz. As qualificações por via de regra, com poucas excepções, são falsas (apoiados); a massa activa dos cidadãos não é incluida em vista das disposições da lei, é qualificada em vista dos interesses partidarios da maioria da junta.

Não ha exemplo de uma junta de qualificação dar maioria a seus adversarios, e este facto é bastante eloquente para demonstrar quanto são falsas as qualificações no paiz. (Apoiados.)

Não existe tambem no projecto a permanencia da qualificação dos votantes, porque, segundo elle, agora emendado, deve fazer-se a qualificação pelo processo ordinario de 2 em 2 annos.

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO. —RUA DUQUE DE CAXIAS